



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto-PR. 31 de Outubro de 2024.

DE: Leonir Bianchi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

☐ CONVITE ☐ PREGÃO ☐ TP

LICITAÇÃO N.º: _____ / _____

SOLICITAÇÃO: 137 / 2024

PROCESSO(S): 275 / 2024

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de obra de implantação de Sistema de Abastecimento de Água, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos.

ITEM	OBJETO	UN	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de obra de implantação de Sistema de Abastecimento de Água, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos, nos seguintes locais: Linha CTG, Linha Santa Luzia e Linha Barro Branco. Extensão da rede: 6.582,85 m	UN	1	R\$ 311.249,98	R\$ 311.249,98
TOTAL				R\$ 311.249,98	

000001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

O valor máximo da presente contratação é de R\$ 311.249,98 (trezentos e onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Cordialmente,

Leonir Bianchi

Secretário Municipal de Meio Ambiente

000002

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LINHAS CTG, SANTA LUZIA E BARRO BRANCO PLANALTO - PR

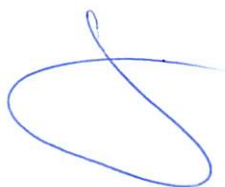
Proprietário: MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

Obra: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Local: LINHAS: CTG, SANTA LUZIA E BARRO BRANCO

Planalto – PR

Extensão da rede: 6.582,85 m



000000

1- INTRODUÇÃO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de obra de implantação de Sistema de Abastecimento de Água, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

2- NECESSIDADE:

A instalação do Sistema de Abastecimento de Água é necessária para o abastecimento das famílias que residem nas Linhas CTG, Santa Luzia e Barro Branco, que atualmente estão ligadas a rede proveniente de um poço localizado na Linha Bonita e que mesmo com ampliações não comporta o abastecimento de todas as residências ocasionando a constante falta de água, devido ao número elevado de ligações e o diâmetro inadequado da rede de distribuição.

3- ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura.

4- ASPECTOS RELEVANTES:

Existe no local uma rede de abastecimento de água precário com mais de 100 ligações domiciliares, que atende usuários de Planalto e Capanema, por este motivo projetamos um novo Sistema de Abastecimento.

Este novo sistema irá abastecer com água tratada parte da população que era atendida pelo antigo sistema, além de possibilitar a inclusão de novos usuários.

A tubulação do antigo sistema não atendia a demanda requerida, causando falta de abastecimento em várias oportunidades, nos locais onde a tubulação foi compatível com o novo dimensionamento a mesma foi mantida.

5- RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a serem contratadas resultou no levantamento detalhado de quantidades de insumos e serviços, que foram feitos pelo corpo técnico do Setor de Engenharia do Município de Planalto, com base em vistoria prévia no local a serem executados os serviços, o que originou orçamento completo dos serviços a serem executados, inclusive com valor final de referência da contatação.



6- ESTIMATIVA DE VALOR E LEVANTAMENTO DE MERCADO

Valor estimado para contratação dos serviços é de: R\$ 311.249,98 (trezentos e onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) sendo vinculada às planilhas estimativas unitárias (SINAPI), contidas nos Anexos.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subor.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido, cuja execução indireta é vedada.

A contratação enquadra-se em serviços comuns de engenharia, não continuado mediante licitação, na modalidade concorrência eletrônica com fulcro na lei nº 14.133/21 e decretos municipais regulamentadores;

Serviço com grande disponibilidade no mercado;

Serviço sem necessidade de peculiaridades técnicas para atingir seus fins; e,

Potencial similaridade dos produtos entregues caso fossem contratados com empresas diversas.

8- DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADES E SUSTENTABILIDADE

O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao art. 170 da CF/1998 e a lei nº 14.133/21:

- Efetuar o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.



- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;
- Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- Os materiais empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associação ao produto;
- A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos, podendo vir a solicitar a substituição de qualquer item por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos Impactos ambientais.

9- LOCAIS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Local: Linha CTG, Linha Santa Luzia e Linha Barro Branco
Extensão da rede: 6.582,85 m

10- VIGÊNCIA DO CONTRATO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços terá prazo de 90 (noventa) dias corridos e vigência do contrato de 12 (doze) meses.

11- JUSTIFICATIVAS DAS ESCOLHAS DA SOLUÇÃO

A contratação por meio de Concorrência Eletrônica visa ampliar a eficiência nesta contratação, a competitividade entre os licitantes, assegurar o tratamento isonômico, buscar maior simplificação, celeridade, transparência e eficiência nos procedimentos para dispêndio de recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a

administração pública.

12- JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, haja vista que o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade dos serviços e garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

13- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

14- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Os projetos básicos bem como todos os elementos técnicos necessários para a execução da obra foram desenvolvidos e aprovados pela equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente.

15- MATRIZ DE RISCO

As situações identificadas para fins de alocação dos riscos são as que seguem descritas no quadro abaixo:

Tipo de risco	descrição	materialização	mitigação	alocação
Roubos ou furtos na obra	Prejuízos gerados por segurança inadequada no canteiro de obras, gerando custos adicionais	Aumento dos custos e do prazo de conclusão da obra	Planejamento interno da empresa	Contratada
Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços concomitantes	Falta de mão de obra para cumprimento dos prazos do contrato	Aumento do prazo para conclusão da obra	Gerenciamento de pessoas eficiente pela empresa e contratação de mão de obra em quantidade suficiente	Contratada

Varição excessiva dos custos dos materiais utilizados para execução da obra	Alteração dos preços em razão de políticas fiscais ou tributárias aplicadas pelo Estado	Impossibilidade de execução da obra pelo aumento excessivo do custo dos materiais	Reequilíbrio econômico-financeiro	Contratante
Caso fortuito ou força maior	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior	Impossibilidade de Continuidade na execução da obra	Reequilíbrio econômico-financeiro	Contratante

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para suprir as demandas do Município de Planalto.


LEONIR BIANCHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DOCUMENTO COMPLEMENTAR A REQUISIÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de obra de implantação de Sistema de Abastecimento de Água, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos.

2. LOCAL DOS SERVIÇOS

2.1 Linha CTG, Linha Santa Luzia e Linha Barro Branco.

3. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Valor estimado para contratação dos serviços é de: R\$ 311.249,98 (trezentos e onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) sendo vinculada às planilhas estimativas unitárias (SINAPI), contidas nos Anexos.

4. DA MODALIDADE

4.1. Segundo as disposições do art. 6º XXXVIII da Lei 14.133/2021, a modalidade concorrência é usada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento será o de menor preço por empreitada global, sendo realizada na forma eletrônica.

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A instalação do Sistema de Abastecimento de Água é necessária para o abastecimento das famílias que residem nas Linhas CTG, Santa Luzia e Barro Branco, que atualmente estão ligadas a rede proveniente de um poço localizado na Linha Bonita e que mesmo com ampliações não comporta o abastecimento de todas as residências ocasionando a constante falta de água, devido ao número elevado de

ligações e o diâmetro inadequado da rede de distribuição.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo total para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo;

6.2 O início do serviço deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço emitida pelo Departamento de Engenharia.

7. ADJUDICAÇÃO

7.1. Global.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento do valor contratado será realizado de acordo com as medições da obra, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes e desde que atendidas as condições para liberação das parcelas, e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	PROJETO OU ATIVIDADE:	CONTA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Secretaria de Meio Ambiente	18.541.0801.1056 Obras voltadas ao Meio Ambiente	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	03321 – Transferências Voluntárias Públicas ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu M
Secretaria de Meio Ambiente	18.541.0801.2055 Obras voltadas ao Meio Ambiente	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	01850 – Transferências Voluntárias Públicas ITAIPU BINACIONAL

			Programa Itaipu M
--	--	--	-------------------

11. ÍNDICE PARA REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. INCC – Índice Nacional de Custo da Construção.

12. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

12.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

13. FISCAL DA OBRA

13.1. Fiscal Técnico da Obra: Engenheiro Roberto Aloysio Goergen;

CREA-PR: 94.015/D;

CPF: 040.368.469-22.

13.2 Fiscal Administrativo: Leonir Bianchi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

14. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

15. GESTOR DO CONTRATO

15.1. Carla Fátima Mombach

Portaria nº106/2022

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos

16.2. Solicitar antes do início das obras, toda a documentação necessária para dirimir os trabalhos visando a correta execução de todas as etapas (MODELO DE PLACA DE OBRA, PLANILHAS E PROJETOS);

16.3. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;

30vi

000011

3

- 16.4. Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento do Município de Planalto;
- 16.5. Comunicar a contratante, bem como proceder com a devida interdição e sinalização das vias a serem pavimentadas;
- 16.6. Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de Planalto;
- 16.7. Deverá ser apresentada planilha de medição com os quantitativos, compatível com a planilha orçamentária inicial;
- 16.8. Fornecer as guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual;
- 16.9. Providenciar, junto ao CREA/CAU regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente
- 16.10. Fornecer instalações adequadas para a utilização e guarda dos equipamentos e se necessário, para o pessoal que estiver a serviço da obra;
- 16.11. Responsabilização pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado na execução das obras;
- 16.12. Responsabilização pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;
- 16.13. Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e nos projetos além das orientações do responsável pela fiscalização;
- 16.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 16.15. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital

30/11

16.16. Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de Planalto, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços

16.17. A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual (EPI) e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-06 e NR-35.

16.18. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

16.19. Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;

16.20. Caberá a Contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho no local da obra;

16.21. Manter, durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Exigir certificado de registro da empresa junto ao CREA/CAU;

17.2. Exigir certificado de registro profissional, responsável técnico pela empresa, junto ao CREA/CAU, conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art. 47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;

17.3. Atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as solicitadas na licitação.

3021

17.4. Não serão aceitos atestados ou acervos de licitantes que atestam para si mesmas a qualidade e quantidade de serviços ou obras executadas, sendo necessário que tal documentação seja fornecida por empresa privada ou órgão público diverso da licitante;

17.5. Não serão aceitos atestados ou acervos de obras em andamento;

17.6. Não será solicitada visita técnica, porém a licitante deverá preencher a “declaração de recebimento e acesso a documentação”, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU). A(s) empresa(s) que tiver(em) interesse poderão realizar visita *in loco* juntamente com o fiscal de execução. A visita deve ser pré-agendada através do telefone (46) 3555-8138 e deverá ocorrer conforme disponibilidade do servidor do Departamento de Engenharia.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;

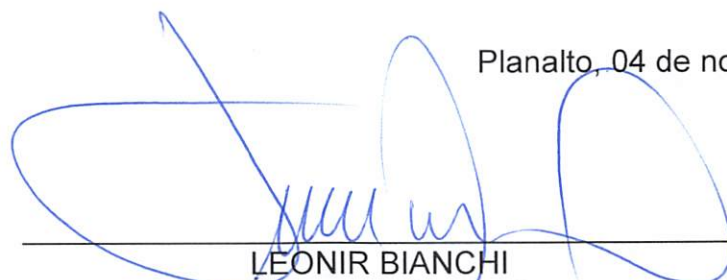
18.2. Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;

18.3. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;

18.4. As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar em penas administrativas.

18.5. Declaramos que as informações constantes deste documento e da Requisição ao departamento de licitação são suficientes a emissão do edital de licitação e a respectiva contratação, e que não os contém nenhuma exigência que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação, nos termos do artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Planalto, 04 de novembro de 2024.


LEONIR BIANCHI
Secretário de Meio Ambiente

30/11

066014

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MEMORIAL DE CÁLCULO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LINHAS CTG,
SANTA LUZIA E BARRO BRANCO.
PLANALTO- PR

Proprietário: MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

Obra: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Local: LINHAS CTG, SANTA LUZIA E BARRO BRANCO – PLANALTO - PR

Extensão da rede: 6.582,85m

PLANALTO, junho de 2024

000010

SUMÁRIO

1. DIMENSIONAMENTO DO PROJETO	3
2. METODOLOGIA PARA A DETERMINAÇÃO DAS VAZÕES DE PROJETO	4
2.1 População atual (Po).....	4
2.2 População de projeto	4
2.3 Consumo médio “percapita”	5
2.4 Consumo médio por economia	5
2.5 Variação de consumo.....	5
2.5.1 <i>Variações diárias</i>	6
2.5.2 <i>Variações horárias</i>	6
2.6 Vazão	7
2.6.1 <i>Vazão média de consumo</i>	7
2.6.2 <i>Vazão máxima diária</i>	7
2.6.3 <i>Vazão máxima horária</i>	7
2.6.4 <i>Vazão média por economia</i>	8
2.6.5 <i>Vazão de cálculo</i>	8
3. DIMENSIONAMENTO DA REDE ADUTORA	9
4. CONJUNTO ELEVATÓRIO.....	9
4.1 Dimensionamento período de funcionamento conjunto elevatório	9
4.2 Cálculo da potência da bomba	9
5. CÁLCULO DO VOLUME DO RESERVATÓRIO	10
6. DIMENSIONAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO.....	11

1. DIMENSIONAMENTO DO PROJETO

Para determinarmos as características dos componentes da rede hidráulica, devem ser analisadas algumas variáveis como cotas, pressão disponível, perda de carga e vazões. Isto será realizado utilizando o método do seccionamento fictício, a fórmula universal da perda de carga, a fórmula de Hazen-Williams e a Bresse.

O cálculo da perda de carga na utilização de tubulação galvanizado é feito pela fórmula de Flamant:

$$DJ=4 \times 0,00023 \times 4^{\frac{1}{3}} (V^7 \times D)$$

Onde:

DJ= perda de carga unitária (m.c.a.)

V= velocidade em (m/s)

D= diâmetro médio (m)

O projeto hidráulico de tubos plásticos segue as mesmas técnicas e normas de tubos de outros materiais.

A diferença básica no dimensionamento hidráulico de tubos plásticos reside na baixa rugosidade dos mesmos, o que resulta em diâmetros ou perdas de carga menores que o dos tubos convencionais para as mesmas vazões.

As fórmulas mais largamente utilizadas para os cálculos hidráulicos são as fórmulas de Hazen-Williams e de Colebrook.

Na fórmula de Hazen-Williams, a influência da rugosidade apresenta-se embutida no coeficiente C, que, para os tubos plásticos, a literatura técnica apresenta o valor de 140 para PVC.

$$H= 10,643 \times Q^{1,85} \times C^{-1,8} \times d^{-4,87}$$

Onde:

H= perda de carga unitária (mca)

Q= vazão (m³/s)

d= diâmetro (m)

Para o dimensionamento da classe de pressão da tubulação, será levada em conta a pressão estática ou dinâmica interna da água dentro da mesma.

A planilha de cálculo em anexo, apresenta pressões muito variáveis, onde, conforme a necessidade de classe de pressão, serão instaladas válvulas reguladoras de pressão, para que ocorra a diminuição da mesma.

A vazão adotada para o dimensionamento da rede de distribuição será a máxima horária, onde se leva em consideração a vazão máxima para o dia e a hora de maior consumo.

Os materiais e diâmetros dos tubos serão representados nas planilhas de cálculos da rede de distribuição e na rede de adução.

2. METODOLOGIA PARA A DETERMINAÇÃO DAS VAZÕES DE PROJETO

2.1 População atual (Po)

A população atual será calculada pela equação a seguir.

$$Po = Ne \times 3$$

Sendo:

Po = População atual, em habitantes

Ne = Nº de economias (48)

3 (quatro) é o número médio de habitantes por economia

Resultado: 144 habitantes

2.2 População de projeto

Esta equação tem o cuidado de calcular a população de projeto levando em conta um futuro crescimento populacional da localidade. Projeta-se um incremento na população de 19,50% sobre a população atual (Po), por tratar-se de uma área rural consolidada.

Resultado: 173 habitantes

2.3 Consumo médio “percapita”

As Normas técnicas para projeto, organizadas ou adotadas por entidades locais, estaduais ou regionais, geralmente apresentam, para cidades ou vilas com população inferior a 50.000 habitantes, o valor de 200 litros/hab. dia (q1) como consumo médio “per capita”. E é este valor que adotamos neste projeto.

2.4 Consumo médio por economia

É o consumo médio de uma economia expressa em litros por dia.
O cálculo é feito da seguinte forma:

$$Cme = pc * 3$$

Sendo:

Cme = Consumo médio de uma economia

pc = consumo médio “per capita”, em litros/hab.dia

3 (três) é o número médio de habitantes por economia

Resultado: **600 litros**

2.5 Variação de consumo

A água distribuída para uma localidade não tem uma vazão constante, mesmo considerada invariável a população consumidora.

Devido a maior ou menor demanda em certas horas do período diário ou em certos dias ou épocas do ano, a vazão distribuída sofre variações mais ou menos apreciáveis. A vazão é influenciada, dentre outros motivos, pelos hábitos da população e condições climáticas.

Desta forma são acrescentados a fórmula os coeficientes do dia de maior consumo (k1) e hora de maior consumo (k2).

2.5.1 Variações diárias

O volume distribuído num ano, dividido por 365 permite a vazão média diária anual.

A relação entre o maior consumo diário verificado e a vazão média anual fornece o coeficiente do dia de maior consumo.

Assim:

$K1 = \text{maior consumo diário no ano}$

$\text{Vazão média diária no ano}$

Estudos realizados demonstraram que para dimensionamento de um sistema de abastecimento de água, o valor de $K1$ fica compreendido entre 1,20 e 1,50.

No presente projeto, adotou-se o valor de $K1 = 1,20$.

2.5.2 Variações horárias

Também no período de um dia há sensíveis variações na vazão de água distribuída a uma localidade, em função da maior ou menor demanda no tempo.

As horas de maior demanda situam-se em torno daquelas em que a população está habituada a tomar refeições, em consequência do uso mais acentuado de água na cozinha, antes e depois das mesmas.

O consumo mínimo verifica-se no período noturno, geralmente nas primeiras horas da madrugada.

A relação entre a maior vazão horária observada num dia e a vazão média horária do mesmo dia, define o coeficiente da hora de maior consumo.

Assim:

$K2 = \text{maior vazão horária no dia}$

$\text{Vazão média horária no dia}$

Observações realizadas em diversas cidades brasileiras demonstraram que seu valor também oscila, mas na maior parte ficando próximo de 1,40.

No presente projeto, adotou-se o valor de $K_2 = 1,40$.

2.6 Vazão

2.6.1 Vazão média de consumo

Calculada pela equação abaixo:

$$VMC = (Pr * q_1) / 1000$$

Onde:

VMC = Vazão média de consumo, em m^3/dia

Pr = População de projeto, em habitantes = 173 hab.

q_1 = consumo médio "per capita" em litros/hab. dia = 200 l/hab./dia

Resultado = 34,50 m^3/dia .

2.6.2 Vazão máxima diária

Calculada pela equação abaixo.

$$VMD = [(Pr * q_1) / 1000] * k_1$$

Onde:

VMD = Vazão máxima diária, em m^3/dia

Pr = População de projeto, em habitantes = 173 hab.

q_1 = consumo médio "per capita", em litros/hab. dia = 200l/hab./dia

k_1 = Coeficiente do dia de maior consumo = 1,2

Resultado = 41,40 m^3/dia

2.6.3 Vazão máxima horária

Calculada pela equação abaixo:

$$VMH = [(Pr * q_1) / (1000 * 24)] * k_2$$

Onde:

VMH = Vazão máxima horária, em m³/hora

Pr = População de projeto, em habitantes= 173 hab

q1 = Consumo médio “per capita”, em litros/hab. dia= 200 l/hab/dia

k2 = Coeficiente da hora de maior consumo=1,4

Resultado: 2,01 m³/hora

2.6.4 Vazão média por economia

É calculado dividindo-se o consumo médio diário de cada economia por 24 horas (um dia). Esta vazão é expressa em Litros/hora.

$$VME = \frac{q1}{24}$$

Onde:

VME = Vazão média por economia, em Litros/hora

q1 = Consumo médio diário= 600 litros

Resultado: 25Litros/hora

2.6.5 Vazão de cálculo

Esta é a vazão utilizada nos cálculos para dimensionamento deste sistema de abastecimento de água.

É calculada da seguinte forma:

$$VC = [(Pr * q1) / 1000] * k1 * k2$$

Onde:

VC = Vazão de cálculo, em m³/dia

Pr = População de projeto, em habitantes = 173 hab.

q1 = Consumo médio “per capita”, em litros/hab. dia = 200litros/hab/dia

k1 = Coeficiente do dia de maior consumo= 1,2

k2 = Coeficiente da hora de maior consumo=1,4

Resultado: 57,96 m³/dia

3. DIMENSIONAMENTO DA REDE ADUTORA

Para dimensionamento da rede adutora de água foi calculado do crivo a boca do poço e do poço de água até o nível do terreno no reservatório. E do nível do terreno do reservatório até a borda do reservatório.

Tabela 01: Dimensionamento da tubulação adutora

Trecho	Extensão (m)	Tipo de tubo	Classe de pressão	Diâmetro nominal (externo)	Diâmetro calculado (mm)	Volume dm³/m	Velocidade m/s	Vazão da bomba (l/s)	Vazão (l/s)				Perda de carga (mca)	Cota do terreno		Pressão disponível		Perda de carga acumulada (mca)	Altura manométrica acumulada (mca)
									Montante	Marcha	Jusante	Fictícia		Montante	Jusante	Montante	Jusante		
Crivo - P	167,20	galv	Leve	1 1/2	42,30	0,94	1,19	3900,00	0,94	0,00	0,94	0,94	8,24	224,87	389,87	0,00	-173,24	8,91	-190,64
P-R01	53,20	PEAD	PN16	50	44,00	0,99	1,07		0,94	0,00	0,94	0,94	0,04	389,87	394,60	-173,24	-178,01	0,67	-17,40
R01-EI	12,75	galv	Leve	1 1/2	42,30	0,99	1,07		0,94	0,00	0,94	0,94	0,63	394,60	406,60	-178,01	-190,64	0,63	-12,63

- Perda de carga total = **8,91 m.**

4. CONJUNTO ELEVATÓRIO

4.1 Dimensionamento período de funcionamento conjunto elevatório

O período de funcionamento do conjunto moto-bomba é de 15 h/dia. A vazão de cálculo: **57,96 m³/dia** e a vazão de acordo com o período de funcionamento do conjunto elevatório: 3,864 m³/h ou 0,001073 m³/s.

4.2 Cálculo da potência da bomba

As tubulações que se destinam a elevar água de um ponto a outro, estão providos de bombas, ou seja, equipamentos mecânicos que lhe transferem energia necessária para um deslocamento. Há diversos tipos de bombas e diversas configurações para seu arranjo. Para saber a bomba certa, é calculada a potência da bomba em HP. Comparando pelo gráfico Altura Manométrica (m) x Vazão (m³/h), obtemos a curva ideal da bomba, onde ela trabalha com seu rendimento máximo com o consumo mínimo de energia.

$$P = \frac{\gamma * Q * H_{man}}{75 * \eta}$$

Onde:

P = Potência em cv ou, praticamente, em HP (1 cv equivale a 0,986 HP);

γ = Peso específico do líquido a ser elevado (água 1.000 kgf/m³);

Q = Vazão ou descarga, em m³/s = 0,001073 m³/s;

H_{man}=Altura manométrica acumulada em metros = (165 + 8,91 + 4,73 + 12,00) = 190,64 m.c.a.

η = Rendimento global do conjunto elevatório;

$\eta = \eta_{motor} * \eta_{bomba}$

O rendimento da bomba = 45 %

Resultado: **6,06 HP**

Deverá ser instalado uma motobomba submersa com 6 CV com vazão mínima de 3,90 m³/h à 191,00 M.C.A. e intervalo mínimo de operação normal de 180 a 210 M.C.A.

5. CÁLCULO DO VOLUME DO RESERVATÓRIO

Para obter o Consumo Diário Máximo seguimos a seguinte fórmula:

$$CDM = k_1 * k_2 * q_1 * Pr$$

Onde:

CDM = Consumo diário máximo em litros/dia

k₁ = Coeficiente do dia de maior consumo = 1,2

k₂ = Coeficiente da hora de maior consumo=1,4

q₁ = consumo "percapita" = 200 litros/hab/dia

Pr = População de Projeto= 173 hab

Resultado: 57.960 Litros/dia

Pela falta da curva de variação de Consumo diário, o critério de volume adotado para o reservatório é de 1/3 do volume médio de consumo.

Calculado pela formula seguinte:

$$V = 1/3 * CDM$$

Sendo:

V = Volume do reservatório, em m³

CDM = Consumo Diário Máximo=57.960 litros

Resultado: 19,32 m³

Será instalado um reservatório elevado (sobre estrutura de concreto com 9,00m de altura), com capacidade de **20.000 litros**.

6. DIMENSIONAMENTO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Rede de distribuição para 48 economias.

Para o cálculo da vazão foi adotado o sistema de “espinha de peixe” para atender ao alcance total do projeto de 48 (ligações) ligações, com consumo *per capita* de 200 (cento e cinquenta) litros por habitante por dia, com coeficientes de reforço de variação diária de K1 = 1,2 e variação horária de K2 = 1,4 e 3 (três) habitantes por residência.

$$\text{Vazão em marcha} = \frac{P \times Q \times N \times K1 \times K2}{86400} = \text{l/s}$$

Onde:

P = Número de habitantes por lote = 3

Q = Consumo “per capita” = 200l/hab/dia

N = Número de residências = 48

K1 = Coeficiente de máxima variação diária = 1,2

K2 = Coeficiente de máxima variação horária = 1,4

$$\text{Vazão em marcha} = \frac{3 \times 48 \times 200 \times 1,2 \times 1,4}{86400} = 0,56 \text{ l/s}$$

Vazão em marcha do sistema = 0,56 l/s

Para o dimensionamento da rede de distribuição de água foi nomeado os nós cada trecho com, conforme consta na prancha. Pode-se observar o cálculo da rede na Tabela 02.

Tabela 02: Planilha de cálculo – Reservatório 01

Rede de distribuição de água através de sistema de poço tubular profundo - A partir do Reservatório (R01) - 20.000L																			
Proprietário: Município de PLANALTO - Paraná																			
Endereço: LINHAS: CTG, SANTA LUZIA E BARRO BRANCO																			
Trecho	Diâmetro (mm)	Velocidade (m/s)	Demanda (l/s)	Ligações		Vazão (l/s)			Perda de Carga (m.c.a.)	Cota do Terreno		Cota Piezométrica		Pressão Disponível (m.c.a.)			Válvula Reguladora de Pressão		
				Montante	Jusante	Montante	Jusante	Fictícia		Montante	Jusante	Montante	Jusante	Montante	Jusante	Montante	Dinâmica	Estática	Rede
R01 - N01	10,00	0,077	28800	0	48	0	0,303333	0,152	0,002	403,94	393,72	404,94	404,94	1,00	11,22	11,22			
N01 - B01	15,72	0,015	1200	0	2	0	0,023	0,012	0,000	393,72	395,08	404,94	404,94	11,22	8,86	8,86			
B01 - C01	37,39	0,024	600	1	1	0,012	0,012	0,002	0,002	396,08	397,02	404,94	404,94	8,86	7,92	7,92			
N01 - N02	128,05	0,143	27600	2	46	0,023	0,537	0,280	0,085	393,72	385,18	404,94	404,86	11,22	19,68	19,76			
N02 - N03	226,37	0,174	13800	2	23	0,023	0,268	0,146	0,045	385,18	381,42	404,86	404,82	19,68	23,40	23,44			
N03 - M01	39,20	0,036	600	2	1	0,023	0,012	0,018	0,004	381,42	384,53	404,82	404,82	23,40	20,29	20,29			
N03 - N04	36,07	0,074	13200	3	22	0,035	0,257	0,146	0,007	381,42	380,19	404,82	404,81	23,40	24,62	24,63			
N04 - M02	103,06	0,045	7200	3	12	0,035	0,140	0,088	0,008	380,19	371,16	404,81	404,80	24,62	33,64	33,65			
M02 - M03	35,22	0,070	6600	4	11	0,047	0,128	0,088	0,008	371,16	368,57	404,80	404,79	33,64	36,22	36,23			
M03 - M04	23,12	0,070	6000	5	10	0,058	0,117	0,088	0,005	368,57	367,95	404,79	404,78	36,22	36,83	36,84			
M04 - N05	18,61	0,070	5400	6	9	0,070	0,105	0,088	0,004	367,95	366,49	404,78	404,78	36,83	38,29	38,29			
N05 - M05	41,04	0,058	1200	6	2	0,070	0,023	0,047	0,003	366,49	365,12	404,78	404,77	38,29	39,65	39,66			
N05 - M06	12,49	0,095	600	7	1	0,082	0,012	0,047	0,009	365,12	365,01	404,77	404,76	39,65	39,75	39,76			
N05 - M07	9,42	0,070	4200	8	7	0,093	0,082	0,088	0,002	365,01	365,87	404,78	404,78	38,29	38,91	38,91			
M07 - M08	11,05	0,109	3600	9	6	0,105	0,070	0,088	0,007	365,87	365,43	404,78	404,77	38,91	39,34	39,35			
M08 - M09	14,00	0,109	3000	10	5	0,117	0,058	0,088	0,009	365,43	364,22	404,77	404,76	39,34	40,54	40,55			
M09 - M10	15,38	0,109	2400	11	4	0,128	0,047	0,088	0,010	364,22	363,61	404,76	404,75	40,54	41,14	41,15			
M10 - N06	15,95	0,109	1800	12	3	0,140	0,035	0,088	0,011	363,61	363,28	404,75	404,74	41,14	41,46	41,47			
N06 - M11	28,30	0,155	600	12	1	0,140	0,012	0,076	0,049	363,28	362,08	404,74	404,69	41,46	42,61	42,66			
N06 - M12	19,87	0,109	1200	13	2	0,152	0,023	0,088	0,013	362,08	362,34	407,17	407,16	43,89	42,61	42,62			
M12 - M13	15,90	0,178	600	14	1	0,163	0,012	0,088	0,036	362,34	361,75	404,95	404,91	42,61	43,16	43,20			
N04 - N07	1208,65	0,116	6000	15	10	0,175	0,117	0,146	0,708	380,19	355,96	404,81	404,10	24,62	48,14	48,85			
N07 - M14	24,08	0,138	2400	15	4	0,175	0,047	0,111	0,025	355,96	354,24	404,10	404,07	48,14	49,83	49,86			
M14 - M15	15,00	0,138	1800	16	3	0,187	0,035	0,111	0,016	354,24	354,67	400,78	400,76	46,54	49,86	49,88			
M15 - M16	15,00	0,138	1200	17	2	0,198	0,023	0,111	0,016	354,67	354,91	404,53	404,51	49,86	49,60	49,62			
M16 - M17	463,30	0,226	600	18	1	0,210	0,012	0,111	1,612	354,91	372,41	403,46	401,95	48,55	29,44	31,05			
N07 - M18	61,10	0,181	3600	19	6	0,222	0,070	0,146	0,106	355,96	348,59	404,10	403,99	48,14	55,40	55,51	40		
M18 - N08	63,66	0,181	3000	20	5	0,233	0,058	0,146	0,111	348,59	343,79	396,57	396,46	47,98	15,51	15,62			
N08 - M19	34,29	0,250	600	20	1	0,233	0,012	0,123	0,144	343,79	345,13	359,30	359,16	15,51	14,03	14,17			
N08 - N09	22,56	0,181	2400	21	4	0,245	0,047	0,146	0,039	343,79	343,23	359,30	359,26	15,51	18,03	18,07			
N09 - M20	112,03	0,262	600	21	1	0,245	0,012	0,128	0,511	341,23	343,42	359,26	358,75	18,03	15,33	15,84			
N09 - M21	166,08	0,181	1800	22	3	0,257	0,035	0,146	0,288	341,23	340,97	356,56	356,27	15,33	15,30	15,59			
M21 - M22	89,65	0,181	1200	23	2	0,268	0,023	0,146	0,156	340,97	338,45	356,27	356,11	15,30	17,66	17,82			
M22 - M23	151,18	0,181	600	24	1	0,280	0,012	0,146	0,263	338,45	332,16	355,85	355,85	17,66	23,69	23,95			

M2 - M24	119.06	PVC	15	50	0.074	13800	2	23	0.023	0.268	0.146	0.024	365.18	382.57	404.86	404.84	19.68	22.27	22.29		
M24 - M25	49.22	PVC	15	32	0.044	1800	3	3	0.035	0.035	0.035	0.006	382.57	378.06	404.84	404.83	22.27	26.77	26.78		
M25 - M26	25.39	PVC	15	32	0.044	1200	4	2	0.047	0.023	0.035	0.003	378.06	377.83	404.83	404.83	26.77	27.00	27.00		
M26 - M27	40.87	PVC	15	25	0.071	600	5	1	0.058	0.012	0.035	0.017	377.83	376.67	404.83	404.81	27.00	28.14	28.16		
M4 - M28	42.70	PVC	15	50	0.074	11400	6	19	0.070	0.222	0.146	0.008	382.57	382.30	404.84	404.83	22.27	22.53	22.54		
M28 - M29	18.00	PVC	15	50	0.074	10800	7	18	0.082	0.210	0.146	0.004	382.30	383.11	404.83	404.83	22.53	21.72	21.72		
M29 - M30	13.94	PVC	15	50	0.074	10200	8	17	0.093	0.198	0.146	0.003	383.11	383.02	404.83	404.83	21.72	21.81	21.81		
M30 - M31	16.42	PVC	15	50	0.074	9600	9	16	0.105	0.187	0.146	0.003	383.02	382.78	404.83	404.82	21.81	22.05	22.05		
M31 - M32	71.13	PVC	15	50	0.074	9000	10	15	0.117	0.175	0.146	0.014	382.78	385.61	404.83	404.82	22.05	19.21	19.22		
M32 - M33	38.69	PVC	15	50	0.074	8400	11	14	0.128	0.163	0.146	0.008	385.61	387.18	404.82	404.81	19.21	17.63	17.64		
M33 - M34	17.81	PVC	15	50	0.074	7800	12	13	0.140	0.152	0.146	0.004	387.18	389.52	404.81	404.81	17.63	15.29	15.29		
M34 - M35	20.28	PVC	15	50	0.074	7200	13	12	0.152	0.140	0.146	0.004	389.52	389.16	404.81	404.81	15.29	15.65	15.65		
M35 - M36	12.56	PVC	15	50	0.074	6600	14	11	0.163	0.128	0.146	0.002	389.16	390.21	404.81	404.81	15.65	14.60	14.60		
M36 - M37	20.54	PVC	15	40	0.116	6000	15	10	0.175	0.117	0.146	0.012	390.21	392.58	404.81	404.80	14.60	12.22	12.23		
M37 - M10	70.10	PVC	15	40	0.116	5400	16	9	0.187	0.105	0.146	0.041	392.58	399.51	404.80	404.76	12.22	5.25	5.29		
M10 - M38	219.08	PVC	15	25	0.202	600	16	1	0.187	0.012	0.099	0.620	399.51	396.26	404.76	404.14	5.25	7.88	8.50		
M10 - M11	444.77	PVC	15	40	0.116	4800	17	8	0.198	0.093	0.146	0.261	399.51	389.84	407.39	407.13	7.88	37.29	37.55		
M11 - M39	68.72	PVC	15	25	0.214	600	17	1	0.198	0.012	0.105	0.216	369.84	366.79	407.13	406.91	37.29	38.12	38.34		
M11 - M40	108.96	PVC	15	32	0.181	4200	18	7	0.210	0.082	0.146	0.189	369.84	376.31	407.96	407.77	38.12	31.46	31.65		
M40 - M41	47.34	PVC	15	32	0.181	3600	19	6	0.222	0.070	0.146	0.082	376.31	379.45	407.77	407.69	31.46	28.24	28.32		
M41 - M12	129.42	PVC	15	32	0.181	3000	20	5	0.233	0.058	0.146	0.225	379.45	377.56	407.69	407.47	28.24	29.91	30.13		
M12 - M42	48.09	PVC	15	25	0.250	600	20	1	0.233	0.012	0.123	0.201	377.56	375.24	407.47	407.27	29.91	32.03	32.23		
M12 - M43	65.51	PVC	15	32	0.181	2400	21	4	0.245	0.047	0.146	0.114	377.56	374.64	409.59	409.48	32.03	34.84	34.95		
M43 - M13	22.27	PVC	15	32	0.181	1800	22	3	0.257	0.035	0.146	0.039	374.64	374.07	409.48	409.44	34.84	35.37	35.41		
M13 - M45	259.95	PVC	15	25	0.285	1200	22	2	0.257	0.023	0.140	1.393	374.07	360.27	409.44	408.05	35.37	47.78	49.17		
M45 - M46	324.00	PVC	15	20	0.446	600	23	1	0.268	0.012	0.140	5.147	360.27	364.67	408.05	402.90	47.78	38.23	43.38		
M43 - M44	739.33	PVC	15	20	0.464	600	24	1	0.280	0.012	0.146	12.667	374.64	353.89	409.48	396.81	34.84	42.92	55.59		

Planalto, junho de 2024.

Prefeito Municipal

HUGO HEWANS
LEONARDI:0592
1268976

Assinado de forma digital
por HUGO HEWANS
LEONARDI:05921268976
Dados: 2024.06.11
22:12:19 -03'00"

Engenheiro Civil

MEMORIAL DESCRITIVO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS LINHAS
CTG, SANTA LUZIA E BARRO BRANCO
PLANALTO - PR

Proprietário: MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR

Obra: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Local: LINHAS: CTG, SANTA LUZIA E BARRO BRANCO

Planalto - PR

Extensão da rede: 6.582,85 m

Planalto, junho de 2024

SUMÁRIO

1. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ IMPLANTADO O SISTEMA	4
1.1 Localização	4
1.2 Histórico da ocupação	4
1.3 Principais atividades econômicas	4
1.4 População	5
1.5 Clima	5
2. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES	5
2.1 Água Potável	5
2.2 Energia Elétrica	6
2.3 Serviços preliminares	6
2.3.1 Placa de obra	6
2.3.2 Limpeza Mecanizada	6
2.3.3 Locação da rede	6
2.3.4 Entrada de Energia Elétrica	6
2.4 Poço tubular	7
3. OBJETIVOS.....	7
3.1 Poço tubular	7
3.1.1 Documentos necessários para perfuração do poço	7
3.1.2 Localização do poço tubular	8
3.1.3 Serviços a executar após perfuração do poço tubular	8
3.2 Bombeamento	10
3.2.1 Moto bomba submersível	10
3.2.2 Quadro de comando	11
3.2.3 Montagem do quadro de comando	11
3.3 Tubulação edutora e adutora de água	11
3.4 Estação de tratamento	12
3.4.1 Instalação do sistema de tratamento	12
3.4.2 Abrigo (casa) para a estação de tratamento e quadro de comando (prancha SA-02)	13
3.4.3 Cerca de proteção da estação de tratamento e quadro de comando (prancha SA-03)	13
3.5 Reservatório de água (Prancha SA-04)	14

3.5.1	<i>Base de assentamento do reservatório (Prancha SA-04)</i>	14
3.5.2	<i>Reservatório em polietileno elevado, sobre estrutura de concreto com 9,00m de altura (Prancha SA-04)</i>	15
3.5.3	<i>Cercas de proteção do reservatório (prancha SA-04)</i>	15
3.6	<i>Redes de distribuição e abastecimento</i>	16
3.6.1	<i>Unidades consumidoras</i>	16
3.6.2	<i>Rede de distribuição e abastecimento</i>	16
3.6.3	<i>Hidrômetros</i>	17

1. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL ONDE SERÁ IMPLANTADO O SISTEMA

1.1 Localização

O município de Planalto, localiza-se no sudoeste do Paraná, tendo em seus limites geográficos os municípios de Capanema, Realeza, Perola D'Oeste, Ampere e a República Argentina.

A lei que criou o município, em 24 de junho de 1.963, foi a lei nº 4.731, a qual cria o município de Pinhal de Planalto, desmembrado do município de Capanema.

As comunidades das Linhas CTG, Santa Luzia e Barro Branco, onde será instalado o sistema de abastecimento de água localiza-se a 1,00 Km da sede do município.

1.2 Histórico da ocupação

A região foi ocupada a partir da década de 1940, por colonos Gaúchos e Catarinenses, que reproduziram ali sua agricultura mercantilizada, com base na pequena produção familiar.

Os colonizadores eram majoritariamente descendentes de alemães e italianos, que praticavam o plantio de subsistência e a criação de suínos e aves.

1.3 Principais atividades econômicas

As principais atividades econômicas desenvolvidas no município são:

- Comércio atacadista de mercadorias alimentícias.
- Culturas tradicionais: milho, soja, feijão e trigo.
- Culturas alternativas: uva, mandioca e fumo;
- Bovinocultura do Leite, fabricação de queijo e outros derivados;
- Aviários;
- Fabricação de laticínios, Indústria de confecções, metalúrgica e derivados de concreto.

As comunidades da Linhas CTC, Santa Luzia e Barro Branco, onde será instalado o sistema de abastecimento de água, tem a sua economia baseada essencialmente na agricultura familiar.

1.4 População

A população do município é de 14.374 habitantes (IBGE, 2022).

Nas comunidades da Linhas CTG, Santa Luzia e Barro Branco, serão beneficiadas pelo sistema de abastecimento 46 famílias, 01 CTG e 01 Bolão.

1.5 Clima

O clima da região é subtropical, úmido e mesotérmico, tendo as temperaturas mais baixas ocorrendo nos meses de junho e julho, com temperatura média inferior a 18°C, e as temperaturas mais quentes registram-se nos meses de janeiro e fevereiro, com temperatura média superior a 25°C. Os verões são quentes, durante o inverno as geadas são pouco frequentes e a tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, contudo sem estação de seca definida.

2. EQUIPAMENTOS PÚBLICOS EXISTENTES

2.1 Água Potável

A Sede do Município de Planalto é abastecida pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, através de convênio com água captada, em poços tubulares na sede do Município. No interior do município, já contamos com diversas localidades com abastecimento de água potável, proveniente de poços tubular mantidos pela prefeitura e associação de moradores.

Nas comunidades da Linhas CTG, Santa Luzia e Barro Branco, parte dos habitantes consomem água proveniente de um Sistema de abastecimento, de uma associação que possui um poço profundo na Linha Bonita. Este sistema de abastecimento, atende atualmente mais de 100 famílias dos municípios de Planalto e Capanema, conforme representado na prancha Ex-01.

Este sistema sofreu várias ampliações e não comporta abastecer todas as famílias ligadas a rede, o que causa constante falta de água para os moradores, devido ao número elevado de ligações, e o diâmetro inadequado da rede de distribuição.

Este projeto tem por objetivo construir um novo sistema de abastecimento, para atender as linhas CTG, Santa Luzia e Barro Branco, aproveitando parte da rede de distribuição, onde a mesma possui diâmetro compatível com o dimensionamento do novo sistema.

2.2 Energia Elétrica

O Município de Planalto é abastecido por energia elétrica fornecida pela COPEL em 98% do seu território. As comunidades que serão beneficiadas com este projeto possuem rede energia elétrica.

2.3 Serviços preliminares

2.3.1 Placa de obra

Deverá ser instalada no local uma placa de obra, em aço galvanizado, medindo 2,00m de largura e 1,40 m de altura.

2.3.2 Limpeza Mecanizada

O local, onde será implantado poço e o local onde será instalado o reservatório, deverá ser limpo e a camada vegetal deverá ser retirada.

2.3.3 Locação da rede

A locação da Adutora e da Rede de Distribuição será executada, através de pontos de referência topográfica, que irão indicar: O poço profundo, reservatório, nós, derivações, curvas, e famílias beneficiadas.

2.3.4 Entrada de Energia Elétrica

Deverá ser instalado próximo ao poço um poste de concreto armado de secção duplo "T", com extensão de 10,00m, com engastamento simples de 1,60m de solo. A entrada de energia elétrica será aérea, bifásica, com caixa de sobrepor, cabo de 25 mm² e disjuntor DIN 50 A.

2.4 Poço tubular

A perfuração do poço tubular, faz parte do projeto. Sua perfuração está prevista para ser executada no local indicado no projeto em Anexo.

O poço poderá ter as seguintes características:

- Coordenadas: 221631.14 m E e 7153668.91 m S
- Cota da boca do poço (elevação): 389,87 m
- Profundidade do poço Prevista: 180,00 m
- Profundidade da bomba (Crivo), Previsto: 165,00 m
- Bacia hidrográfica: Iguaçu
- Aquífero/formação: Serra Geral
- Vazão Prevista: 3.900 litros por hora

Os primeiros 10,00 metros do poço serão perfurados com diâmetro de 10", e 170,00 metros com diâmetro de 6".

3. OBJETIVOS

Este projeto visa à implantação de um sistema de abastecimento de água potável para atender 46 famílias, 01 Bolão e 01 CTG, nas Linhas CTG, Santa Luzia e Barro Branco, no Município de Planalto. Este projeto tem como meta: A perfuração do Poço tubular, a instalação do conjunto moto bomba submersível com painel de controle e demais componentes elétricos, a estação de tratamento, rede edutora e adutora, instalação de um reservatório elevado com capacidade de 20.000 litros, e a rede de distribuição, a partir do reservatório.

3.1 Poço tubular

3.1.1 Documentos necessários para perfuração do poço

A empresa contratada para execução do sistema de abastecimento deverá emitir a ART de projeto e execução da perfuração do poço tubular. E providenciar Anuência prévia para perfuração do poço e outorga de direito de uso de recurso hídrico emitido pelo órgão ambiental competente.

3.1.2 Localização do poço tubular

No local indicado no projeto, será executada a perfuração de um poço tubular com as características previstas no item 2.4.

3.1.3 Serviços a executar após perfuração do poço tubular

Após a perfuração do poço tubular, antes da execução de qualquer outro serviço no sistema de abastecimento deverão ser realizados os seguintes serviços:

3.1.3.1 Teste hidráulico

Deverão ser realizados testes parciais de vazão para acompanhamento da produção, com medição de nível durante a perfuração do poço. Após a perfuração deverá ser executado um teste final de produção com bomba submersa de capacidade de no mínimo 10,00 Hp de potência, estendido por 24 horas. Concluído o teste final de produção, será feito o teste de recuperação, com a mesma frequência do tempo inicial, em que foi medido o nível dinâmico até a recuperação de 90%, ou por um período de 7 horas conforme o que ocorrer primeiro.

3.1.3.2 Revestimento do poço tubular

Após a perfuração do poço tubular deverá ser executado o revestimento do mesmo, com tubo de aço preto, estanque de 10", desde a boca do boço até a formação de basalto. Após deverá ser executada a cimentação da boca do poço, e instalada a tampa do mesmo.

3.1.3.3 Cimentação

A cimentação tem por objetivo formar uma proteção sanitária para o poço e constitui-se no preenchimento com nata de cimento do espaço anular entre o tubo de revestimento e a parede de perfuração, com espessura mínima de 75mm. A Argamassa deverá possuir suficiente plasticidade, de maneira a permitir a livre introdução em todo o espaço. A cimentação do espaço angular suficiente deverá ser suficiente para atingir uma profundidade capaz de isolar completamente todo o perfil composto por material não consolidado que possa transmitir água contaminada de superfície ou sub superfície para o poço e/ou aquífero.

3.1.3.4 Laje e tampa de proteção (laje sanitária)

Após a conclusão de todos os serviços no poço, deverá ser construído uma laje de concreto com área mínima de 1,00 m² e espessura mínima de 10,00 cm, concêntrica ao tubo de revestimento, de forma que este fique no mínimo 70,00 cm acima da laje, sobre a boca do poço, deverá ser disposta uma tampa de aço, lacrada por meio de parafuso, rosca ou preferencialmente solda. Caso o poço tubular seja considerado improdutivo ou apresente limitações a sua exploração futura, deverá ser realizado o devido tamponamento temporário ou permanente em até 60 dias após a perfuração.

3.1.3.5 Ensaio físico-químico e microbiológico – padrão de potabilidade

Deverá ser coletado amostras de água para verificação da potabilidade por meio de análises físico-químico e microbiológicas, realizadas em laboratório credenciado para este fim. Deverão ser utilizadas técnicas de amostragem reconhecidas pelo ministério da saúde.

OBSERVAÇÃO:

- 1) - NENHUM OUTRO SERVIÇO PREVISTO NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PODERÁ SER EXECUTADOS ANTES QUE FOREM ATENDIDOS OS SERVIÇOS PREVISTOS NOS ITENS: 3.1.1; 3.1.3.1 e 3.1.3.5.
- 2) – CASO O POÇO A SER PERFURADO NO LOCAL INDICADO SE APRESENTE IMPRODUTIVO, OU A ÁGUA NÃO SEJA PRÓPRIA PARA O CONSUMO, O PROJETO DEVERÁ SER READEQUADO.
- 3) - CASO O POÇO A SER PERFURADO NO LOCAL INDICADO, SEJA PRODUTIVO, MAS COM PROFUNDIDADE OU VAZÃO DIFERENTE DA PREVISTA, E A ÁGUA SEJA PRÓPRIA PARA O CUNSUMO, O PROJETO PODERÁ TER CONTINUIDADE, APLICANDO-SE ADITIVO DE GLOSA OU AUMENTO DE META, CONFORME FOR NECESSÁRIO.

3.2 Bombeamento

Tempo de Bombeamento previsto: 15 horas/dia – 7 dias p/ semana.

3.2.1 Moto bomba submersível

O bombeamento será executado desde o poço (crivo) até o reservatório.

Será instalada um conjunto moto bomba submersível, para uma vazão de 3,900 m³/h, altura manométrica acumulada (desnível do terreno + perda de carga + profundidade do crivo + altura do reservatório) = (4,73m + 8,91m + 165,00m+ 12,00m) = 190,64 M.C.A. Deverá ser instalado uma motobomba submersa com 6 CV com vazão mínima de 3,90 m³/h à 191,00 M.C.A. e intervalo mínimo de operação normal de 180 a 210 M.C.A, a qual fará o recalque d'água desde o crivo do poço tubular até o reservatório elevado.

Essa moto bomba ficará suspensa por um flange (tampa de poço) por tubulações galvanizadas de 1 1/2". Logo após a saída do poço, unido a tubulação de aço galvanizada, será instalada uma luva galvanizada de 1 1/2", três curvas,

uma união, dois niple, um registro e uma válvula de retenção horizontal todos de aço galvanizado de 1 1/2", tendo como finalidade garantir uma maior durabilidade do equipamento e facilitar futuras manutenções.

O cabo elétrico de alimentação do conjunto motobomba será um cabo submersível 3 x 16 mm², com 179,00 metros de comprimento e estará ligado ao quadro de comando automático, conforme prancha E-01 do Projeto Elétrico.

O quadro de comando deverá ser confeccionado em caixa metálica própria com pintura epóxi anticorrosiva. O quadro de comando será instalado em compartimento independente junto à estação de tratamento, conforme prancha E-01 do Projeto Elétrico.

3.2.2 Quadro de comando

Deverá ser instalado um quadro de comando, para uma bomba com 6 CV com vazão mínima de 3,900 m³/h à 191,00 M.C.A. e intervalo mínimo de operação normal de 180 a 210 M.C.A. Terá a função de proteger a bomba submersa de oscilações elétricas, descargas e outros fatores que vem a prejudicar o seu funcionamento.

Junto ao quadro de comando deverá ser instalado um Timer, para programar o funcionamento da bomba, que deverá ser de 15 horas durante um dia conforme prancha E-01 do Projeto Elétrico.

3.2.3 Montagem do quadro de comando

O cabo de alimentação bifásica (254Volts) da bomba submersa deverá ser protegido na saída da boca do poço com duto de 3/4" flexível para rede elétrica subterrânea, conforme prancha E-01 do Projeto Elétrico.

3.3 Tubulação edutora e adutora de água

Na tubulação edutora, serão utilizados 167,20 m de tubos de aço galvanizado leve de 1 1/2". Na adução serão utilizados 53,20 m de tubos PEAD – PN16 de 50mm e 12,75 m de tubos de aço galvanizado leve de 1 1/2" (Reservatório elevado). O comprimento do sistema de adução é de 233,15 m, do

crivo até o reservatório elevado. Os tubos de PEAD serão enterrados em valas com profundidade mínima de 1,00 m e 0,40 m de largura, sob os locais com tráfego (travessias da estrada ou acesso a residência) e de 0,80 m e 0,40 para os demais locais (laterais da estrada, lavouras etc.). O fundo das valas deverá ser preparado de forma a criar uma superfície firme e plana para o suporte das tubulações, livre de pontas de rochas, pedras ou quaisquer matérias que possam provocar danos a tubulação. Logo após a instalação deverá ser feito o reaterro da vala, em camadas de 0,20 m, devidamente compactadas. O reaterro será executado por parte do Município, após a rede ser devidamente fiscalizada.

3.4 Estação de tratamento

Será instalado, próximo ao poço artesiano, um sistema de tratamento da água proveniente do poço tubular. O sistema será constituído pela fase de desinfecção através da cloração utilizando-se hipoclorito de sódio e hipoclorito de cálcio como agente desinfectante.

A desinfecção deverá ser realizada através de bomba dosadora com vazão máxima de 5 l/h, com pressão de trabalho de até 1 Kgf/cm², 220 Volts. Esta bomba possui como acessórios de instalação a válvula de pé, a válvula de injeção e as tubulações flexíveis.

Deverá ser instalado um reservatório de produtos químicos com capacidade para 250 litros. O reservatório será de Polietileno, conforme prancha H-02 do Projeto Hidráulico.

3.4.1 Instalação do sistema de tratamento

O sistema de tratamento deverá ser de operação automática, instalado junto ao poço tubular, na mesma edificação que abriga o quadro de comando (Prancha SA-02), requerendo somente intervenção para a reposição e controle da dosagem dos produtos químicos.

Ponto de aplicação do produto químico na tubulação: na rede de adução de água bruta, no início da rede adutora, no interior do cercado que protege a estação de tratamento e o quadro de comando, conforme prancha H-02 do Projeto Hidráulico.

3.4.2 Abrigo (casa) para a estação de tratamento e quadro de comando (prancha SA-02)

A edificação em alvenaria, terá dois compartimentos: um que abrigará a estação de tratamento com dimensões internas de 1,76 x 1,76 metros e outro que abrigará o quadro de comando medindo 1,76 x 1,26 metros. No total a edificação possuirá 3,38 m x 2,00 m (6,76 m²) e terá as seguintes características:

- Fundações com estacas de concreto com 1,00 metro de profundidade e viga de baldrame de 0,12 m x 0,25 m.
- Viga de cinta de 0,11 m x 0,15m.
- Paredes externas levantadas com tijolos vazados de 6 furos, com 0,11 m de espessura;
- Paredes e forro com reboco liso (interna e externa);
- A pintura das paredes e do forro será com tinta acrílica branca (interna e externa);
- O forro deverá ser executado em laje de concreto pré-moldado (espessura 11cm)
- Cobertura com telhas cerâmicas.
- Deverão ser instaladas duas janelas basculantes de alumínio/vidro medindo 0,80 m x 0,70 m e duas portas de alumínio, tipo lambri, medindo 0,80 m x 2,10 m. As portas deverão abrir para fora, para sobrar mais espaço para operação da estação de tratamento e quadro de comando.
- Piso em concreto com 7 cm de espessura.
- No entorno da edificação será executada uma calçada de concreto com 1,00 m de largura e 0,07 m de espessura.

3.4.3 Cerca de proteção da estação de tratamento e quadro de comando (prancha SA-03)

Para impedir a entrada de estranhos na área onde se encontra o poço, e a Estação de tratamento, será construído um cercado, medindo 10,12 m x 10,12 m. Esta cerca será executada com moirões de concreto de 0,12 m x 0,12 m, com 3,00 m de altura, com espaçamento de 2,00 m. A tela para o fechamento

será de arame galvanizado, com fio 14 BWG, e malha quadrada de 5 cm x 5 cm, com 2,00 m de altura, sob a tela será executada uma viga de concreto medindo 0,12 x 0,12 m.

Este cercado será dotado de um portão de acesso, com moldura de tubo galvanizado, trinco, cadeado e tela de arame galvanizado fio 14 BWG – malha de 5cm x 5 cm. Este portão terá 3,88 m de largura e 2,00 m de altura.

3.5 Reservatório de água (Prancha SA-04)

Será abastecido pela rede adutora, instalado sobre uma estrutura de concreto armado com 9,00m de altura, medindo 3,00 m x 3,00 m. Esta estrutura deverá ser executada conforme o projeto em anexo, Pranchas SA-04 e SA-05. No local as coordenadas geográficas em UTM são: 221683.58m E, e 7153668.91m S. A elevação do terreno é 494,60 m, e a base do reservatório ficará na elevação de 403,94m

3.5.1 Base de assentamento do reservatório (Prancha SA-04)

Os materiais utilizados serão: concreto 25MPa, aço CA-50 e CA-60 e as formas serão de madeira compensada resinada.

3.5.1.1 Fundações

Serão executadas fundações do tipo estacas com 0,25 m de diâmetro e 3,00 m de profundidade, conforme detalhe na prancha SA-05 do projeto.

Sobre as estacas deverão ser executados blocos de fundação em concreto armado, medindo 1,00 m x 1,00 m x 0,30 m (comprimento, largura e altura), conforme detalhe na prancha AS-05 do projeto.

3.5.1.2 Vigas

Serão executadas vigas de baldrame, intermediárias e de cintamento, em concreto armado, medindo 0,20 m x 0,30 m, interligando os pilares, conforme detalhes na prancha SA-05 do projeto.

3.5.1.3 Pilares

Serão executados 04 pilares em concreto armado, medindo 0,20 m x 0,20 m, com 9,00 metros de altura, conforme detalhe na prancha SA-05 do projeto.

3.5.1.4 Laje

Sobre a viga de cinta será executada uma laje maciça em concreto armado, medindo 3,00 m x 3,00 m e com espessura de 0,20 m, conforme especificado em prancha SA-05 do projeto.

3.5.2 *Reservatório em polietileno elevado, sobre estrutura de concreto com 9,00m de altura (Prancha SA-04)*

Será usado um reservatório com capacidade para 20.000 litros, com escada e com tampa de inspeção de 0,50 m de diâmetro, confeccionado em polietileno. Para evitar a entrada de sujeiras e impurezas no reservatório, este será fechado por uma tampa, parafusado sobre a sua parte superior. Em cada um dos cantos da base de assentamento (quatro cantos), ficará uma alça de ferro para amarração do reservatório sobre si. Isto fará com que se tenha maior segurança, e que evite também a quebra do reservatório. A instalação hidráulica do reservatório está representada na prancha H-04 do Projeto Hidráulico.

3.5.3 *Cercas de proteção do reservatório (prancha SA-04)*

Para impedir a entrada de estranhos na área do reservatório, será construído um cercado, medindo 6,00 x 6,00 metros. Esta cerca será executada com moirões de concreto de 0,12 m x 0,12 m, com 3,00 m de altura, com espaçamento de 2,00 m. A tela para o fechamento será de arame galvanizado, com fio 14 BWG, e malha quadrada de 5 cm x 5 cm, com 2,00 m de altura, sob a tela será executada uma vida de concreto medindo 0,12 m x 0,12 m.

Este cercado será dotado de um portão de acesso, com moldura de tubo galvanizado, trinco, cadeado e tela de arame galvanizado fio 14 BWG – malha de 5cm x 5 cm. Este portão terá 1,00 m de largura e 2,00 m de altura.

3.6 Redes de distribuição e abastecimento

3.6.1 *Unidades consumidoras*

Será construída uma rede de distribuição, a partir do Reservatório, que irá abastecer 46 famílias, 01 CTG e um Bolão. Onde teremos a instalação de 48 pontos de consumo.

3.6.2 *Rede de distribuição e abastecimento*

Esta rede terá extensão total de 6.349,70 metros, executada com os seguintes tubos:

3.6.2.1 – Rede nova a ser construída:

Tubos de aço galvanizado leve de 1 1/2" com extensão de 12,75 metros (Saída do Reservatório elevado)

Tubos de PVC classe 15 (JS), ø 50 mm com extensão de 874,14 metros;

Tubos de PVC classe 15 (JS), ø 40 mm com extensão de 1.830,43 metros;

Tubos de PVC classe 15 (JS), ø 32 mm com extensão de 261,70 metros;

Tubos de PVC classe 15 (JS), ø 25 mm com extensão de 76,59 metros;

A rede de distribuição a ser construída possui extensão total de 3.055,62m.

3.6.2.2– Rede existente:

Tubos de PVC classe 15 (JS), ø 32 mm com extensão de 927,73 metros;

Tubos de PVC classe 15 (JS), $\varnothing$ 25 mm com extensão de 1.303,02 metros;

Tubos de PVC classe 15 (JS), $\varnothing$ 20 mm com extensão de 1.063,33 metros;

A rede de distribuição existente, que será reaproveitada possui extensão total de 3.294,08m.

Os tubos serão enterrados em valas com profundidade mínima de 1,00 m e 0,40 m de largura, sob os locais com tráfego (travessias da estrada ou acesso a residência) e de 0,80 m e 0,40 para os demais locais (laterais da estrada, lavouras etc.). O fundo das valas deverá ser preparado de forma a criar uma superfície firme e plana para o suporte das tubulações, livre de pontas de rochas, pedras ou quaisquer matérias que possam provocar danos a tubulação. O reaterro da vala será feito com o próprio solo dela retirado, quando adequado para este fim ou com material oriundo de jazida. O reaterro será executado pelo município, após a fiscalização da rede.

Devido à grande variação de pressão as redes de distribuição serão dotadas válvulas reguladoras de pressão, conforme indicado no projeto (prancha SA-01) e na planilha de cálculo das redes de distribuição. Serão instalados registros para isolar parte da rede nos casos de manutenção. Todos os registros deverão ser protegidos em tubos de concreto com diâmetro de 60cm, com tampa de concreto, conforme projeto de detalhes. (Prancha SA-06). As válvulas reguladoras de pressão deverão ser protegidas em tubos de concreto com 100cm de diâmetro, com tampa de concreto, conforme projeto de detalhes (prancha SA-06).

3.6.3 Hidrômetros

Prevê-se a instalação de 04 hidrômetros de 1,5 m³/h, montados e compostos por kit cavalete de PVC JS DE 20 mm, sendo o kit cavalete composto de cinco joelhos soldável DN 20 mm, dois adaptadores de aço galvanizado de DN 20 mm, um relógio e um registro PVC JS passagem plena de DN 20 mm. E serão reaproveitados 44 hidrômetros existentes.

Planalto, junho de 2024.

HUGO
HEWANS
LEONARDI:059
21268976

Assinado de forma
digital por HUGO
HEWANS
LEONARDI:05921268976
Dados: 2024.06.11
22:12:35 -03'00'

Prefeito Municipal

Engenheiro Civil



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICIPIO DE PLANALTO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25
1.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -	311.249,98	% Período:	17,05%	40,94%	42,02%									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.072,68	% Período:	100,00%											
1.2.	POÇO TUBULAR	51.982,71	% Período:	100,00%											
1.3.	CONJUNTO ELETRO MECÂNICO	54.832,60	% Período:		100,00%										
1.4.	TRATAMENTO	33.617,92	% Período:			100,00%									
1.5.	CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E DO TR	9.933,09	% Período:			100,00%									
1.6.	REDE ADUTORA	2.617,92	% Período:		100,00%										
1.7.	RESERVATÓRIO ELEVADO (9,00 METROS)	75.077,48	% Período:		93,19%	6,81%									
1.8.	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	80.286,79	% Período:			100,00%									
1.9.	LIGAÇÕES DOMICILIARES	1.828,79	% Período:			100,00%									
Total: R\$ 311.249,98				%:	17,05%	40,94%	42,02%								
Período:	Repass:	-		-	-	-									
	Contrapartida:	53.055,39		127.413,31	130.781,28										
	Outros:	-		-	-	-									
	Investimento:	53.055,39		127.413,31	130.781,28										
Acumulado:	%:	17,05%		57,98%	100,00%										
	Repass:	-		-	-	-									
	Contrapartida:	53.055,39		180.468,70	311.249,98										
	Outros:	-		-	-	-									
	Investimento:	53.055,39		180.468,70	311.249,98										

PLANALTO - PR
Local
segunda-feira, 7 de outubro de 2024
Data

HUGO HEWANS
LEONARDI:05921268976

Responsável Técnico
Nome: HUGO HEWANS LEONARDI
CREA/CAU: PR 102404/D
ART/RTT:

Assinado de forma digital por HUGO HEWANS
LEONARDI:05921268976
Dados: 2024.10.07 16:21:34 -03'00'



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLANALTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0PLANALTO - PR	BDI 1 20.76%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									311.249,98	
1.			SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SANTA MARIA - LINHA CAPANEMA					-	311.249,98	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	1.072,68	
1.1.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,80	317,24	BDI 1	383,10	1.072,68	RA
1.2.			POÇO TUBULAR					-	51.982,71	
1.2.0.0.1.	Cotação	001	DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO: ANUÊNCIA PRÉVIA, ART DE PROJETO E EXECUÇÃO (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) E OUTORGA DE DE DIREITO DE USO DO RECURSO HÍDRICO.	UN	1,00	3.910,00	BDI 1	4.721,72	4.721,72	RA
1.2.0.0.2.	Cotação	002	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM DIÂMETRO DE 10", DE 0,00M A 10,00M	M	10,00	178,33	BDI 1	215,35	2.153,50	RA
1.2.0.0.3.	Cotação	003	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM DIÂMETRO DE 6", DE 10,00M A 50,00M	M	40,00	98,00	BDI 1	118,34	4.733,60	RA
1.2.0.0.4.	Cotação	021	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM DIÂMETRO DE 6", DE 50,00M A 100,00M	M	50,00	102,00	BDI 1	123,18	6.159,00	RA
1.2.0.0.5.	Cotação	022	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM DIÂMETRO DE 6", DE 100,00M A 150,00M	M	50,00	112,33	BDI 1	135,65	6.782,50	RA
1.2.0.0.6.	Cotação	023	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM DIÂMETRO DE 6", DE 150,00M A 200,00M	M	30,00	135,33	BDI 1	163,42	4.902,60	RA
1.2.0.0.7.	Cotação	004	TESTE DE VAZÃO DE PRODUÇÃO, COM BOMBA SUBMERSA DE CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10,00 HP DE POTÊNCIA, ESTENDIDO POR 24 HORAS E TESTE DE RECUPERAÇÃO COM A MESMA FREQUÊNCIA DE TEMPO.	UN	1,00	7.633,33	BDI 1	9.218,01	9.218,01	RA
1.2.0.0.8.	Cotação	005	LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA	UN	1,00	596,67	BDI 1	720,54	720,54	RA
1.2.0.0.9.	Cotação	006	LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO DA ÁGUA	UN	1,00	230,00	BDI 1	277,75	277,75	RA
1.2.0.0.10.	Cotação	007	REVESTIMENTO DE POÇO PROFUNDO, COM TUBO DE AÇO PRETO 10"	M	10,00	950,00	BDI 1	1.147,22	11.472,20	RA
1.2.0.0.11.	Cotação	008	CIMENTAÇÃO DA BOCA DE POÇO PROFUNDO	UN	1,00	356,67	BDI 1	430,71	430,71	RA
1.2.0.0.12.	Cotação	009	LAJE SANITÁRIA E TAMPA PARA BOCA DE POÇO PROFUNDO 10".	UN	1,00	340,00	BDI 1	410,58	410,58	RA
1.3.			CONJUNTO ELETRO MECÂNICO					-	54.832,60	
1.3.1.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	38.306,14	
1.3.1.0.1.	SINAPI-I	41201	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	UN	1,00	2.145,56	BDI 1	2.590,98	2.590,98	RA
1.3.1.0.2.	SINAPI	101499	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.979,60	BDI 1	2.390,56	2.390,56	RA
1.3.1.0.3.	SINAPI	100579	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	569,70	BDI 1	687,97	687,97	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLANALTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF PLANALTO - PR	BDI 1 20.76%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									311.249,98	
1.3.1.0.4.	SINAPI	97887	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	296,94	BDI 1	358,58	717,16	RA
1.3.1.0.5.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	372,37	BDI 1	449,67	449,67	RA
1.3.1.0.6.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	34,74	BDI 1	41,95	83,90	RA
1.3.1.0.7.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	43,43	BDI 1	52,45	104,90	RA
1.3.1.0.8.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2,00	37,73	BDI 1	45,56	91,12	RA
1.3.1.0.9.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	22,37	BDI 1	27,01	108,04	RA
1.3.1.0.10.	SINAPI	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	22,30	BDI 1	26,93	53,86	RA
1.3.1.0.11.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	12,30	BDI 1	14,85	14,85	RA
1.3.1.0.12.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	14,56	BDI 1	17,58	35,16	RA
1.3.1.0.13.	SINAPI	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	79,57	BDI 1	96,09	192,18	RA
1.3.1.0.14.	SINAPI	91835	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,00	24,22	BDI 1	29,25	351,00	RA
1.3.1.0.15.	SINAPI	91840	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,50	26,44	BDI 1	31,93	79,83	RA
1.3.1.0.16.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,60	3,20	BDI 1	3,86	60,22	RA
1.3.1.0.17.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,00	4,57	BDI 1	5,52	99,36	RA
1.3.1.0.18.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	3,50	16,23	BDI 1	19,60	68,60	RA
1.3.1.0.19.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00	27,49	BDI 1	33,20	664,00	RA
1.3.1.0.20.	Cotação	025	CABO DE COBRE SUBMERSÍVEL 3X16 MM²	M	179,00	61,17	BDI 1	73,87	13.222,73	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLANALTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PLANALTO - PR	BDI 1 20,76%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									311.249,98	
1.3.1.0.21.	Cotação	011	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 06 CV, COM VAZÃO MÍNIMA DE 3,90 M³/H À 191 M.C.A. E INTERVALO DE OPERAÇÃO NORMAL DE 180 A 210 M.C.A.	UN	1,00	1.996,67	BDI 1	2.411,18	2.411,18	RA
1.3.1.0.22.	Cotação	012	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TIMER PARA CONTROLE DE FUNCIONAMENTO PARA MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL.	UN	1,00	363,33	BDI 1	438,76	438,76	RA
1.3.1.0.23.	Cotação	010	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 06 CV, COM VAZÃO MÍNIMA DE 3,90 M³/H À 191 M.C.A. E INTERVALO DE OPERAÇÃO NORMAL DE 180 A 210 M.C.A.	UN	1,00	10.916,67	BDI 1	13.182,97	13.182,97	RA
1.3.1.0.24.	SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,00	74,16	BDI 1	89,56	89,56	RA
1.3.1.0.25.	SINAPI	101887	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	5,00	15,85	BDI 1	19,14	95,70	RA
1.3.1.0.26.	SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	4,00	4,53	BDI 1	5,47	21,88	RA
1.3.2.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - BARRILETE					-	16.526,46	
1.3.2.0.1.	SINAPI	92653	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	167,20	63,39	BDI 1	76,55	12.799,16	RA
1.3.2.0.2.	SINAPI	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	29,00	46,93	BDI 1	56,67	1.643,43	RA
1.3.2.0.3.	SINAPI	92373	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	61,68	BDI 1	74,48	521,36	RA
1.3.2.0.4.	SINAPI	92386	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	90,65	BDI 1	109,47	328,41	RA
1.3.2.0.5.	SINAPI	92894	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	113,77	BDI 1	137,39	274,78	RA
1.3.2.0.6.	SINAPI	92683	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	89,20	BDI 1	107,72	215,44	RA
1.3.2.0.7.	SINAPI	92930	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	63,65	BDI 1	76,86	76,86	RA
1.3.2.0.8.	SINAPI	99622	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	273,33	BDI 1	330,07	330,07	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLANALTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF PLANALTO - PR	BDI 1 20,76%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									311.249,98	
1.3.2.0.9.	SINAPI	95252	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	156,61	BDI 1	189,12	189,12	RA
1.3.2.0.10.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	112,19	BDI 1	135,48	135,48	RA
1.3.2.0.11.	SINAPI-I	3143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	1,00	10,23	BDI 1	12,35	12,35	RA
1.4.			TRATAMENTO					-	33.617,92	
1.4.1.			LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL PARA A CASA E CERCADO DE TRATAMENTO					-	85,00	
1.4.1.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	102,41	0,69	BDI 1	0,83	85,00	RA
1.4.2.			CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E QUADRO DE COMANDO					-	27.116,97	
1.4.2.1.			INFRA ESTRUTURA/FUNDAÇÕES (Estacas e Viga de Baldrame)					-	2.211,54	
1.4.2.1.1.	Composição	007	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE	M	4,00	141,23	BDI 1	170,55	682,20	RA
1.4.2.1.2.	SINAPI	96542	ARMADURA DE FERRÃO DE 12,5MM PARA CONCRETO DE 17MM	M2	5,10	106,65	BDI 1	128,79	656,83	RA
1.4.2.1.3.	SINAPI	92759	ARMADURA DE FERRÃO DE 12,5MM PARA CONCRETO DE 17MM	KG	9,24	14,73	BDI 1	17,79	164,38	RA
1.4.2.1.4.	SINAPI	92762	ARMADURA DE FERRÃO DE 12,5MM PARA CONCRETO DE 17MM	KG	37,02	10,73	BDI 1	12,96	479,78	RA
1.4.2.1.5.	SINAPI	96557	CONCRETO ARMADO DE 17MM PARA CONCRETO DE 17MM, FOLHA 20MMA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	M3	0,30	630,31	BDI 1	761,16	228,35	RA
1.4.2.2.			SUPERESTRUTURA (Pilares, Vigas de Cinto e Laje de Forro)					-	7.243,07	
1.4.2.2.1.	SINAPI	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE PILARES RETANGULARES	M2	7,32	95,80	BDI 1	115,69	846,85	RA
1.4.2.2.2.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FORMAS DE PILARES E LAJES CONVENCIONAIS, COM	M2	7,32	158,59	BDI 1	191,51	1.401,85	RA
1.4.2.2.3.	SINAPI	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS DE VIGA, TIPO CONVENCIONAL	M2	6,64	156,12	BDI 1	188,53	1.251,84	RA
1.4.2.2.4.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FORMAS DE VIGAS, COM CHAPA DE MADEIRA	M2	6,64	117,32	BDI 1	141,68	940,76	RA
1.4.2.2.5.	SINAPI	92759	ARMADURA DE FERRÃO DE 12,5MM PARA CONCRETO DE 17MM	KG	18,48	14,73	BDI 1	17,79	328,76	RA
1.4.2.2.6.	SINAPI	92761	ARMADURA DE FERRÃO DE 12,5MM PARA CONCRETO DE 17MM	KG	47,40	12,22	BDI 1	14,76	699,62	RA
1.4.2.2.7.	SINAPI	103669	CONCRETO ARMADO DE 17MM PARA CONCRETO DE 17MM, FOLHA 20MMA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E	M3	0,28	928,70	BDI 1	1.121,50	314,02	RA
1.4.2.2.8.	SINAPI	103682	ENCHIMENTO EM CERMAMICA, VIGAS CONVENCIONAIS, ALTURA TOTAL	M3	0,30	950,80	BDI 1	1.148,19	344,46	RA
1.4.2.2.9.	SINAPI	101964	DELY RECONSTRUÇÃO DE FUND. REGIONAL, DE FUND. PARA MANTO,	M2	5,32	173,54	BDI 1	209,57	1.114,91	RA
1.4.2.3.			PAREDES E PAINÉIS					-	3.098,04	
1.4.2.3.1.	SINAPI	103330	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	26,97	95,12	BDI 1	114,87	3.098,04	RA
1.4.2.4.			COBERTURA					-	2.418,16	
1.4.2.4.1.	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	13,14	95,44	BDI 1	115,25	1.514,39	RA
1.4.2.4.2.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	13,14	56,96	BDI 1	68,78	903,77	RA
1.4.2.5.			ESQUADRIAS					-	6.718,10	

RECURSO

↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLANALTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PLANALTO - PR	BDI 1 20,76%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									311.249,98	
1.4.2.5.1.	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	1.127,80	BDI 1	1.361,93	2.723,86	RA
1.4.2.5.2.	SINAPI-I	36888	GUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	10,00	64,00	BDI 1	77,29	772,90	RA
1.4.2.5.3.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,12	1.459,98	BDI 1	1.763,07	1.974,64	RA
1.4.2.5.4.	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	1,12	695,07	BDI 1	839,37	940,09	RA
1.4.2.5.5.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,60	158,69	BDI 1	191,63	306,61	RA
1.4.2.6.			REVESTIMENTO DE PAREDES					-	3.189,96	
1.4.2.6.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	59,26	5,01	BDI 1	6,05	358,52	RA
1.4.2.6.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	59,26	39,57	BDI 1	47,78	2.831,44	RA
1.4.2.7.			PISO EM CONCRETO					-	214,80	
1.4.2.7.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,27	658,79	BDI 1	795,55	214,80	RA
1.4.2.8.			CALÇADA EM CONCRETO					-	819,42	
1.4.2.8.1.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,03	658,79	BDI 1	795,55	819,42	RA
1.4.2.9.			PINTURA					-	1.203,88	
1.4.2.9.1.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	59,26	13,65	BDI 1	16,48	976,60	RA
1.4.2.9.2.	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	7,84	11,59	BDI 1	14,00	109,76	RA
1.4.2.9.3.	SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	7,84	12,41	BDI 1	14,99	117,52	RA
1.4.3.			EQUIPAMENTOS PARA O TRATAMENTO					-	6.415,95	
1.4.3.0.1.	Cotação	013	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DOSADORA DE CLORO COM VAZÃO MÁXIMA DE 5 L/H, COM CAPACIDADE DE TRATAR ATÉ 4,0 M³/H E COM PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 1KGF/CM².	UN	1,00	3.883,33	BDI 1	4.689,51	4.689,51	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLANALTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PLANALTO - PR	BDI 1 20,76%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									311.249,98	
1.4.3.0.2.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	275,95	BDI 1	333,24	333,24	RA
1.4.3.0.3.	Cotação	014	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 250 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	416,50	BDI 1	502,97	502,97	RA
1.4.3.0.4.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,30	12,28	BDI 1	14,83	19,28	RA
1.4.3.0.5.	SINAPI	104060	TUBO, PEAD, PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	M	23,00	8,58	BDI 1	10,36	238,28	RA
1.4.3.0.6.	SINAPI	104047	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	10,00	9,01	BDI 1	10,88	108,80	RA
1.4.3.0.7.	SINAPI	92669	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	48,31	BDI 1	58,34	116,68	RA
1.4.3.0.8.	SINAPI	92688	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,30	39,19	BDI 1	47,33	61,53	RA
1.4.3.0.9.	SINAPI	92658	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	33,87	BDI 1	40,90	163,60	RA
1.4.3.0.10.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	53,67	BDI 1	64,81	129,62	RA
1.4.3.0.11.	SINAPI	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	8,43	BDI 1	10,18	20,36	RA
1.4.3.0.12.	SINAPI-I	4177	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	2,00	6,30	BDI 1	7,61	15,22	RA
1.4.3.0.13.	SINAPI	89532	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	7,62	BDI 1	9,20	9,20	RA
1.4.3.0.14.	SINAPI	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	6,34	BDI 1	7,66	7,66	RA
1.5.			CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E DO TRATAMENTO (10,12 m x 10,12 m)					-	9.933,09	
1.5.1.			VIGA DE BALDRAME 12CM X 12 CM - SOB A CERCA					-	9.933,09	
1.5.1.0.1.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	9,72	142,30	BDI 1	171,84	1.670,28	RA
1.5.1.0.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	21,02	21,98	BDI 1	26,54	557,87	RA
1.5.1.0.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,28	19,14	BDI 1	23,11	1.000,20	RA

RECURSO

←



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLANALTO		APELIDO DO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF PLANALTO - PR	BDI 1 20.76%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									311.249,98	
1.5.1.0.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,59	630,31	BDI 1	761,16	449,08	RA
1.5.1.0.5.	SINAPI	101192	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	36,60	75,65	BDI 1	91,35	3.343,41	RA
1.5.1.0.6.	Composição	002	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG, MALHA DE 5 X 5 CM, COM MOLDURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE MÉDIA DN 1.1/4", E TRAVAMENTO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE MÉDIA DN 1.1/4", INCLUSO DOBRADIÇAS E CADEADO.	M2	7,76	310,77	BDI 1	375,29	2.912,25	RA
1.6.			REDE ADUTORA					-	2.617,92	
1.6.0.0.1.	Composição	005	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	4,00	9,16	BDI 1	11,06	44,24	RA
1.6.0.0.2.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	17,02	9,87	BDI 1	11,92	202,88	RA
-	Cotação	015	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE RETRO: 0,26M³ / POTÊNCIA: 88HP), LARGURA ATÉ 0,8M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	17,02	-	BDI 1	-	-	RA
1.6.0.0.3.	Cotação	016	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PEAD 50MM- PN-16, EXCETO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	53,20	33,53	BDI 1	40,49	2.154,07	RA
1.6.0.0.4.	SINAPI	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,18	BDI 1	13,50	13,50	RA
1.6.0.0.5.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	45,62	BDI 1	55,09	55,09	RA
1.6.0.0.6.	Cotação	017	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO ROSCÁVEL PEAD 50MM. RESERVATÓRIO ELEVADO (9,00 METROS) - 20.000 LITROS	UN	1,00	122,67	BDI 1	148,14	148,14	RA
1.7.								-	75.077,48	
1.7.1.			LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL PARA O CERCADO DO RESERVATÓRIO					-	31,08	
1.7.1.0.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	37,45	0,69	BDI 1	0,83	31,08	RA
1.7.2.			BASE DE APOIO EM CONCRETO ARMADO					-	47.693,01	
1.7.2.1.			ESTACAS DE FUNDAÇÃO					-	5.244,00	

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLANALTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF PLANALTO - PR	BDI 1 20.76%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									311.249,98	
1.7.2.1.1.	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	48,00	90,47	BDI 1	109,25	5.244,00	RA
1.7.2.2.			BLOCOS DE FUNDAÇÃO					-	2.689,42	
1.7.2.2.1.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,77	177,91	BDI 1	214,84	165,43	RA
1.7.2.2.2.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	55,62	19,14	BDI 1	23,11	1.285,38	RA
1.7.2.2.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18,68	14,42	BDI 1	17,41	325,22	RA
1.7.2.2.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,20	630,31	BDI 1	761,16	913,39	RA
1.7.2.3.			VIGAS DE BALDRAME					-	2.051,18	
1.7.2.3.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	7,20	96,88	BDI 1	116,99	842,33	RA
1.7.2.3.2.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,07	14,73	BDI 1	17,79	214,73	RA
1.7.2.3.3.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	34,42	10,73	BDI 1	12,96	446,08	RA
1.7.2.3.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,72	630,31	BDI 1	761,16	548,04	RA
1.7.2.4.			PILARES, VIGAS INTERMEDIÁRIAS E VIGAS DE CINTA					-	31.451,08	
1.7.2.4.1.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	28,80	158,59	BDI 1	191,51	5.515,49	RA
1.7.2.4.2.	SINAPI	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	28,80	117,83	BDI 1	142,29	4.097,95	RA
1.7.2.4.3.	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	38,40	117,32	BDI 1	141,68	5.440,51	RA
1.7.2.4.4.	SINAPI	92453	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	38,40	237,82	BDI 1	287,19	11.028,10	RA
1.7.2.4.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,42	14,73	BDI 1	17,79	1.128,24	RA

RECURSO

↓

000057



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSITANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLANALTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PLANALTO - PR	BDI 1 20,76%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									311.249,98	
1.7.2.4.6.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	103,27	10,73	BDI 1	12,96	1.338,38	RA
1.7.2.4.7.	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	269,49	8,92	BDI 1	10,77	2.902,41	RA
1.7.2.5.			LAJE					-	6.257,33	
1.7.2.5.1.	SINAPI	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	13,76	47,31	BDI 1	57,13	786,11	RA
1.7.2.5.2.	SINAPI	92508	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,76	114,07	BDI 1	137,75	1.895,44	RA
1.7.2.5.3.	SINAPI	92771	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	132,27	10,16	BDI 1	12,27	1.622,95	RA
1.7.2.5.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,20	461,73	BDI 1	557,59	1.784,29	RA
1.7.2.5.5.	SINAPI	101793	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	5,28	26,43	BDI 1	31,92	168,54	RA
1.7.3.			RESERVATÓRIO EM POLIETILENO					-	22.238,70	
1.7.3.0.1.	Cotação	018	CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 20.000 LITROS, COM TAMPA DE INSPEÇÃO DE 0,60M, INCLUSIVE CABOS DE FIXAÇÃO 1/8" CLIPS E ESTICADORES.	UN	1,00	14.726,67	BDI 1	17.783,93	17.783,93	RA
1.7.3.0.2.	SINAPI	94769	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 54 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00	104,72	BDI 1	126,46	885,22	RA
1.7.3.0.3.	SINAPI	92653	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	22,50	63,39	BDI 1	76,55	1.722,38	RA
1.7.3.0.4.	SINAPI	92373	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	61,68	BDI 1	74,48	372,40	RA
1.7.3.0.5.	SINAPI	92386	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	90,65	BDI 1	109,47	766,29	RA
1.7.3.0.6.	SINAPI	92894	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	113,77	BDI 1	137,39	274,78	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLANALTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PLANALTO - PR	BDI 1 20,76%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
311.249,98										
1.7.3.0.7.	SINAPI	104001	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	15,19	BDI 1	18,34	18,34	RA
1.7.3.0.8.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	112,19	BDI 1	135,48	270,96	RA
1.7.3.0.9.	SINAPI	104001	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	15,19	BDI 1	18,34	36,68	RA
1.7.3.0.10.	SINAPI	92683	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	89,20	BDI 1	107,72	107,72	RA
1.7.4.			CERCA DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓRIO (6,00 m x 6,00 m)					-	5.114,69	
1.7.4.1.			VIGA DE BALDRAME 12CM X 12 CM - SOB A CERCA					-	5.114,69	
1.7.4.1.1.	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	5,88	142,30	BDI 1	171,84	1.010,42	RA
1.7.4.1.2.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,72	21,98	BDI 1	26,54	337,59	RA
1.7.4.1.3.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	26,17	19,14	BDI 1	23,11	604,79	RA
1.7.4.1.4.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,35	630,31	BDI 1	761,16	266,41	RA
1.7.4.1.5.	SINAPI	101192	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	23,48	75,65	BDI 1	91,35	2.144,90	RA
1.7.4.1.6.	Composição	002	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG, MALHA DE 5 X 5 CM, COM MOLDURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE MÉDIA DN 1.1/4", E TRAVAMENTO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE MÉDIA DN 1.1/4", INCLUSO DOBRADIÇAS E CADEADO.	M2	2,00	310,77	BDI 1	375,29	750,58	RA
1.8.			REDE DE DISTRIBUIÇÃO					-	80.286,79	
1.8.0.0.1.	Composição	005	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	82,00	9,16	BDI 1	11,06	906,92	RA
1.8.0.0.2.	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	942,25	9,87	BDI 1	11,92	11.231,62	RA
-	Cotação	015	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE RETRO: 0,26M³ / POTÊNCIA: 88HP), LARGURA ATÉ 0,8M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	942,25	-	BDI 1	-	-	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLANALTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF PLANALTO - PR	BDI 1 20.76%	BDI 2 0.00%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
0									311.249,98	
1.8.0.0.3.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	76,59	5,47	BDI 1	6,61	506,26	RA
1.8.0.0.4.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	261,70	10,66	BDI 1	12,87	3.368,08	RA
1.8.0.0.5.	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1.830,43	16,20	BDI 1	19,56	35.803,21	RA
1.8.0.0.6.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	874,14	17,97	BDI 1	21,70	18.968,84	RA
1.8.0.0.7.	Cotação	020	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PARA TOBO DE PVC DE 50MM COM CAPACIDADE DE REDUÇÃO DE 50 M.C.A. EXCETO CAIXA DE CONCRETO CIRCULAR COM TAMPÁ DE FERRO PARA PROTEÇÃO.	UN	1,00	2.780,00	BDI 1	3.357,13	3.357,13	RA
1.8.0.0.8.	Composição	003	CAIXA DE CONCRETO CIRCULAR PARA PROTEÇÃO DE REGISTROS, COM 1,00 M DE ALTURA E 0,60 M DE DIÂMETRO, INCLUSO TAMPÁ EM CONCRETO COM ALÇA.	UN	9,00	351,36	BDI 1	424,30	3.818,70	RA
1.8.0.0.9.	Composição	004	CAIXA DE CONCRETO CIRCULAR PARA PROTEÇÃO DE VÁLVULAS, COM 1,00 M DE ALTURA E 1,00 M DE DIÂMETRO, INCLUSO TAMPÁ EM CONCRETO COM ALÇA.	UN	1,00	406,41	BDI 1	490,78	490,78	RA
1.8.0.0.10.	SINAPI	89490	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	7,91	BDI 1	9,55	28,65	RA
1.8.0.0.11.	SINAPI	89496	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	11,24	BDI 1	13,57	81,42	RA
1.8.0.0.12.	SINAPI	89500	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	13,77	BDI 1	16,63	182,93	RA
1.8.0.0.13.	SINAPI	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	19,91	BDI 1	24,04	192,32	RA
1.8.0.0.14.	SINAPI	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	13,18	BDI 1	15,92	79,60	RA
1.8.0.0.15.	SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	20,67	BDI 1	24,96	224,64	RA
1.8.0.0.16.	SINAPI	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	24,39	BDI 1	29,45	176,70	RA
1.8.0.0.17.	SINAPI	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	49,32	BDI 1	59,56	178,68	RA
1.8.0.0.18.	SINAPI	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	67,25	BDI 1	81,21	162,42	RA
1.8.0.0.19.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	69,12	BDI 1	83,47	333,88	RA
1.8.0.0.20.	SINAPI	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	12,24	BDI 1	14,78	73,90	RA
1.8.0.0.21.	SINAPI	89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	10,89	BDI 1	13,15	78,90	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº TransfereGOV 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLANALTO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-24 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 PLANALTO - PR	BDI 1 20,76%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									311.249,98	
1.8.0.0.22.	SINAPI	89532	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	7,62	BDI 1	9,20	36,80	RA
1.8.0.0.23.	SINAPI-I	1185	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	1,22	BDI 1	1,47	4,41	RA
1.9.			LIGAÇÕES DOMICILIARES					-	1.828,79	
1.9.0.0.1.	SINAPI-I	1419	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	11,00	9,31	BDI 1	11,24	123,64	RA
1.9.0.0.2.	SINAPI-I	1420	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	4,00	7,71	BDI 1	9,31	37,24	RA
1.9.0.0.3.	SINAPI-I	1402	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	5,00	5,99	BDI 1	7,23	36,15	RA
1.9.0.0.4.	SINAPI	95634	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	4,00	216,90	BDI 1	261,93	1.047,72	RA
1.9.0.0.5.	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	4,00	120,91	BDI 1	146,01	584,04	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PLANALTO - PR
Local
segunda-feira, 7 de outubro de 2024
Data

HUGO HEWANS
LEONARDI:05921268976

Assinado de forma digital por HUGO HEWANS
LEONARDI:05921268976
Dados: 2024.10.07 16:22:15 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: HUGO HEWANS LEONARDI
CREA/CAU: PR 102404/D
ART/RRT: 0



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SANTA MARIA - LINHA CAPANEMA		-	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,80	Placa de obra medindo 2,00 x 1,40 m
1.2.	POÇO TUBULAR		-	
1.2.0.0.1.	DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO: ANUÊNCIA PRÉVIA, ART DE PROJETO E EXECUÇÃO (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) E OUTORGA DE DE DIREITO DE USO DO RECURSO HÍDRICO.	UN	1,00	
1.2.0.0.2.	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM DIÂMETRO DE 10", DE 0,00M A 10,00M	M	10,00	
1.2.0.0.3.	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM DIÂMETRO DE 6", DE 10,00M A 50,00M	M	40,00	
1.2.0.0.4.	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM DIÂMETRO DE 6", DE 50,00M A 100,00M	M	50,00	
1.2.0.0.5.	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM DIÂMETRO DE 6", DE 100,00M A 150,00M	M	50,00	
1.2.0.0.6.	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM DIÂMETRO DE 6", DE 150,00M A 200,00M	M	30,00	
1.2.0.0.7.	TESTE DE VAZÃO DE PRODUÇÃO, COM BOMBA SUBMERSA DE CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10,00 HP DE POTÊNCIA, ESTENDIDO POR 24 HORAS E TESTE DE RECUPERAÇÃO COM A MESMA FREQUÊNCIA DE TEMPO.	UN	1,00	
1.2.0.0.8.	LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA	UN	1,00	
1.2.0.0.9.	LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO DA ÁGUA	UN	1,00	
1.2.0.0.10.	REVESTIMENTO DE POÇO PROFUNDO, COM TUBO DE AÇO PRETO 10"	M	10,00	
1.2.0.0.11.	CIMENTAÇÃO DA BOCA DE POÇO PROFUNDO	UN	1,00	
1.2.0.0.12.	LAJE SANITÁRIA E TAMPA PARA BOCA DE POÇO PROFUNDO 10".	UN	1,00	
1.3.	CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		-	
1.3.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-	
1.3.1.0.1.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	UN	1,00	
1.3.1.0.2.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	
1.3.1.0.3.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	
1.3.1.0.4.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00	
1.3.1.0.5.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES	POÇO TUBULAR
1	1	2
TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	1.072,68	51.982,71
SERVIÇOS PRELIMINARES	2,80	
POÇO TUBULAR		1,00
POÇO TUBULAR		10,00
POÇO TUBULAR		40,00
POÇO TUBULAR		50,00
POÇO TUBULAR		50,00
POÇO TUBULAR		30,00
POÇO TUBULAR		1,00
POÇO TUBULAR		1,00
POÇO TUBULAR		1,00
POÇO TUBULAR		10,00
POÇO TUBULAR		1,00
POÇO TUBULAR		1,00
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICIPIO DE PLANALTO

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.3.1.0.6.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	
1.3.1.0.7.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	
1.3.1.0.8.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2,00	
1.3.1.0.9.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	
1.3.1.0.10.	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	
1.3.1.0.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	
1.3.1.0.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	
1.3.1.0.13.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	
1.3.1.0.14.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,00	
1.3.1.0.15.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,50	
1.3.1.0.16.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,60	
1.3.1.0.17.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,00	
1.3.1.0.18.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	3,50	
1.3.1.0.19.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00	
1.3.1.0.20.	CABO DE COBRE SUBMERSÍVEL 3X16 MM²	M	179,00	
1.3.1.0.21.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 06 CV, COM VAZÃO MÍNIMA DE 3,90 M³/H À 191 M.C.A. E INTERVALO DE OPERAÇÃO NORMAL DE 180 A 210 M.C.A.	UN	1,00	
1.3.1.0.22.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TIMER PARA CONTROLE DE FUNCIONAMENTO PARA MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL.	UN	1,00	
1.3.1.0.23.	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 06 CV, COM VAZÃO MÍNIMA DE 3,90 M³/H À 191 M.C.A. E INTERVALO DE OPERAÇÃO NORMAL DE 180 A 210 M.C.A.	UN	1,00	
1.3.1.0.24.	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,00	

Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES	POÇO TUBULAR
TOTAL FINANC. POR FRENTES (R\$):	1	2
	1.072,68	51.982,71
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		



Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº TransfereGOV	Nº OPERAÇÃO	PROPOSITANTE / TOMADOR
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0	0	MUNICÍPIO DE PLANALTO

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoária de Cálculo
0				
1.3.1.0.25.	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	5,00	
1.3.1.0.26.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	4,00	
1.3.2.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - BARRILETE		-	
1.3.2.0.1.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	167,20	
1.3.2.0.2.	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	29,00	
1.3.2.0.3.	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	
1.3.2.0.4.	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	
1.3.2.0.5.	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	
1.3.2.0.6.	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	
1.3.2.0.7.	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	
1.3.2.0.8.	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	
1.3.2.0.9.	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	
1.3.2.0.10.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	
1.3.2.0.11.	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	1,00	
1.4.	TRATAMENTO		-	
1.4.1.	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL PARA A CASA E CERCADO DE TRATAMENTO		-	
1.4.1.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	102,41	
1.4.2.	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E QUADRO DE COMANDO		-	
1.4.2.1.	INFRA ESTRUTURA/FUNDAÇÕES (Estacas e Viga de Baldrame)		-	
1.4.2.1.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE	M	4,00	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1.072,68	51.982,
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		
TRATAMENTO		
TRATAMENTO		



Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

N° TransfereGOV
0

|Nº OPERAÇÃO

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICIPIO DE PLANALTO

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.4.2.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	5,10	
1.4.2.1.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	9,24	
1.4.2.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	37,02	
1.4.2.1.5.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK	M3	0,30	
1.4.2.2.	SUPERESTRUTURA (Pilares, Vigas de Cinto e Laje de Forro)	-	-	
1.4.2.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES	M2	7,32	
1.4.2.2.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM	M2	7,32	
1.4.2.2.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM	M2	6,64	
1.4.2.2.4.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA	M2	6,64	
1.4.2.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	18,48	
1.4.2.2.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	47,40	
1.4.2.2.7.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES -	M3	0,28	
1.4.2.2.8.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO	M3	0,30	
1.4.2.2.9.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO,	M2	5,32	
1.4.2.3.	PAREDES E PAINÉIS		-	
1.4.2.3.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	26,97	
1.4.2.4.	COBERTURA		-	
1.4.2.4.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	13,14	
1.4.2.4.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	13,14	
1.4.2.5.	ESQUADRIAS		-	
1.4.2.5.1.	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	
1.4.2.5.2.	GUARNICAÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	10,00	
1.4.2.5.3.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,12	
1.4.2.5.4.	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	1,12	
1.4.2.5.5.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,60	
1.4.2.6.	REVESTIMENTO DE PAREDES		-	
1.4.2.6.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	59,26	

Agrupador de Eventos
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO

[illegible]



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSITANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.4.2.6.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	59,26	
1.4.2.7.	PISO EM CONCRETO		-	
1.4.2.7.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,27	
1.4.2.8.	CALÇADA EM CONCRETO		-	
1.4.2.8.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,03	
1.4.2.9.	PINTURA		-	
1.4.2.9.1.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	59,26	
1.4.2.9.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	7,84	
1.4.2.9.3.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	7,84	
1.4.3.	EQUIPAMENTOS PARA O TRATAMENTO		-	
1.4.3.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DOSADORA DE CLORO COM VAZÃO MÁXIMA DE 5 L/H, COM CAPACIDADE DE TRATAR ATÉ 4,0 M³/H E COM PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 1KGf/CM².	UN	1,00	
1.4.3.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	
1.4.3.0.3.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 250 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	
1.4.3.0.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,30	
1.4.3.0.5.	TUBO, PEAD, PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	M	23,00	
1.4.3.0.6.	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	10,00	
1.4.3.0.7.	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	
1.4.3.0.8.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,30	
1.4.3.0.9.	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	

Agrupador de Eventos
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO
TRATAMENTO

SERVIÇOS PRELIMINARES	POÇO TUBULAR
1	2
1.072,68	51.982,71

000006



Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

N° TransfereGOV
0

|Nº OPERAÇÃO

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICIPIO DE PLANALTO

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.4.3.0.10.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	
1.4.3.0.11.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	
1.4.3.0.12.	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	2,00	
1.4.3.0.13.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	
1.4.3.0.14.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	
1.5.	CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E DO TRATAMENTO (10,12 m x 10,12 m)		-	
1.5.1.	VIGA DE BALDRAME 12CM X 12 CM - SOB A CERCA		-	
1.5.1.0.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	9,72	
1.5.1.0.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	21,02	
1.5.1.0.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,28	
1.5.1.0.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,59	
1.5.1.0.5.	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	36,60	
1.5.1.0.6.	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG, MALHA DE 5 X 5 CM, COM MOLDURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE MÉDIA DN 1.1/4", E TRAVAMENTO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE MÉDIA DN 1.1/4", INCLUSO DOBRADIÇAS E CADEADO.	M2	7,76	
1.6.	REDE ADUTORA		-	
1.6.0.0.1.	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	4,00	
1.6.0.0.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	17,02	
-	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE RETRO: 0,26M³ / POTÊNCIA: 88HP), LARGURA ATÉ 0,8M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	17,02	
1.6.0.0.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PEAD 50MM- PN-16, EXCETO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	53,20	

Agrupador de Eventos	1	2
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1.072,68	51.982,71
TRATAMENTO		
TRATAMENTO		
TRATAMENTO		
TRATAMENTO		
TRATAMENTO		
CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E DO TRATAMENTO (10,12 m x 10,12 m)		
CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E DO TRATAMENTO (10,12 m x 10,12 m)		
CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E DO TRATAMENTO (10,12 m x 10,12 m)		
CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E DO TRATAMENTO (10,12 m x 10,12 m)		
CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E DO TRATAMENTO (10,12 m x 10,12 m)		
CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E DO TRATAMENTO (10,12 m x 10,12 m)		
CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E DO TRATAMENTO (10,12 m x 10,12 m)		
REDE ADUTORA		
REDE ADUTORA		
REDE ADUTORA		
REDE ADUTORA		



Grau de Sigilo
#PUBLICO

N° TransfereGOV
0

|Nº OPERAÇÃO

0 | PROPONENTE / TOMADOR
MUNICIPIO DE PLANALTO

[illegible][illegible]



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.7.3.0.5.	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	
1.7.3.0.6.	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	
1.7.3.0.7.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	
1.7.3.0.8.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	
1.7.3.0.9.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	
1.7.3.0.10.	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	
1.7.4.	CERCA DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓRIO (6,00 m x 6,00 m)		-	
1.7.4.1.	VIGA DE BALDRAME 12CM X 12 CM - SOB A CERCA		-	
1.7.4.1.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	5,88	
1.7.4.1.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,72	
1.7.4.1.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	26,17	
1.7.4.1.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,35	
1.7.4.1.5.	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	23,48	
1.7.4.1.6.	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG, MALHA DE 5 X 5 CM, COM MOLDURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE MÉDIA DN 1.1/4", E TRAVAMENTO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE MÉDIA DN 1.1/4", INCLUSO DOBRADIÇAS E CADEADO.	M2	2,00	
1.8.	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		-	
1.8.0.0.1.	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	82,00	
1.8.0.0.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	942,25	

Agrupador de Eventos
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
RESERVATÓRIO ELEVADO (9,00 METROS) - 20.000 LITROS
RESERVATÓRIO ELEVADO (9,00 METROS) - 20.000 LITROS
RESERVATÓRIO ELEVADO (9,00 METROS) - 20.000 LITROS
RESERVATÓRIO ELEVADO (9,00 METROS) - 20.000 LITROS
RESERVATÓRIO ELEVADO (9,00 METROS) - 20.000 LITROS
RESERVATÓRIO ELEVADO (9,00 METROS) - 20.000 LITROS
RESERVATÓRIO ELEVADO (9,00 METROS) - 20.000 LITROS
RESERVATÓRIO ELEVADO (9,00 METROS) - 20.000 LITROS
RESERVATÓRIO ELEVADO (9,00 METROS) - 20.000 LITROS
RESERVATÓRIO ELEVADO (9,00 METROS) - 20.000 LITROS
RESERVATÓRIO ELEVADO (9,00 METROS) - 20.000 LITROS
RESERVATÓRIO ELEVADO (9,00 METROS) - 20.000 LITROS
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO

SERVIÇOS PRELIMINARES	POÇO TUBULAR
1	2
1.072,68	51.982,71



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO

FRENTES DE OBRA:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE RETRO: 0,26M³ / POTÊNCIA: 88HP), LARGURA ATÉ 0,8M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	942,25	
1.8.0.0.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	76,59	
1.8.0.0.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	261,70	
1.8.0.0.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1.830,43	
1.8.0.0.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	874,14	
1.8.0.0.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PARA TOBO DE PVC DE 50MM COM CAPACIDADE DE REDUÇÃO DE 50 M.C.A. EXCETO CAIXA DE CONCRETO CIRCULAR COM TAMPA DE FERRO PARA PROTEÇÃO.	UN	1,00	
1.8.0.0.8.	CAIXA DE CONCRETO CIRCULAR PARA PROTEÇÃO DE REGISTROS, COM 1,00 M DE ALTURA E 0,60 M DE DIÂMETRO, INCLUSO TAMPA EM CONCRETO COM ALÇA.	UN	9,00	
1.8.0.0.9.	CAIXA DE CONCRETO CIRCULAR PARA PROTEÇÃO DE VÁLVULAS, COM 1,00 M DE ALTURA E 1,00 M DE DIÂMETRO, INCLUSO TAMPA EM CONCRETO COM ALÇA.	UN	1,00	
1.8.0.0.10.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	
1.8.0.0.11.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	
1.8.0.0.12.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	
1.8.0.0.13.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	
1.8.0.0.14.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	
1.8.0.0.15.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	
1.8.0.0.16.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	
1.8.0.0.17.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	
1.8.0.0.18.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	
1.8.0.0.19.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	
1.8.0.0.20.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	
1.8.0.0.21.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	

Agrupador de Eventos
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO
REDE DE DISTRIBUIÇÃO

SERVIÇOS PRELIMINARES	POÇO TUBULAR
1	2
1.072,68	51.982,71



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE PLANALTO
---	----------------------	------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
0				
1.8.0.0.22.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	
1.8.0.0.23.	CAP PVC, SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	
1.9.	LIGAÇÕES DOMICILIARES		-	
1.9.0.0.1.	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	11,00	
1.9.0.0.2.	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	4,00	
1.9.0.0.3.	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	5,00	
1.9.0.0.4.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	4,00	
1.9.0.0.5.	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	4,00	

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES	POÇO TUBULAR
TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	1	2
	1.072,68	51.982,71
REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
LIGAÇÕES DOMICILIARES		
LIGAÇÕES DOMICILIARES		
LIGAÇÕES DOMICILIARES		
LIGAÇÕES DOMICILIARES		
LIGAÇÕES DOMICILIARES		

PLANALTO - PR
Local
segunda-feira, 7 de outubro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: HUGO HEWANS LEONARDI
CREA/CAU: PR 102404/D
ART/RRT:

000072



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO

				#REF!									
				CONJUNTO ELETRO MECÂNICO	EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR O TRATAMENTO E	EQUIPAMENTOS PARA O TRATAMENTO	CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E TRATAMENTO	REDE ADUTORA	BASE DE APOIO PARA O RESERVATÓRIO	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO	CERCA DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓRIO		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10		
0				54.832,60	27.201,97	6.415,95	9.933,09	2.617,92	47.724,09	22.238,70	5.114,69		
1.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SANTA MARIA - LINHA CAPANEMA		-										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-										
1.1.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,80										
1.2.	POÇO TUBULAR		-										
1.2.0.0.1.	DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO: ANUÊNCIA PRÉVIA, ART DE PROJETO E EXECUÇÃO (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) E OUTORGA DE DE DIREITO DE USO DO RECURSO HÍDRICO.	UN	1,00										
1.2.0.0.2.	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM DIÂMETRO DE 10", DE 0,00M A 10,00M	M	10,00										
1.2.0.0.3.	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM DIÂMETRO DE 6", DE 10,00M A 50,00M	M	40,00										
1.2.0.0.4.	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM DIÂMETRO DE 6", DE 50,00M A 100,00M	M	50,00										
1.2.0.0.5.	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM DIÂMETRO DE 6", DE 100,00M A 150,00M	M	50,00										
1.2.0.0.6.	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM DIÂMETRO DE 6", DE 150,00M A 200,00M	M	30,00										
1.2.0.0.7.	TESTE DE VAZÃO DE PRODUÇÃO, COM BOMBA SUBMERSA DE CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10,00 HP DE POTÊNCIA, ESTENDIDO POR 24 HORAS E TESTE DE RECUPERAÇÃO COM A MESMA FREQUÊNCIA DE TEMPO.	UN	1,00										
1.2.0.0.8.	LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA	UN	1,00										
1.2.0.0.9.	LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO DA ÁGUA	UN	1,00										
1.2.0.0.10.	REVESTIMENTO DE POÇO PROFUNDO, COM TUBO DE AÇO PRETO 10"	M	10,00										
1.2.0.0.11.	CIMENTAÇÃO DA BOCA DE POÇO PROFUNDO	UN	1,00										
1.2.0.0.12.	LAJE SANITÁRIA E TAMPA PARA BOCA DE POÇO PROFUNDO 10"	UN	1,00										
1.3.	CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		-										
1.3.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-										
1.3.1.0.1.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	UN	1,00	1,00									
1.3.1.0.2.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1,00									
1.3.1.0.3.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	1,00									
1.3.1.0.4.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.4X0.4X0.4 M. AF_12/2020	UN	2,00	2,00									
1.3.1.0.5.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00									



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
MUNICÍPIO DE PLANALTO

				#REF1									
				CONJUNTO ELETRO MECÂNICO	EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR O TRATAMENTO E	EQUIPAMEN TOS PARA O TRATAMEN TO	CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E TRATAMEN	REDE ADUTORA	BASE DE APOIO PARA O RESERVATÓ RIO	RESERVATÓ RIO EM POLIETILE NO	CERCA DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓ RIO		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10		
0				54.832,60	27.201,97	6.415,95	9.933,09	2.617,92	47.724,09	22.238,70	5.114,69		
1.3.1.0.6.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	2,00									
1.3.1.0.7.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	2,00									
1.3.1.0.8.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2,00	2,00									
1.3.1.0.9.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	4,00									
1.3.1.0.10.	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	2,00									
1.3.1.0.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00									
1.3.1.0.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2,00									
1.3.1.0.13.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2,00									
1.3.1.0.14.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,00	12,00									
1.3.1.0.15.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,50	2,50									
1.3.1.0.16.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,60	15,60									
1.3.1.0.17.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,00	18,00									
1.3.1.0.18.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	3,50	3,50									
1.3.1.0.19.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00	20,00									
1.3.1.0.20.	CABO DE COBRE SUBMERSÍVEL 3X16 MM²	M	179,00	179,00									
1.3.1.0.21.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 06 CV, COM VAZÃO MÍNIMA DE 3,90 M³/H À 191 M.C.A. E INTERVALO DE OPERAÇÃO NORMAL DE 180 A 210 M.C.A.	UN	1,00	1,00									
1.3.1.0.22.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TIMER PARA CONTROLE DE FUNCIONAMENTO PARA MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL.	UN	1,00	1,00									
1.3.1.0.23.	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 06 CV, COM VAZÃO MÍNIMA DE 3,90 M³/H À 191 M.C.A. E INTERVALO DE OPERAÇÃO NORMAL DE 180 A 210 M.C.A.	UN	1,00	1,00									
1.3.1.0.24.	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,00	1,00									



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO

				#REF!							
				CONJUNTO ELETRO MECÂNICO	EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR O TRATAMENT O E	EQUIPAMEN TOS PARA O TRATAMENT O	CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E TRATAMENT	REDE ADUTORA	BASE DE APOIO PARA O RESERVATÓ RIO	RESERVATÓ RIO EM POLIETILEN O	CERCA DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓ RIO
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
0				54.832,60	27.201,97	6.415,95	9.933,09	2.617,92	47.724,09	22.238,70	5.114,69
1.3.1.0.25.	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	5,00	5,00							
1.3.1.0.26.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	4,00	4,00							
1.3.2.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - BARRILETE		-								
1.3.2.0.1.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	167,20	167,20							
1.3.2.0.2.	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	29,00	29,00							
1.3.2.0.3.	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	7,00							
1.3.2.0.4.	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	3,00							
1.3.2.0.5.	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2,00							
1.3.2.0.6.	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	2,00							
1.3.2.0.7.	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	1,00							
1.3.2.0.8.	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	1,00							
1.3.2.0.9.	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	1,00							
1.3.2.0.10.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	1,00							
1.3.2.0.11.	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	1,00	1,00							
1.4.	TRATAMENTO		-								
1.4.1.	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL PARA A CASA E CERCADO DE TRATAMENTO		-								
1.4.1.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	102,41		102,41						
1.4.2.	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E QUADRO DE COMANDO		-								
1.4.2.1.	INFRA ESTRUTURA/FUNDAÇÕES (Estacas e Viga de Baldrame)		-								
1.4.2.1.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE	M	4,00		4,00						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
MUNICÍPIO DE PLANALTO

				#REFI									
				CONJUNTO ELETRO MECÂNICO	EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR O TRATAMEN TO E	EQUIPAMEN TOS PARA O TRATAMEN TO	CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E TRATAMEN	REDE ADUTORA	BASE DE APOIO PARA O RESERVATÓ RIO	RESERVATÓ RIO EM POLIETILEN O	CERCA DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓ RIO		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10		
0				54.832,60	27.201,97	6.415,95	9.933,09	2.617,92	47.724,09	22.238,70	5.114,69		
1.4.2.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	5,10		5,10								
1.4.2.1.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	9,24		9,24								
1.4.2.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	37,02		37,02								
1.4.2.1.5.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK	M3	0,30		0,30								
1.4.2.2.	SUPERESTRUTURA (Pilares, Vigas de Cinto e Laje de Forro)		-										
1.4.2.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES	M2	7,32		7,32								
1.4.2.2.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM	M2	7,32		7,32								
1.4.2.2.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM	M2	6,64		6,64								
1.4.2.2.4.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA	M2	6,64		6,64								
1.4.2.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	18,48		18,48								
1.4.2.2.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	47,40		47,40								
1.4.2.2.7.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES -	M3	0,28		0,28								
1.4.2.2.8.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO	M3	0,30		0,30								
1.4.2.2.9.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO,	M2	5,32		5,32								
1.4.2.3.	PAREDES E PAINÉIS		-										
1.4.2.3.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	26,97		26,97								
1.4.2.4.	COBERTURA		-										
1.4.2.4.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	13,14		13,14								
1.4.2.4.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	13,14		13,14								
1.4.2.5.	ESQUADRIAS		-										
1.4.2.5.1.	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00		2,00								
1.4.2.5.2.	GUARNICAÇÃO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	10,00		10,00								
1.4.2.5.3.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,12		1,12								
1.4.2.5.4.	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	1,12		1,12								
1.4.2.5.5.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,60		1,60								
1.4.2.6.	REVESTIMENTO DE PAREDES		-										
1.4.2.6.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	59,26		59,26								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
MUNICÍPIO DE PLANALTO

				#REF1									
				CONJUNTO ELETRO MECÂNICO	EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR O TRATAMENTO	EQUIPAMEN TOS PARA O TRATAMEN TO	CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E TRATAMEN TO	REDE ADUTORA	BASE DE APOIO PARA O RESERVATÓ RIO	RESERVATÓ RIO EM POLIETILE NO	CERCA DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓ RIO		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10		
0				54.832,60	27.201,97	6.415,95	9.933,09	2.617,92	47.724,09	22.238,70	5.114,69		
1.4.2.6.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	59,26		59,26								
1.4.2.7.	PISO EM CONCRETO		-										
1.4.2.7.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,27		0,27								
1.4.2.8.	CALÇADA EM CONCRETO		-										
1.4.2.8.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,03		1,03								
1.4.2.9.	PINTURA		-										
1.4.2.9.1.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	59,26		59,26								
1.4.2.9.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	7,84		7,84								
1.4.2.9.3.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	7,84		7,84								
1.4.3.	EQUIPAMENTOS PARA O TRATAMENTO		-										
1.4.3.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DOSADORA DE CLORO COM VAZÃO MÁXIMA DE 5 L/H, COM CAPACIDADE DE TRATAR ATÉ 4,0 M³/H E COM PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 1KGF/CM².	UN	1,00			1,00							
1.4.3.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00			1,00							
1.4.3.0.3.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 250 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00			1,00							
1.4.3.0.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,30			1,30							
1.4.3.0.5.	TUBO, PEAD, PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	M	23,00			23,00							
1.4.3.0.6.	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	10,00			10,00							
1.4.3.0.7.	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00			2,00							
1.4.3.0.8.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,30			1,30							
1.4.3.0.9.	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00			4,00							



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSITOR / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO

				#REF!									
				CONJUNTO ELETRO MECÂNICO	EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR O TRATAMENTO E	EQUIPAMEN TOS PARA O TRATAMEN TO	CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E	REDE ADUTORA	BASE DE APOIO PARA O RESERVATÓ RIO	RESERVATÓ RIO EM POLIETILEN O	CERCA DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓ RIO		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10		
0				54.832,60	27.201,97	6.415,95	9.933,09	2.617,92	47.724,09	22.238,70	5.114,69		
1.4.3.0.10.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00			2,00							
1.4.3.0.11.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00			2,00							
1.4.3.0.12.	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	2,00			2,00							
1.4.3.0.13.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00			1,00							
1.4.3.0.14.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00			1,00							
1.5.	CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E DO TRATAMENTO (10,12 m x 10,12 m)		-										
1.5.1.	VIGA DE BALDRAME 12CM X 12 CM - SOB A CERCA		-										
1.5.1.0.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	9,72				9,72						
1.5.1.0.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	21,02				21,02						
1.5.1.0.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,28				43,28						
1.5.1.0.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,59				0,59						
1.5.1.0.5.	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	36,60				36,60						
1.5.1.0.6.	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG, MALHA DE 5 X 5 CM, COM MOLDURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE MÉDIA DN 1.1/4", E TRAVAMENTO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE MÉDIA DN 1.1/4", INCLUSO DOBRADIÇAS E CADEADO.	M2	7,76				7,76						
1.6.	REDE ADUTORA		-										
1.6.0.0.1.	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	4,00					4,00					
1.6.0.0.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	17,02					17,02					
-	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE RETRO: 0,26M³ / POTÊNCIA: 88HP), LARGURA ATÉ 0,8M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	17,02					17,02					
1.6.0.0.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PEAD 50MM- PN-16, EXCETO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	53,20					53,20					



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO

				#REF1									
				CONJUNTO ELETRO MECÂNICO	EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR O TRATAMEN TO E	EQUIPAMEN TOS PARA O TRATAMEN TO	CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E TRATAMEN	REDE ADUTORA	BASE DE APOIO PARA O RESERVATÓ RIO	RESERVATÓ RIO EM POLIETILEN O	CERCA DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓ RIO		
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10		
0				54.832,60	27.201,97	6.415,95	9.933,09	2.617,92	47.724,09	22.238,70	5.114,69		
1.6.0.0.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1 1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00					1,00					
1.6.0.0.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00					1,00					
1.6.0.0.6.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO ROSCÁVEL PEAD 50MM.	UN	1,00					1,00					
1.7.	RESERVATÓRIO ELEVADO (9,00 METROS) - 20.000 LITROS		-										
1.7.1.	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL PARA O CERCADO DO RESERVATÓRIO		-										
1.7.1.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	37,45						37,45				
1.7.2.	BASE DE APOIO EM CONCRETO ARMADO		-										
1.7.2.1.	ESTACAS DE FUNDAÇÃO		-										
1.7.2.1.1.	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	48,00						48,00				
1.7.2.2.	BLOCOS DE FUNDAÇÃO		-										
1.7.2.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,77						0,77				
1.7.2.2.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	55,62						55,62				
1.7.2.2.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18,68						18,68				
1.7.2.2.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,20						1,20				
1.7.2.3.	VIGAS DE BALDRAME		-										
1.7.2.3.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	7,20						7,20				
1.7.2.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,07						12,07				
1.7.2.3.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	34,42						34,42				
1.7.2.3.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,72						0,72				
1.7.2.4.	PILARES, VIGAS INTERMEDIÁRIAS E VIGAS DE CINTA		-										
1.7.2.4.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	28,80						28,80				



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSTANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO

				#REF1									
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10		
0				54.832,60	27.201,97	6.415,95	9.933,09	2.617,92	47.724,09	22.238,70	5.114,69		
1.7.2.4.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	28,80						28,80				
1.7.2.4.3.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	38,40						38,40				
1.7.2.4.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	38,40						38,40				
1.7.2.4.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,42						63,42				
1.7.2.4.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	103,27						103,27				
1.7.2.4.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	269,49						269,49				
1.7.2.5.	LAJE		-										
1.7.2.5.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	13,76						13,76				
1.7.2.5.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,76						13,76				
1.7.2.5.3.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	132,27						132,27				
1.7.2.5.4.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,20						3,20				
1.7.2.5.5.	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	5,28						5,28				
1.7.3.	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO		-										
1.7.3.0.1.	CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 20.000 LITROS, COM TAMPA DE INSPEÇÃO DE 0,60M, INCLUSIVE CABOS DE FIXAÇÃO 1/8" CLIPS E ESTICADORES.	UN	1,00							1,00			
1.7.3.0.2.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 54 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00							7,00			
1.7.3.0.3.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	22,50							22,50			
1.7.3.0.4.	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00							5,00			



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROponente / Tomador
MUNICIPIO DE PLANALTO

				#REF1							
				CONJUNTO ELETRO MECÂNICO	EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR O TRATAMEN TO E	EQUIPAMEN TOS PARA O TRATAMEN TO	CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E TRATAMEN TO	REDE ADUTORA	BASE DE APOIO PARA O RESERVATÓ RIO	RESERVATÓ RIO EM POLIETILEN O	CERCA DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓ RIO
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5	6	7	8	9	10
0				54.832,60	27.201,97	6.415,95	9.933,09	2.617,92	47.724,09	22.238,70	5.114,69
1.7.3.0.5.	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00							7,00	
1.7.3.0.6.	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00							2,00	
1.7.3.0.7.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00							1,00	
1.7.3.0.8.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00							2,00	
1.7.3.0.9.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00							2,00	
1.7.3.0.10.	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00							1,00	
1.7.4.	CERCA DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓRIO (6,00 m x 6,00 m)	-	-								
1.7.4.1.	VIGA DE BALDRAME 12CM X 12 CM - SOB A CERCA	-	-								
1.7.4.1.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	5,88								5,88
1.7.4.1.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,72								12,72
1.7.4.1.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	26,17								26,17
1.7.4.1.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,35								0,35
1.7.4.1.5.	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	23,48								23,48
1.7.4.1.6.	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG, MALHA DE 5 X 5 CM, COM MOLDURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE MÉDIA DN 1.1/4", E TRAVAMENTO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE MÉDIA DN 1.1/4", INCLUSO DOBRADIÇAS E CADEADO.	M2	2,00								2,00
1.8.	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	-	-								
1.8.0.0.1.	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	82,00								
1.8.0.0.2.	ESCOVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	942,25								



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSITANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO

				#REFI									
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CONJUNTO ELETRO MECÂNICO	EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR O TRATAMENTO	EQUIPAMENTOS PARA O TRATAMENTO	CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO	REDE ADUTORA	BASE DE APOIO PARA O RESERVATÓRIO	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO	CERCA DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓRIO		
0				54.832,60	27.201,97	6.415,95	9.933,09	2.617,92	47.724,09	22.238,70	5.114,69		
-	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE RETRO: 0,26M³ / POTÊNCIA: 88HP), LARGURA ATÉ 0,8M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	942,25										
1.8.0.0.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	76,59										
1.8.0.0.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	261,70										
1.8.0.0.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1.830,43										
1.8.0.0.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	874,14										
1.8.0.0.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PARA TOBO DE PVC DE 50MM COM CAPACIDADE DE REDUÇÃO DE 50 M.C.A. EXCETO CAIXA DE CONCRETO CIRCULAR COM TAMPA DE FERRO PARA PROTEÇÃO.	UN	1,00										
1.8.0.0.8.	CAIXA DE CONCRETO CIRCULAR PARA PROTEÇÃO DE REGISTROS, COM 1,00 M DE ALTURA E 0,60 M DE DIÂMETRO, INCLUSO TAMPA EM CONCRETO COM ALÇA.	UN	9,00										
1.8.0.0.9.	CAIXA DE CONCRETO CIRCULAR PARA PROTEÇÃO DE VÁLVULAS, COM 1,00 M DE ALTURA E 1,00 M DE DIÂMETRO, INCLUSO TAMPA EM CONCRETO COM ALÇA.	UN	1,00										
1.8.0.0.10.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00										
1.8.0.0.11.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00										
1.8.0.0.12.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00										
1.8.0.0.13.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00										
1.8.0.0.14.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00										
1.8.0.0.15.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00										
1.8.0.0.16.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00										
1.8.0.0.17.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00										
1.8.0.0.18.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00										
1.8.0.0.19.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00										
1.8.0.0.20.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00										
1.8.0.0.21.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00										



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICIPIO DE PLANALTO

#REF!

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	CONJUNTO ELETRO MECANICO	EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR O TRATAMENTO E	EQUIPAMENTOS PARA O TRATAMENTO E	CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E TRATAMENTO	REDE ADUTORA	BASE DE APOIO PARA O RESERVATÓRIO	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO	CERCA DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓRIO
0				54.832,60	27.201,97	6.415,95	9.933,09	2.617,92	47.724,09	22.238,70	5.114,69
1.8.0.0.22.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00								
1.8.0.0.23.	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00								
1.9.	LIGAÇÕES DOMICILIARES		-								
1.9.0.0.1.	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	11,00								
1.9.0.0.2.	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	4,00								
1.9.0.0.3.	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	5,00								
1.9.0.0.4.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	4,00								
1.9.0.0.5.	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	4,00								

PLANALTO - PR
Local

segunda-feira, 7 de outubro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: HUGO HEWANS LEONARDI
CREA/CAU: PR 102404/D
ART/RRT:



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSITANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	LIGAÇÕES DOMICILIARES				
				11	12	13			
0				80.286,79	1.828,79				
1.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - LINHA SANTA MARIA - LINHA CAPANEMA		-						
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-						
1.1.0.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	2,80						
1.2.	POÇO TUBULAR		-						
1.2.0.0.1.	DOCUMENTAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO: ANUÊNCIA PRÉVIA, ART DE PROJETO E EXECUÇÃO (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) E OUTORGA DE DE DIREITO DE USO DO RECURSO HÍDRICO.	UN	1,00						
1.2.0.0.2.	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM DIÂMETRO DE 10", DE 0,00M A 10,00M	M	10,00						
1.2.0.0.3.	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM DIÂMETRO DE 6", DE 10,00M A 50,00M	M	40,00						
1.2.0.0.4.	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM DIÂMETRO DE 6", DE 50,00M A 100,00M	M	50,00						
1.2.0.0.5.	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM DIÂMETRO DE 6", DE 100,00M A 150,00M	M	50,00						
1.2.0.0.6.	PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO COM DIÂMETRO DE 6", DE 150,00M A 200,00M	M	30,00						
1.2.0.0.7.	TESTE DE VAZÃO DE PRODUÇÃO, COM BOMBA SUBMERSA DE CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10,00 HP DE POTÊNCIA, ESTENDIDO POR 24 HORAS E TESTE DE RECUPERAÇÃO COM A MESMA FREQUÊNCIA DE TEMPO.	UN	1,00						
1.2.0.0.8.	LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICO DA ÁGUA	UN	1,00						
1.2.0.0.9.	LAUDO DE ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO DA ÁGUA	UN	1,00						
1.2.0.0.10.	REVESTIMENTO DE POÇO PROFUNDO, COM TUBO DE AÇO PRETO 10"	M	10,00						
1.2.0.0.11.	CIMENTAÇÃO DA BOCA DE POÇO PROFUNDO	UN	1,00						
1.2.0.0.12.	LAJE SANITÁRIA E TAMPA PARA BOCA DE POÇO PROFUNDO 10".	UN	1,00						
1.3.	CONJUNTO ELETRO MECÂNICO		-						
1.3.1.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		-						
1.3.1.0.1.	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 1000 DAN, TIPO B-1,5	UN	1,00						
1.3.1.0.2.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00						
1.3.1.0.3.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00						
1.3.1.0.4.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2,00						
1.3.1.0.5.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSITANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO

				REDE DE DISTRIBUIÇÃO	LIGAÇÕES DOMICILIARES														
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13													
0				80.286,79	1.828,79														
1.3.1.0.6.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00																
1.3.1.0.7.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00																
1.3.1.0.8.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	2,00																
1.3.1.0.9.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00																
1.3.1.0.10.	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00																
1.3.1.0.11.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00																
1.3.1.0.12.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00																
1.3.1.0.13.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00																
1.3.1.0.14.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	12,00																
1.3.1.0.15.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2,50																
1.3.1.0.16.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15,60																
1.3.1.0.17.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	18,00																
1.3.1.0.18.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	3,50																
1.3.1.0.19.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	20,00																
1.3.1.0.20.	CABO DE COBRE SUBMERSÍVEL 3X16 MM²	M	179,00																
1.3.1.0.21.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE COMANDO PARA MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 06 CV, COM VAZÃO MÍNIMA DE 3,90 M³/H À 191 M.C.A. E INTERVALO DE OPERAÇÃO NORMAL DE 180 A 210 M.C.A.	UN	1,00																
1.3.1.0.22.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TIMER PARA CONTROLE DE FUNCIONAMENTO PARA MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL.	UN	1,00																
1.3.1.0.23.	MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL, 06 CV, COM VAZÃO MÍNIMA DE 3,90 M³/H À 191 M.C.A. E INTERVALO DE OPERAÇÃO NORMAL DE 180 A 210 M.C.A.	UN	1,00																
1.3.1.0.24.	HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	1,00																



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSITANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO

				REDE DE DISTRIBUIÇÃO	LIGAÇÕES DOMICILIARES															
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13														
0				80.286,79	1.828,79															
1.3.1.0.25.	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	5,00																	
1.3.1.0.26.	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	4,00																	
1.3.2.	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - BARRILETE		-																	
1.3.2.0.1.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	167,20																	
1.3.2.0.2.	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	29,00																	
1.3.2.0.3.	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00																	
1.3.2.0.4.	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00																	
1.3.2.0.5.	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00																	
1.3.2.0.6.	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00																	
1.3.2.0.7.	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00																	
1.3.2.0.8.	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00																	
1.3.2.0.9.	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00																	
1.3.2.0.10.	REGISTRO DE GAVETA BRUTA, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00																	
1.3.2.0.11.	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	UN	1,00																	
1.4.	TRATAMENTO		-																	
1.4.1.	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL PARA A CASA E CERCADO DE TRATAMENTO		-																	
1.4.1.0.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	102,41																	
1.4.2.	CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA ABRIGAR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO E QUADRO DE COMANDO		-																	
1.4.2.1.	INFRA ESTRUTURA/FUNDAÇÕES (Estacas e Viga de Baldrame)		-																	
1.4.2.1.1.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE	M	4,00																	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSITANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	LIGAÇÕES DOMICILIARES				
				11	12	13			
0				80.286,79	1.828,79				
1.4.2.1.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	5,10						
1.4.2.1.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	9,24						
1.4.2.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	37,02						
1.4.2.1.5.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK	M3	0,30						
1.4.2.2.	SUPERESTRUTURA (Pilares, Vigas de Cinto e Laje de Forro)		-						
1.4.2.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES	M2	7,32						
1.4.2.2.2.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM	M2	7,32						
1.4.2.2.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM	M2	6,64						
1.4.2.2.4.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA	M2	6,64						
1.4.2.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	18,48						
1.4.2.2.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	47,40						
1.4.2.2.7.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES -	M3	0,28						
1.4.2.2.8.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO	M3	0,30						
1.4.2.2.9.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO,	M2	5,32						
1.4.2.3.	PAREDES E PAINÉIS		-						
1.4.2.3.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	26,97						
1.4.2.4.	COBERTURA		-						
1.4.2.4.1.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	13,14						
1.4.2.4.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	13,14						
1.4.2.5.	ESQUADRIAS		-						
1.4.2.5.1.	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00						
1.4.2.5.2.	GUARNIÇÃO / MOLDURA / ARREIMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMÍNIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	M	10,00						
1.4.2.5.3.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,12						
1.4.2.5.4.	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	1,12						
1.4.2.5.5.	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,60						
1.4.2.6.	REVESTIMENTO DE PAREDES		-						
1.4.2.6.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	59,26						



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSITANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	LIGAÇÕES DOMICILIARES														
				11	12	13													
0				80.286,79	1.828,79														
1.4.2.6.2.	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	59,26																
1.4.2.7.	PISO EM CONCRETO		-																
1.4.2.7.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	0,27																
1.4.2.8.	CALÇADA EM CONCRETO		-																
1.4.2.8.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	1,03																
1.4.2.9.	PINTURA		-																
1.4.2.9.1.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	M2	59,26																
1.4.2.9.2.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	7,84																
1.4.2.9.3.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	7,84																
1.4.3.	EQUIPAMENTOS PARA O TRATAMENTO		-																
1.4.3.0.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA DOSADORA DE CLORO COM VAZÃO MÁXIMA DE 5 L/H, COM CAPACIDADE DE TRATAR ATÉ 4,0 M³/H E COM PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 1KGF/CM².	UN	1,00																
1.4.3.0.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00																
1.4.3.0.3.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 250 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00																
1.4.3.0.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,30																
1.4.3.0.5.	TUBO, PEAD, PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	M	23,00																
1.4.3.0.6.	COTOVELO/JOELHO COM ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	10,00																
1.4.3.0.7.	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00																
1.4.3.0.8.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,30																
1.4.3.0.9.	LUVIA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00																



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSITANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	LIGAÇÕES DOMICILIARES														
				11	12	13													
0				80.286,79	1.828,79														
1.4.3.0.10.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00																
1.4.3.0.11.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00																
1.4.3.0.12.	NIPLE DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1/2"	UN	2,00																
1.4.3.0.13.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00																
1.4.3.0.14.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00																
1.5.	CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E DO TRATAMENTO (10,12 m x 10,12 m)		-																
1.5.1.	VIGA DE BALDRAME 12CM X 12 CM - SOB A CERCA		-																
1.5.1.0.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	9,72																
1.5.1.0.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	21,02																
1.5.1.0.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	43,28																
1.5.1.0.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,59																
1.5.1.0.5.	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	36,60																
1.5.1.0.6.	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG, MALHA DE 5 X 5 CM, COM MOLDURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE MÉDIA DN 1.1/4", E TRAVAMENTO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE MÉDIA DN 1.1/4", INCLUSO DOBRADIÇAS E CADEADO.	M2	7,76																
1.6.	REDE ADUTORA		-																
1.6.0.0.1.	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	4,00																
1.6.0.0.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	17,02																
-	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE RETO: 0,26M³ / POTÊNCIA: 88HP), LARGURA ATÉ 0,8M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO DE 1A CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	17,02																
1.6.0.0.3.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE PEAD 50MM- PN-16, EXCETO ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	53,20																

68000000



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSITANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	LIGAÇÕES DOMICILIARES														
				11	12	13													
0				80.286,79	1.828,79														
1.6.0.0.4.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00																
1.6.0.0.5.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00																
1.6.0.0.6.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIÃO ROSCÁVEL PEAD 50MM.	UN	1,00																
1.7.	RESERVATÓRIO ELEVADO (9,00 METROS) - 20.000 LITROS		-																
1.7.1.	LIMPEZA DE CAMADA VEGETAL PARA O CERCADO DO RESERVATÓRIO		-																
1.7.1.0.1.	ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	37,45																
1.7.2.	BASE DE APOIO EM CONCRETO ARMADO		-																
1.7.2.1.	ESTACAS DE FUNDAÇÃO		-																
1.7.2.1.1.	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020_PA	M	48,00																
1.7.2.2.	BLOCOS DE FUNDAÇÃO		-																
1.7.2.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	0,77																
1.7.2.2.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	55,62																
1.7.2.2.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	18,68																
1.7.2.2.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,20																
1.7.2.3.	VIGAS DE BALDRAME		-																
1.7.2.3.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	7,20																
1.7.2.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	12,07																
1.7.2.3.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	34,42																
1.7.2.3.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,72																
1.7.2.4.	PILARES, VIGAS INTERMEDIÁRIAS E VIGAS DE CINTA		-																
1.7.2.4.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	28,80																



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSITOR / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	LIGAÇÕES DOMICILIARES														
				11	12	13													
0				80.286,79	1.828,79														
1.7.2.4.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	28,80																
1.7.2.4.3.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	38,40																
1.7.2.4.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	38,40																
1.7.2.4.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	63,42																
1.7.2.4.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	103,27																
1.7.2.4.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	269,49																
1.7.2.5.	LAJE		-																
1.7.2.5.1.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	13,76																
1.7.2.5.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	13,76																
1.7.2.5.3.	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	132,27																
1.7.2.5.4.	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,20																
1.7.2.5.5.	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO DUPLO, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	5,28																
1.7.3.	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO		-																
1.7.3.0.1.	CAIXA DE ÁGUA EM POLIETILENO 20.000 LITROS, COM TAMPA DE INSPEÇÃO DE 0,60M, INCLUSIVE CABOS DE FIXAÇÃO 1/8" CLIPS E ESTICADORES.	UN	1,00																
1.7.3.0.2.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 54 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00																
1.7.3.0.3.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	22,50																
1.7.3.0.4.	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00																



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSITANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	LIGAÇÕES DOMICILIARES														
				11	12	13													
0				80.286,79	1.828,79														
1.7.3.0.5.	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00																
1.7.3.0.6.	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00																
1.7.3.0.7.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00																
1.7.3.0.8.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00																
1.7.3.0.9.	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00																
1.7.3.0.10.	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00																
1.7.4.	CERCA DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓRIO (6,00 m x 6,00 m)		-																
1.7.4.1.	VIGA DE BALDRAME 12CM X 12 CM - SOB A CERCA		-																
1.7.4.1.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	5,88																
1.7.4.1.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	12,72																
1.7.4.1.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	26,17																
1.7.4.1.4.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,35																
1.7.4.1.5.	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, H=2,30 M, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	23,48																
1.7.4.1.6.	PORTÃO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG, MALHA DE 5 X 5 CM, COM MOLDURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE MÉDIA DN 1.1/4", E TRAVAMENTO COM TUBO DE AÇO GALVANIZADO CLASSE MÉDIA DN 1.1/4", INCLUSO DOBRADIÇAS E CADEADO.	M2	2,00																
1.8.	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		-																
1.8.0.0.1.	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	UN	82,00	82,00															
1.8.0.0.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	942,25	942,25															



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Nº TransfereGOV
0

Nº OPERAÇÃO
0

PROPOSITANTE / TOMADOR
MUNICÍPIO DE PLANALTO

				REDE DE DISTRIBUIÇÃO	LIGAÇÕES DOMICILIARES														
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	11	12	13													
0				80.286,79	1.828,79														
-	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE RETRO: 0,26M³ / POTÊNCIA: 88HP), LARGURA ATÉ 0,8M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M3	942,25	942,25															
1.8.0.0.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	76,59	76,59															
1.8.0.0.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	261,70	261,70															
1.8.0.0.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1.830,43	1.830,43															
1.8.0.0.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	874,14	874,14															
1.8.0.0.7.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, PARA TOBO DE PVC DE 50MM COM CAPACIDADE DE REDUÇÃO DE 50 M.C.A. EXCETO CAIXA DE CONCRETO CIRCULAR COM TAMPA DE FERRO PARA PROTEÇÃO.	UN	1,00	1,00															
1.8.0.0.8.	CAIXA DE CONCRETO CIRCULAR PARA PROTEÇÃO DE REGISTROS, COM 1,00 M DE ALTURA E 0,60 M DE DIÂMETRO, INCLUSO TAMPA EM CONCRETO COM ALÇA.	UN	9,00	9,00															
1.8.0.0.9.	CAIXA DE CONCRETO CIRCULAR PARA PROTEÇÃO DE VÁLVULAS, COM 1,00 M DE ALTURA E 1,00 M DE DIÂMETRO, INCLUSO TAMPA EM CONCRETO COM ALÇA.	UN	1,00	1,00															
1.8.0.0.10.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	3,00															
1.8.0.0.11.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	6,00															
1.8.0.0.12.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	11,00															
1.8.0.0.13.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	8,00															
1.8.0.0.14.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	5,00															
1.8.0.0.15.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	9,00															
1.8.0.0.16.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	6,00															
1.8.0.0.17.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00	3,00															
1.8.0.0.18.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	2,00															
1.8.0.0.19.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	4,00															
1.8.0.0.20.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	5,00															
1.8.0.0.21.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	6,00															



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Nº TransfereGOV 0	Nº OPERAÇÃO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE PLANALTO
---	----------------------	------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	LIGAÇÕES DOMICILIARES					
				11	12	13				
0				80.286,79	1.828,79					
1.8.0.0.22.	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	4,00						
1.8.0.0.23.	CAP PVC, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	3,00						
1.9.	LIGAÇÕES DOMICILIARES		-							
1.9.0.0.1.	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 50 MM X 1/2" OU 50 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	11,00		11,00					
1.9.0.0.2.	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 40 MM X 1/2" OU 40 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	4,00		4,00					
1.9.0.0.3.	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	5,00		5,00					
1.9.0.0.4.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC DN 20 MM (1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	4,00		4,00					
1.9.0.0.5.	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	4,00		4,00					

PLANALTO - PR
Local

segunda-feira, 7 de outubro de 2024
Data

HUGO HEWANS
LEONARDI:05921268976

Assinado de forma digital por HUGO HEWANS
LEONARDI:05921268976
Dados: 2024.10.07 16:21:53 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: HUGO HEWANS LEONARDI
CREA/CAU: PR 102404/D
ART/RRT:



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TGOV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE PLANALTO	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25	07/25	08/25	09/25
1.	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -	311.249,98	% Período:	17,05%	40,94%	42,02%									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.072,68	% Período:	100,00%											
1.2.	POÇO TUBULAR	51.982,71	% Período:	100,00%											
1.3.	CONJUNTO ELETRO MECÂNICO	54.832,60	% Período:		100,00%										
1.4.	TRATAMENTO	33.617,92	% Período:			100,00%									
1.5.	CERCA DE PROTEÇÃO DO POÇO E DO TR	9.933,09	% Período:			100,00%									
1.6.	REDE ADUTORA	2.617,92	% Período:		100,00%										
1.7.	RESERVATÓRIO ELEVADO (9,00 METROS)	75.077,48	% Período:		93,19%	6,81%									
1.8.	REDE DE DISTRIBUIÇÃO	80.286,79	% Período:			100,00%									
1.9.	LIGAÇÕES DOMICILIARES	1.828,79	% Período:			100,00%									
Total: R\$ 311.249,98															
Período:	%:			17,05%	40,94%	42,02%									
	Repasse:			-	-	-									
	Contrapartida:			53.055,39	127.413,31	130.781,28									
	Outros:			-	-	-									
Acumulado:	Investimento:			53.055,39	127.413,31	130.781,28									
	%:			17,05%	57,98%	100,00%									
	Repasse:			-	-	-									
	Contrapartida:			53.055,39	180.468,70	311.249,98									
	Outros:			-	-	-									
	Investimento:			53.055,39	180.468,70	311.249,98									

PLANALTO - PR
Local
segunda-feira, 7 de outubro de 2024
Data

HUGO HEWANS
LEONARDI:05921268976

Responsável Técnico
Nome: HUGO HEWANS LEONARDI
CREA/CAU: PR 102404/D
ART/RRT:

Assinado de forma digital por HUGO HEWANS
LEONARDI:05921268976
Dados: 2024.10.07 16:21:34 -03'00'



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº TRANSFEREGOV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICIPIO DE PLANALTO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA /

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,93%
Seguro e Garantia	SG	0,49%
Risco	R	1,39%
Despesas Financeiras	DF	0,99%
Lucro	L	6,86%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,76%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PLANALTO - PR

Local

HUGO HEWANS
LEONARDI:05921268976Assinado de forma digital por
HUGO HEWANS
LEONARDI:05921268976
Dados: 2024.10.07 16:20:59 -03'00'

segunda-feira, 7 de outubro de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: HUGO HEWANS LEONARDI
CREA/CAU: PR 102404/D
ART/RRT: 0



1. Responsável Técnico

HUGO HEWANS LEONARDI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Empresa Contratada: **LEONARDI ENGENHARIA LTDA ME**

RNP: **1707224382**

Carteira: **PR-102404/D**

Registro/Visto: **48027**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583
CENTRO - PLANALTO/PR 85750-000

CNPJ: **76.460.526/0001-16**

Contrato: **244/2023**

Celebrado em: **24/08/2023**

Valor: **R\$ 11.162,01**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

LINHAS CTG, SANTA LUZIA E BARRO BRANCO, S/N
ÁREA RURAL - PLANALTO/PR 85750-000

Data de Início: **20/05/2024**

Previsão de término: **20/08/2024**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ: **76.460.526/0001-16**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento, Projeto] de sistema de abastecimento de água redes de distribuição de água	6349,70	METRO
[Elaboração de orçamento, Projeto] de sistema de abastecimento de água adução de água	233,15	METRO
[Elaboração de orçamento, Projeto] de sistema de abastecimento de água tratamento de água	1,00	UNID
[Elaboração de orçamento, Projeto] de sistema de abastecimento de água tanques ou reservatórios de água	20000,00	LITRO
[Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto, Projeto de instalações] de instalações elétricas em baixa tensão	102,41	M2
[Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto, Projeto de instalações] de sistema de água potável	2437,43	M2
[Elaboração de orçamento, Especificação, Projeto, Projeto arquitetônico] de edificação em materiais mistos	139,87	M2
[Elaboração de orçamento, Projeto] de estrutura de concreto armado	37,45	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Sistema de abastecimento de agua contemplando rede, reservatório, poço e sistema de tratamento.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por HUGO HEWANS LEONARDI, registro Crea-PR PR-102404/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 11/06/2024 e hora 22h01.

MUNICÍPIO DE PLANALTO - CNPJ: 76.460.526/0001-16

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



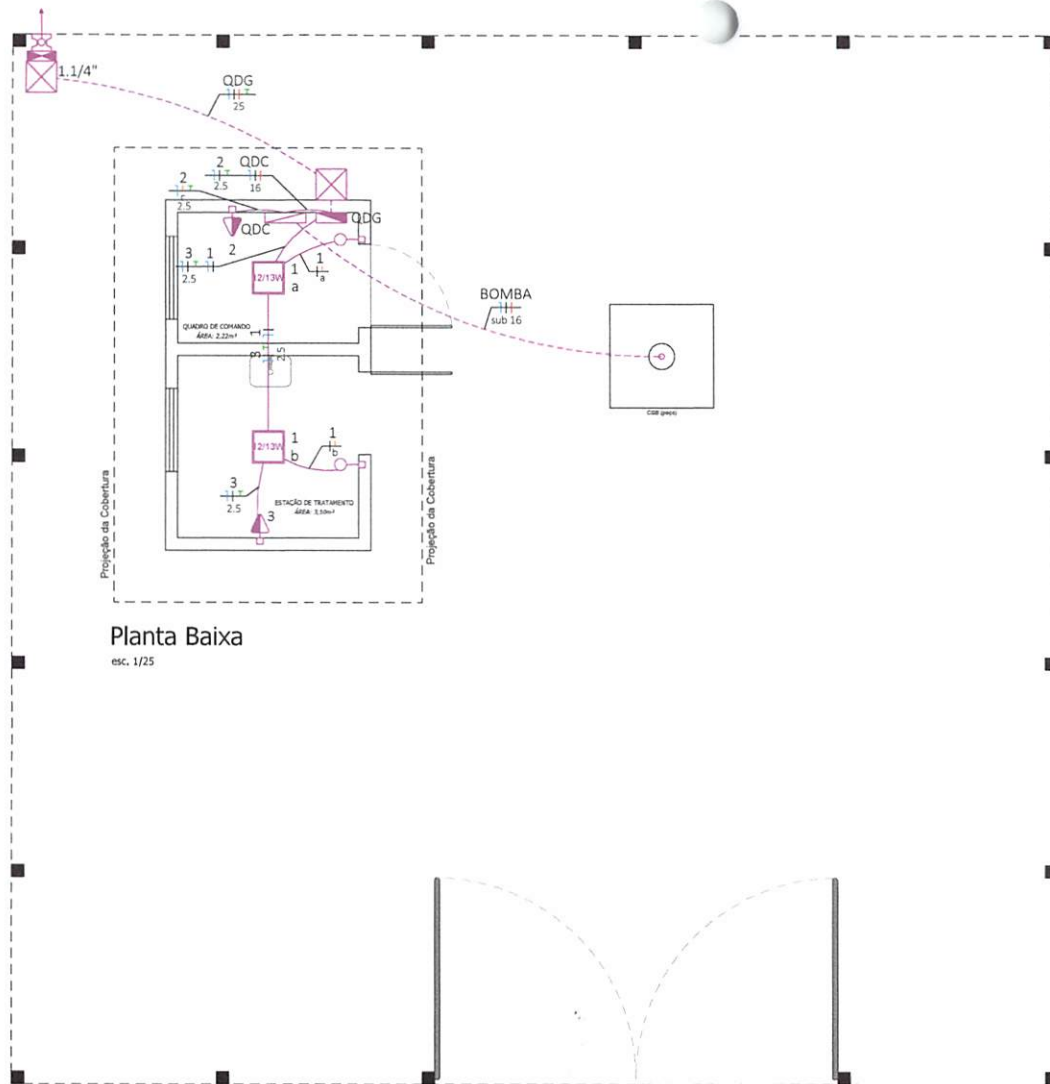
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em : 11/06/2024

Valor Pago: R\$ 99,64





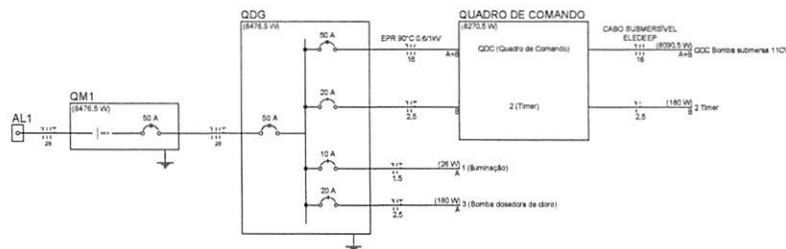
Planta Baixa
esc. 1/25

Planta Baixa - Projeto Elétrico
esc. 1/25



ESPECIFICAÇÕES DO QUADRO DE COMANDO:

- CLASSE DE ISOLAMENTO: 1kV;
- TENSÃO DE SERVIÇO: 220V;
- INSTALAÇÃO: INTERNA DE SOBREPOR;
- ESPESURA DA CHAPA DE AÇO: 1,4MM;
- MEIDIDAS DE 750 X 750 X 250 MM;
- AS CANALETAS PLÁSTICAS DEVERÃO SER DE PVC RÍGIDO, DE PLÁSTICO NÃO RECICLADO, TEMPERATURA DE TRABALHO DE -20°C A +50°C, MATERIAL AUTO EXTINGUÍVEL;
- SOLICITAR APROVAÇÃO DA MONTAGEM, OPERAÇÃO E INSPEÇÃO DO QUADRO DE COMANDO.



Detalhe da Entrada
SEM ESCADA

QUADRO DE CARGAS (QDC)											
Código	Descrição	Equipamento	Material de instalação	Tensão (V)	Amperagem (A)	Tensão (V)	Amperagem (A)	Pot. Total (VA)	Pot. Total (VA)	Fases	Obs.
QDC	Quadro de Comandos	1x 1/2"	B1	127V	1	1	1	127V	127V	A+B	4045,25
BT	Iluminação	1x 1/2"	B1	127V	2	2	2	25	25	A	25
BT	Iluminação	1x 1/2"	B1	127V	1	1	1	180	180	B	180
BT	Bomba dosadora de cloro	1x 1/2"	B1	127V	1	1	1	180	180	A	180
TOTAL					4	4	4	4105	4105	A+B	4205,25

LEGENDA/QUANTITATIVOS		
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	Caixa de medição	1,00 un.
	Poste para entrada de energia aérea 3x100A	1,00 un.
	Caixa de passagem enterrada 40x40x40 cm	2,00 un.
	Quadro de distribuição para 36 disjuntores	1,00 un.
	Quadro de Comando	1,00 un.
	Interruptor simples 1 tecla - H = 1,20m	2,00 un.
	Tomada média - H = 1,20m	2,00 un.
	Luminária de LED 12/13w	2,00 un.
	Fio neutro	-
	Fio Fase	-
	Fio Terra	-
	Fio Retorno	-
	Eletroduto corrugado PVC flexível 3/4" instalado no teto/pareda	12,00 m
	Eletroduto corrugado PVC flexível 1 1/4" instalado no teto/pareda	2,50 m
	Cabo flexível de cobre 1,5mm² PVC-450/750V	15,60 m
	Cabo flexível de cobre 2,5mm² PVC-450/750V	18,00 m
	Cabo flexível de cobre 16,0mm² EPR 0,6/1kV	3,50 m
	Cabo flexível de cobre 25,0mm² EPR 0,6/1kV	20,00 m
	Cabo flexível de cobre 3x16,0mm² 750V - Eledeep	179,00 m

Responsável Técnico Projeto:	Responsável Técnico Execução:	Proprietário da Obra:
HUGO HEWANS LEONARD 10592126 8976	Assinado de forma digital por HUGO HEWANS LEONARD 10592126 8976 2024.06.11 22:13:11 -03'00'	

QUADROS E ANOTAÇÕES

LEONARD ENGENHARIA

Projeto:

Sistema de Abastecimento de Água
Linhas CTG / Santa Luzia / Barro Branco

Conteúdo:

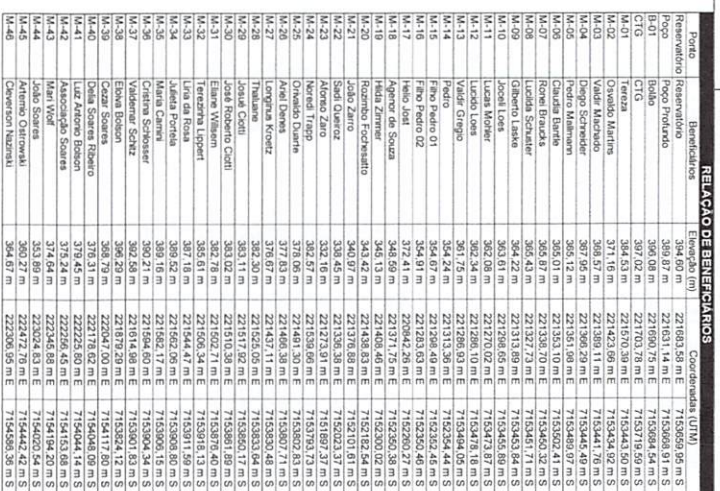
Projeto Elétrico: Detalhe do Quadro de Comando; Diagrama Unifilar; Detalhe da Entrada de Energia; Quadro de Cargas.

Proprietário (e): Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ: 76.460.526/001-16

Endereço da Obra: Linhas CTG / Santa Luzia / Barro Branco - Planalto - PR

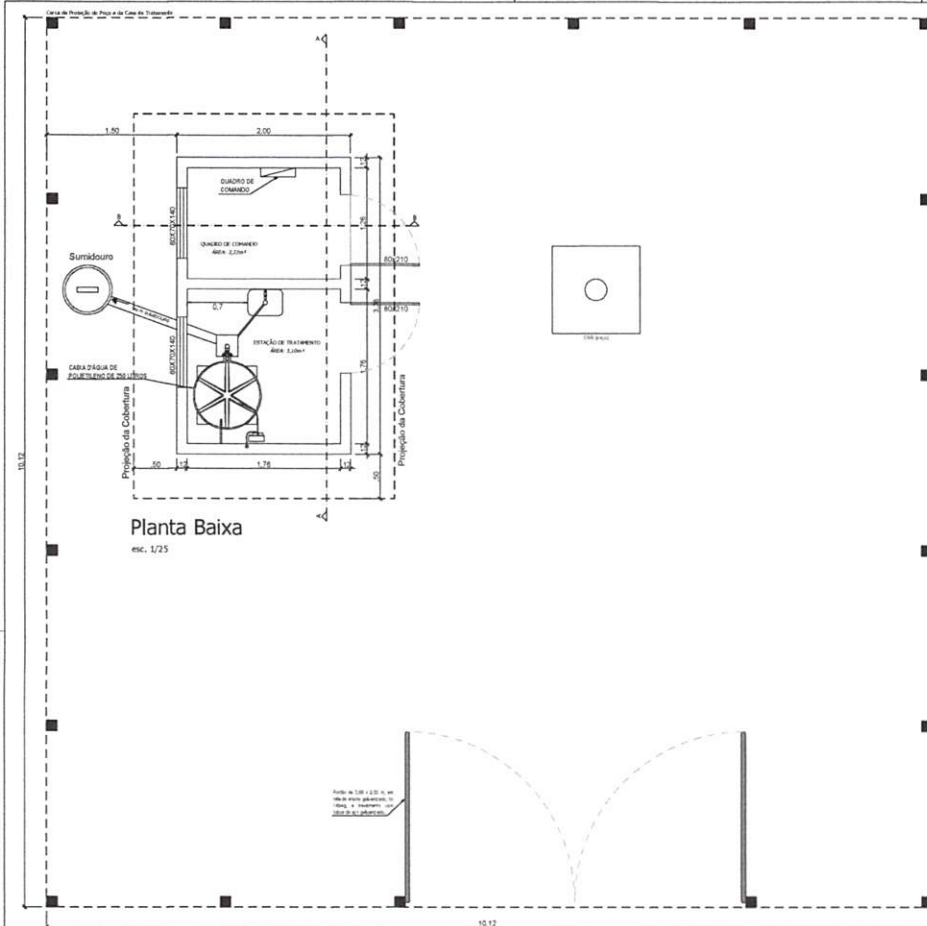
Extensão Total de Rede: 6.582,85 m Desenho: Robson Fabro Data: Junho / 2024 Folha: E-01

ELÉTRICO

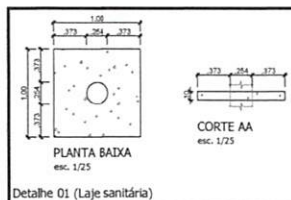


6.582,85 m	Kebben Fædre	Juni 2024	SA - 01
------------	--------------	-----------	---------

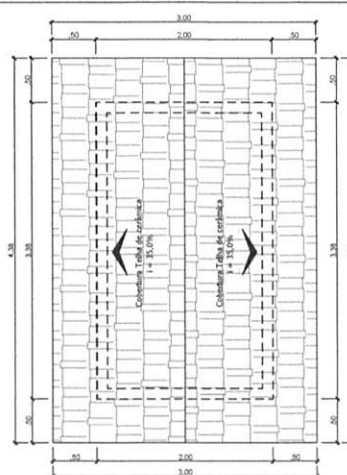




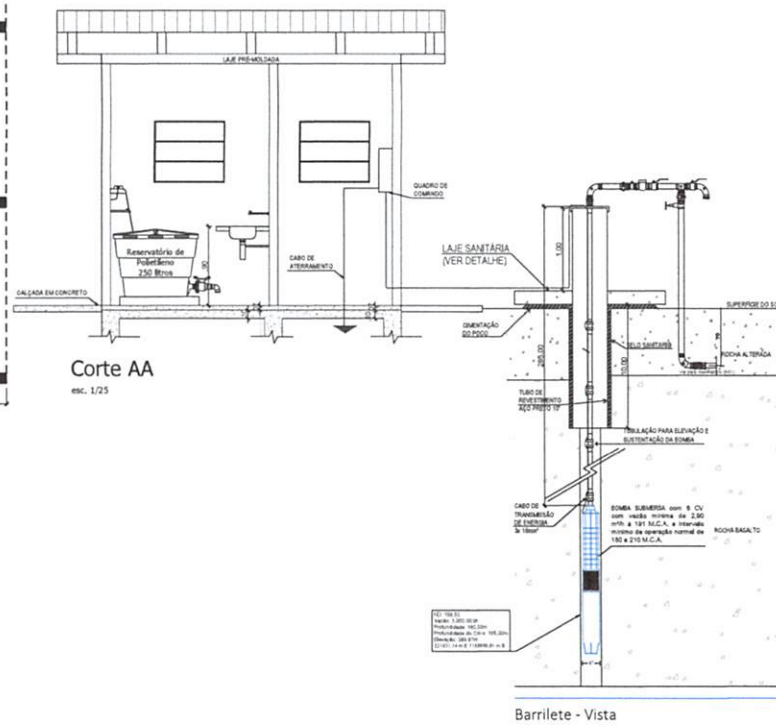
Planta Baixa
esc. 1/25



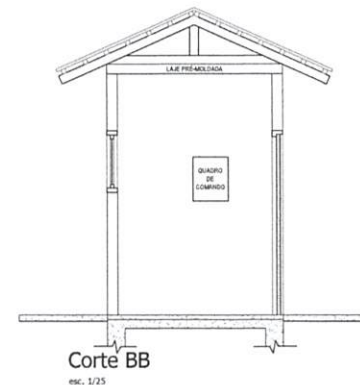
Planta Baixa
esc. 1/25



Planta de Cobertura
esc. 1/25



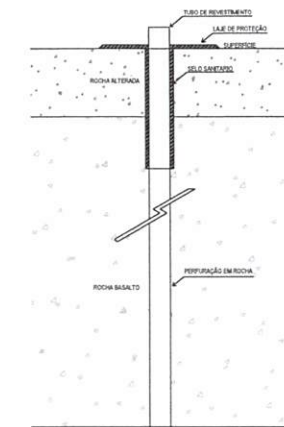
Corte AA
esc. 1/25



Corte BB
esc. 1/25

TABELA DE ESQUADRIAS - TÉRREO

QUANTIDADE	TIPO E MATERIAL	QTD.	LARGURA	ALTURA	PERÍMETRO	ÁREA
02	JANELA MÓVEL - ALUMINÍO - COM GRADIL DE FERRO	02	0,90	0,70	1,40	0,56m²
TOTAL		02				
01	PORTA - 1 FOLHA - AÇO INOX	01	0,90	2,10	0,90	1,89m²
TOTAL		01				

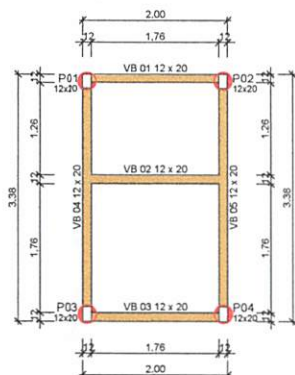


Detalhe do Poço
Sem Escala

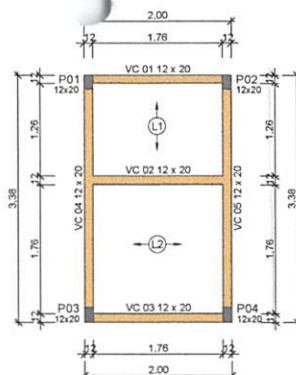
Responsável Técnico Projeto: Responsável Técnico Execução: Proprietário da Obra:

LEONARDI ENGENHARIA
Projeto:
Sistema de Abastecimento de Água
Linha CTG / Santa Luzia / Barro Branco
Cobertura:
Detalhe da casa de tratamento e quadro de comando.
Proprietário (a):
Prefeitura Municipal de Planalto
Endereço da Obra:
Linha CTG / Santa Luzia / Barro Branco - Planalto - PR
Extensão Total da Rede:
6,582,85 m
Desenho:
Rafael Faria
Data:
Junho / 2024
Folha:
SA - 02

SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA



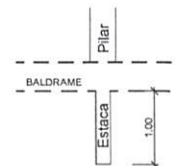
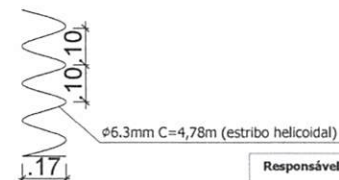
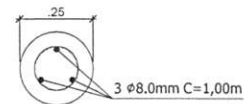
PLANTA DE FORMA DE BALDRAME- NÍVEL 0,00 m
ESCALA: 1:50



PLANTA DE FORMA DE CINTA- NÍVEL 2,86 m
ESCALA: 1:50

Detalhe Estacas

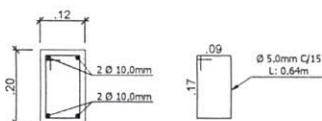
04 Estacas
ESCALA: 1/10



Viga Baldrame (12x20)

esc. 1/10

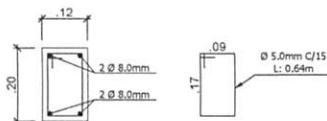
Vigas: 01; 02; 03; 04 e 05.



Viga Cinta (12x20)

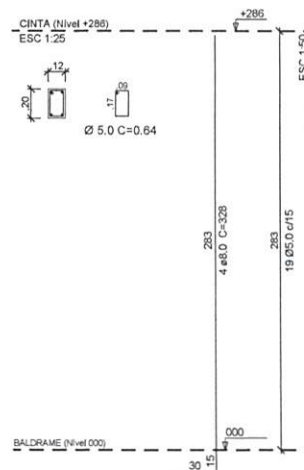
esc. 1/10

Vigas: 01; 02; 03; 04 e 05.



PILARES (12x20)

PILARES: 01; 02; 03 e 04.



QUANTITATIVOS:

Estacas:

- 04 unidades com 1,00 m → 4 metros

Vigas Baldrame:

- Aço Ø5,0mm → 5 barras (9,24 Kg)
- Aço Ø10,0mm → 5 barras (37,02 Kg)
- Formas → 5,10 m²
- Concreto → 0,30 m³

Pilares:

- Aço Ø5,0mm → 5 barras (9,24 Kg)
- Aço Ø8,0mm → 5 barras (23,70 Kg)
- Formas → 7,32 m²
- Concreto → 0,28 m³

Vigas Cinta:

- Aço Ø5,0mm → 5 barras (9,24 Kg)
- Aço Ø8,0mm → 5 Barras (23,70 Kg)
- Formas → 6,64 m²
- Concreto → 0,30 m³

Laje:

- Área das Lajes pré moldadas → 5,32 m²

CALCULOS E ANOTAÇÕES

Responsável Técnico Projeto:	Responsável Técnico Execução:	Proprietário da Obra:
------------------------------	-------------------------------	-----------------------

--	--	--

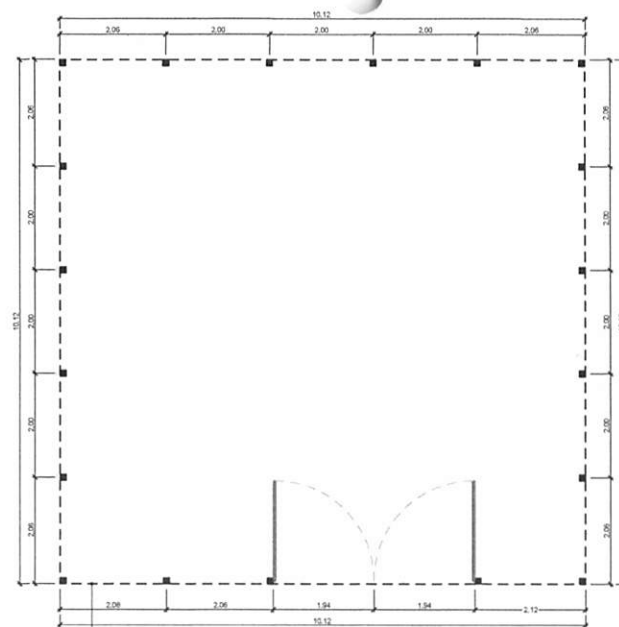


LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:	Sistema de Abastecimento de Água Linhas CTG / Santa Luzia / Barro Branco	
Conteúdo:	Detalhamento estrutural da casa de tratamento e quadro de comando.	
Proprietário (a):	Prefeitura Municipal de Planalto	CNPJ: 76.460.526/0001-16
Endereço da Obra:	Linhas CTG / Santa Luzia / Barro Branco - Planalto - PR	
Extensão Total de Rede:	Desenho: Robson Fabro	Folha: SA - 03
	Data: Junho / 2024	

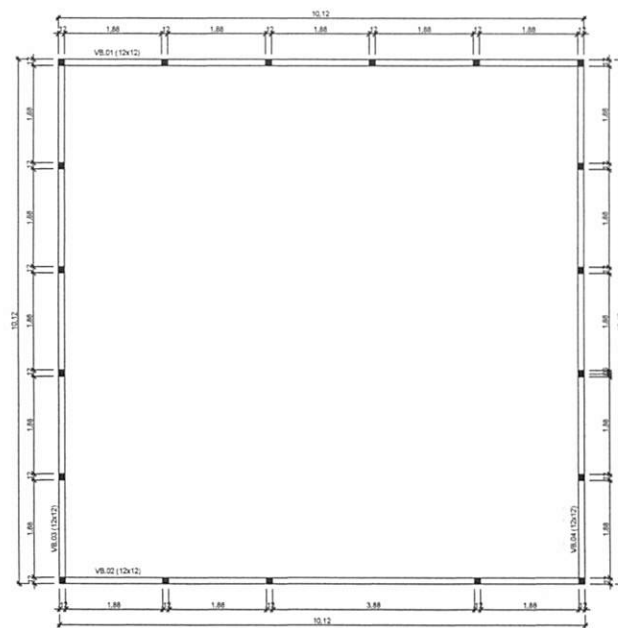
SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Cerca de Proteção do Poço e do tratamento



Cerca de proteção do reservatório e do poço em murais de concreto, moldado 12x12cm, altura livre 2m, espaçados a cada 2m, com tela de arame galvanizado, no 14 80x2 e malha quadrada de 10cm.

Planta Baixa



Vigas Baldrame

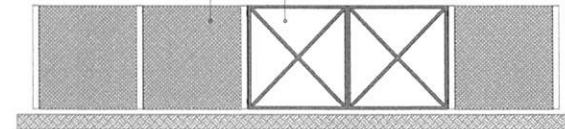
* Quantitativo - Cerca de Proteção - Por Unidade:

Concreto = 0,59m³
 Barra de aço Ø 6.3mm = 43,28kg
 Barra de aço Ø 5.0mm = 21,02kg
 Forma para as vigas = 9,72m²
 Cerca de proteção com mourões em concreto e tela de arame galvanizado = 36,60m
 Portão de acesso (3,88x2,00m) = 7,76m²

Quantitativo

Cerca de proteção do reservatório e do poço em murais de concreto, moldado 12x12cm, altura livre 2m, espaçados a cada 2m, com tela de arame galvanizado, no 14 80x2 e malha quadrada de 10cm.

Portão de acesso ao reservatório e ao poço, em tela de arame galvanizado nº 12, malha 2" e moldura em tubos de aço com uma folha de vidro.



Vista Frontal

Viga Baldrame (12x12)

VIGAS: 01, 02, 03, 04

ESC: 1/10



Responsável Técnico Projeto: Responsável Técnico Execução: Proprietário da Obra:

Capitulos e Abreviações

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto: Sistema de Abastecimento de Água
 Linhas CTG / Santa Luzia / Barro Branco

Conteúdo: Detalhe da cerca de proteção do poço.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Planalto

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Endereço da Obra: Linhas CTG / Santa Luzia / Barro Branco - Planalto - PR

Extensão Total de Rede: 6.582,85 m

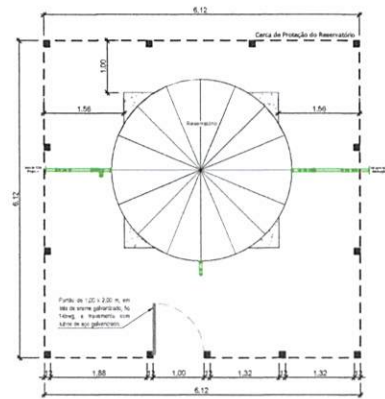
Desenho: Robson Fabro

Data: Junho / 2024

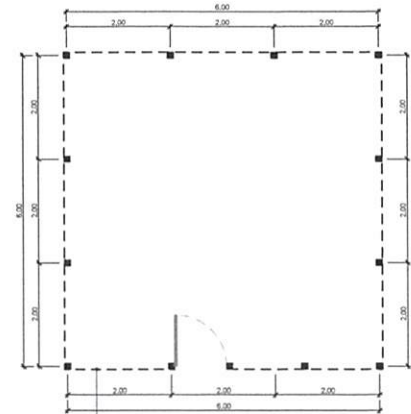
Folha: SA - 04

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

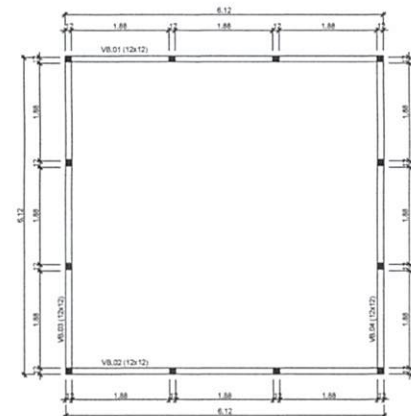
Cerca de Proteção do Reservatório



Planta Baixa - Reservatório
esc. 1/50



Planta Baixa



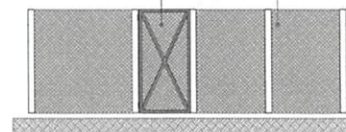
Vigas Baldrame

Viga Baldrame (12x12)

VIGAS: 01, 02, 03, 04
ESC. 1/10



Cerca de proteção do reservatório e do poço em mourões de concreto, medindo 12x12cm, altura livre 2m, reaparece a obra 2m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWC e malha quadrada de 50cm.



Vista Frontal

* Quantitativo - Cerca de Proteção - Por Unidade:

Concreto = 0,35m³
Barra de aço Ø 6,3mm = 26,17kg
Barra de aço Ø 5,0mm = 12,72kg
Forma para as vigas = 5,88m²
Cerca de proteção com mourões em concreto e tela de arame galvanizado = 23,48m
Portão de acesso (1,00x2,00m) = 2,00m²

Quantitativo

Responsável Técnico Projeto: Responsável Técnico Execução: Proprietário da Obra:

LEONARDI ENGENHARIA

Projeto: Sistema de Abastecimento de Água
Linha CTT / Santa Luzia / Barro Branco

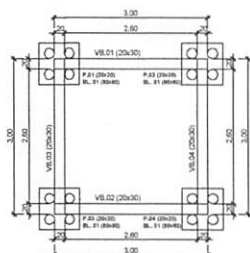
Conteúdo: Planta Baixa Reservatório: Vista frontal do reservatório: Detalhe da cerca de proteção do reservatório.

Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Planalto CNPJ: 76.460.526/0001-16

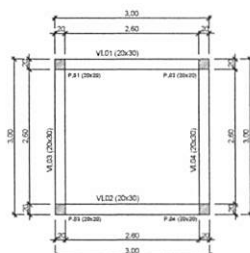
Endereço da Obra: Linhas CTT / Santa Luzia / Barro Branco - Planalto - PR

Extensão Total de Rede: 6,582,85 m Desenho: Robson Fabro Data: Junho / 2024 Folha: SA - 05

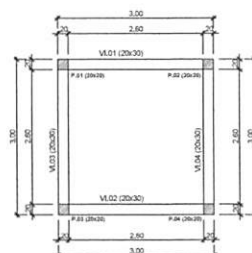
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



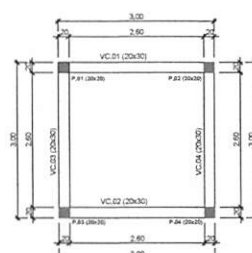
Fundação/Baldrame
(nível=0,30m)
ESCALA: 1:50



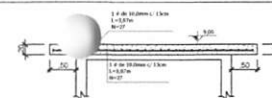
Vigas Intermediárias 01
(nível=3,00m)
ESCALA: 1:50



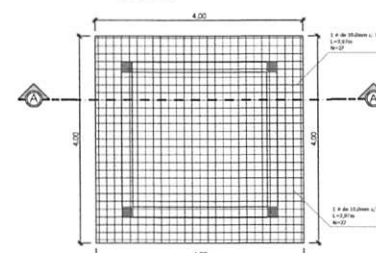
Vigas Intermediárias 02
(nível=6,00m)
ESCALA: 1:50



Vigas Cinto (nível=9,00m)
ESCALA: 1:50

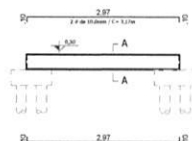


Corte AA (nível=9,00m)
ESPESSURA DA LAJE = 20cm
ESCALA: 1:50

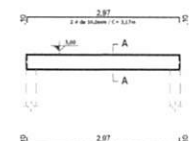


Laje (nível=9,00m)
ESPESSURA DA LAJE = 20cm
ESCALA: 1:50

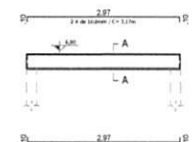
Viga Baldrame
VIGAS: 01, 02, 03, 04
ESCALA: 1:50



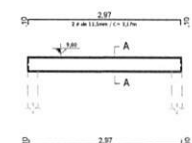
Viga Intermediária 01
VIGAS: 01, 02, 03, 04
ESCALA: 1:50



Viga Intermediária 02
VIGAS: 01, 02, 03, 04
ESCALA: 1:50

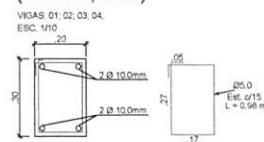


Viga Cinto
VIGAS: 01, 02, 03, 04
ESCALA: 1:50



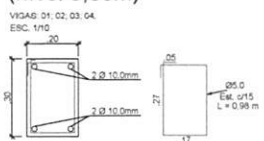
AA

Viga Baldrame (20x30)
(nível 0,00m)



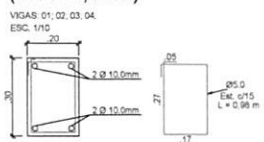
AA

Viga Intermediária (20x30)
(nível 3,00m)



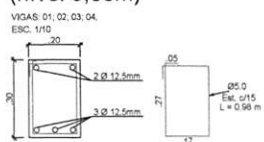
AA

Viga Intermediária (20x30)
(nível 6,00m)

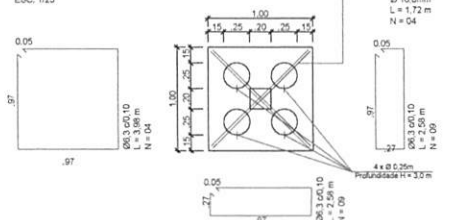


AA

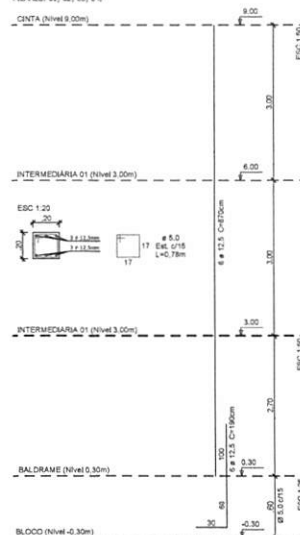
Viga Cinto (20x30)
(nível 9,00m)



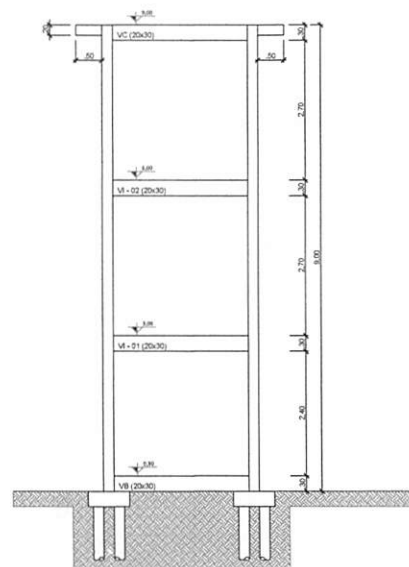
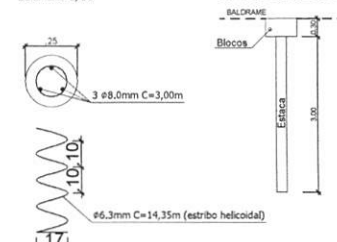
BLOCOS - BL.01
(100x100/30)
PILARES: 01, 02, 03, 04
ESC: 1/25



PILARES: 01, 02, 03, 04



Detalhe Estacas
16 Estacas
ESCALA: 1/10



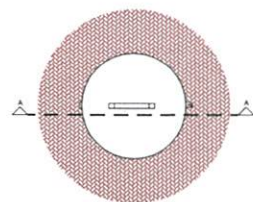
Corte Esquemático
ESCALA: 1:50

RELAÇÃO DE MATERIAL	
Estacas:	Estacas (Ø25cm): 48,00 m
Blocos de Fundação:	Concreto em fundações: 1,20 m³ Barra de aço Ø 6,3mm: 55,62 kg Barra de aço Ø 10,0mm: 18,68 kg Forma para fundação: 4,80 m²
Vigas Baldrame:	Concreto fck 25 MPa: 0,72 m³ Barra de aço Ø 5,0mm: 12,07 kg Barra de aço Ø 10,0mm: 34,42 kg Formas de madeira: 7,20 m²
Pilares, Vigas Intermediárias, Vigas Cinto:	Concreto fck 25 MPa: 3,60 m³ Barra de aço Ø 5,0mm: 63,42 kg Barra de aço Ø 10,0mm: 103,27 kg Barra de aço Ø 12,5mm: 269,49 kg Formas de madeira para os pilares: 28,80 m² Formas de madeira para as vigas: 38,40 m²
Laje:	Concreto fck 25 MPa: 3,20 m³ Barra de aço Ø 10,0mm: 132,27 kg Forma em chapa de madeira resinada: 13,76 m²

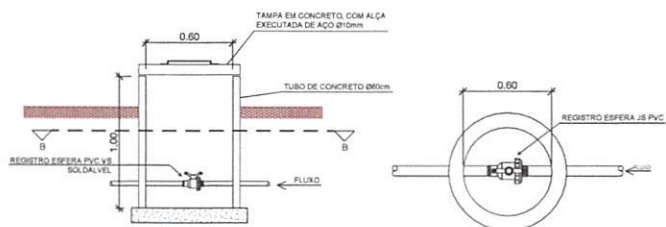
Responsável Técnico Projeto:	Responsável Técnico Execução:	Proprietário da Obra:

Responsável Técnico Projeto:	Responsável Técnico Execução:	Proprietário da Obra:

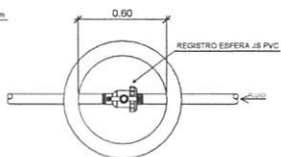
LEONARDI ENGENHARIA Projeto: Sistema de Abastecimento de Água Linhas CTG / Santa Luzia / Barro Branco	
Conteúdo:	Estrutural da base do reservatório elevado.
Proprietário (s):	76.460.528/0001-16
Endereço da Obra:	Linhas CTG / Santa Luzia / Barro Branco - Planalto - PR
Extensão Total de Rede:	6.582,85 m
Desenho:	Robson Fabro
Data:	Junho / 2024
Folha:	SA - 06



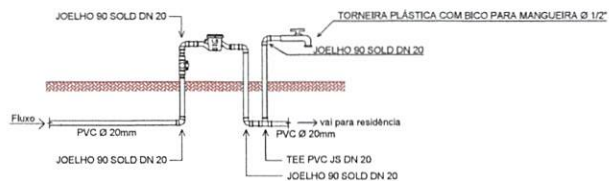
1 VISTA SUPERIOR DA CAIXA DE PROTEÇÃO DE REGISTRO
escala: 1/25



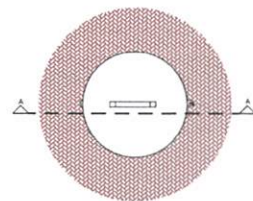
2 CORTE AA DA CAIXA DE PROTEÇÃO DE REGISTRO
escala: 1/25



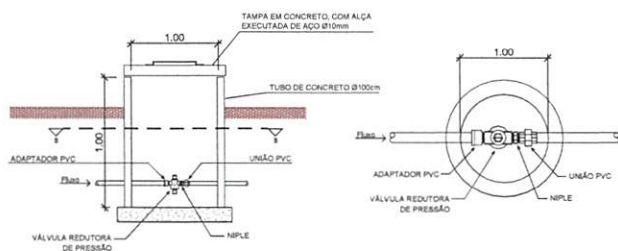
3 CORTE BB DA CAIXA DE PROTEÇÃO DE REGISTRO
escala: 1/25



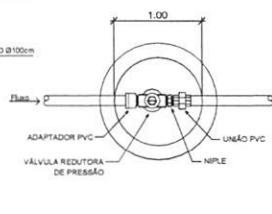
1 DETALHE DO HIDRÔMETRO
escala: 1/20



1 VISTA SUPERIOR DA CAIXA DE PROTEÇÃO DA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO
escala: 1/25



2 CORTE AA DA CAIXA DE PROTEÇÃO DA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO
escala: 1/25



3 CORTE BB DA CAIXA DE PROTEÇÃO DA VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO
escala: 1/25

Responsável Técnico Projeto:	Responsável Técnico Execução:	Proprietário da Obra:

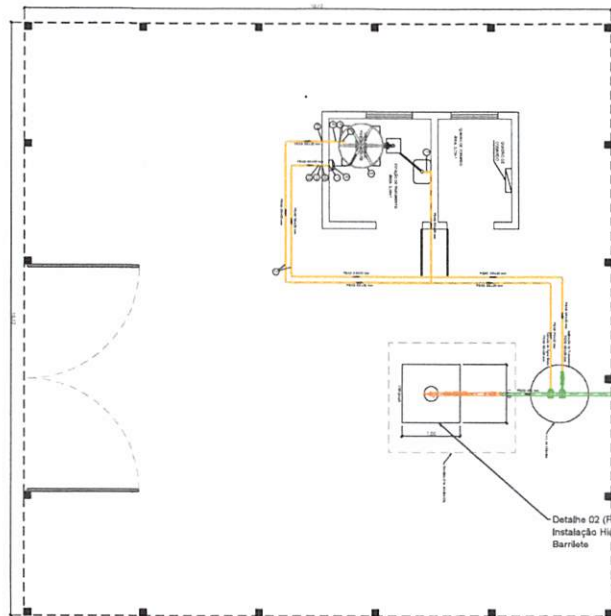
CAUÍDOS E ANOTAÇÕES



LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:			
Sistema de Abastecimento de Água Linhas CTG / Santa Luzia / Barro Branco			
Conteúdo: Detalhe da Caixa de Proteção do Registro; Detalhe da Caixa de Proteção da Válvula Reguladora de Pressão; Detalhe do Hidrômetro.			
Proprietário (a): Prefeitura Municipal de Planalto		CNPJ: 76.460.526/0001-16	
Endereço da Obra: Linhas CTG / Santa Luzia / Barro Branco - Planalto - PR			
Extensão Total de Rede: 6.582,85 m	Desenho: Robson Fabro	Data: Junho / 2024	Folha: SA - 07

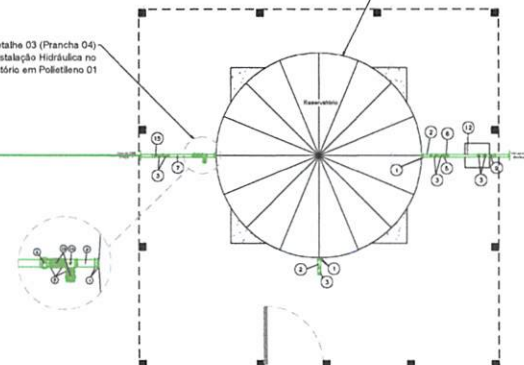
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA



Detalhe 02 (Prancha 03)
Instalação Hidráulica do
Barilete

Adutora em PEAD Ø50mm - PN16
Extensão: 53,20 m

Detalhe 03 (Prancha 04)
Instalação Hidráulica no
Reservatório em Polietileno 01



Reservatório: detalhes sobre estrutura de concreto com
2.00 metros de altura (2007)
Compartimento: 01 x 01 (171483.16 m x 01 x 171483.16 m x 01)
Capacidade: 20.000 L
Material: concreto armado (2007)
Obs: Ajuste de Pressão no Reservatório: 0,07 MPa

Planta Baixa - Rede Adutora
sem escala

Responsável Técnico Projeto:	Responsável Técnico Execução:	Proprietário da Obra:
HUGO HEWANS LEONARD ID592126 8976	Assineto de forma digital por HUGO HEWANS LEONARD ID592126 Data: 2024.10.27 16:23:34 -03'00'	

CARTÃO DE ANOTAÇÃO



LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:
**Sistema de Abastecimento de Água
Linha CTG / Santa Luzia / Barro Branco**

Conteúdo:
Planta Baixa Instalações Hidráulicas.

Proprietário (a):
Prefeitura Municipal de Planalto

CNPJ:
76.460.826/0001-16

Endereço da Obra:
Linha CTG / Santa Luzia / Barro Branco - Planalto - PR

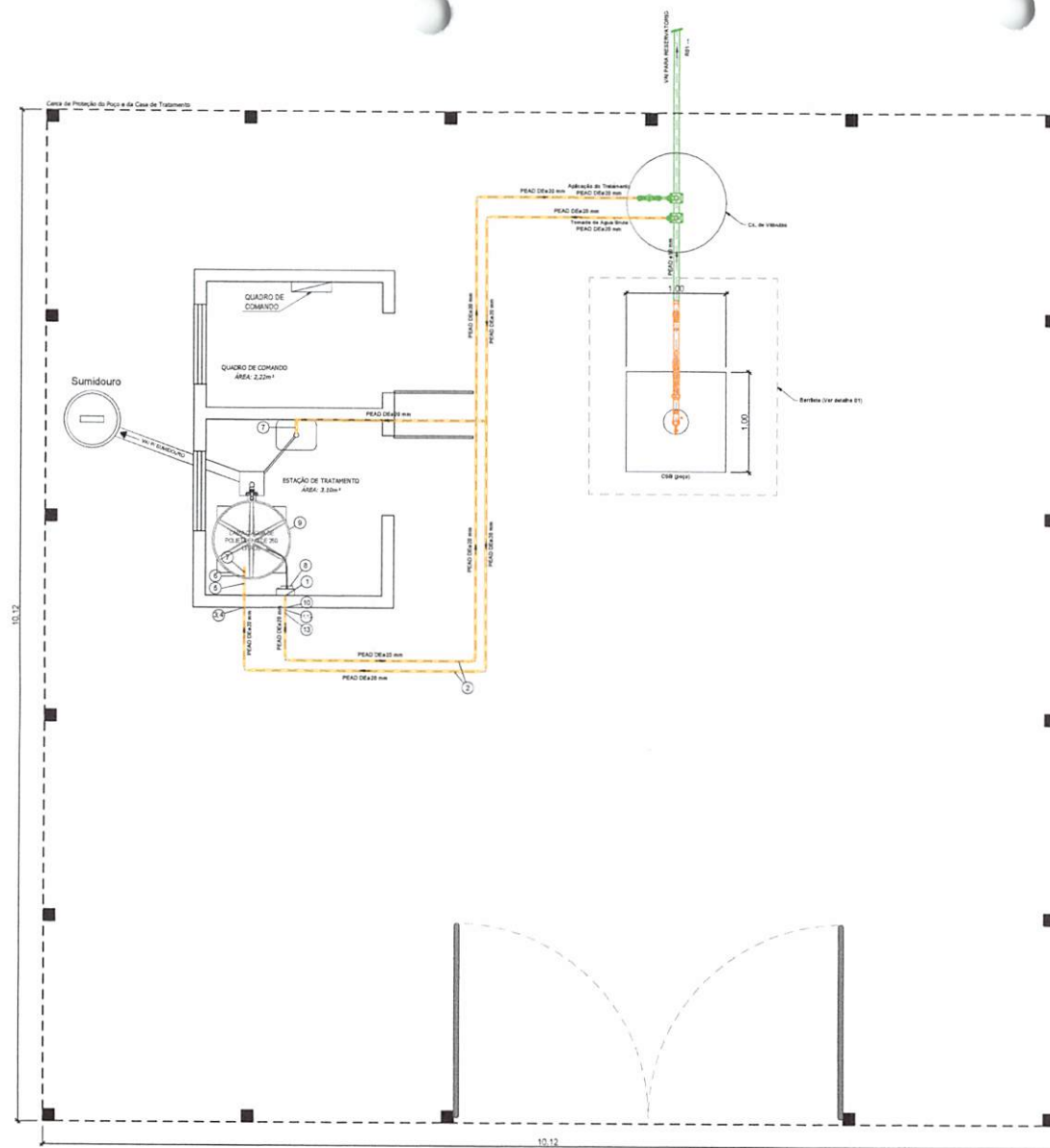
Extensão Total de Rede:
6.582,85 m

Desenho:
Robson Fabre

Data:
Junho / 2024

Folha:
H-01

HIDRÁULICA

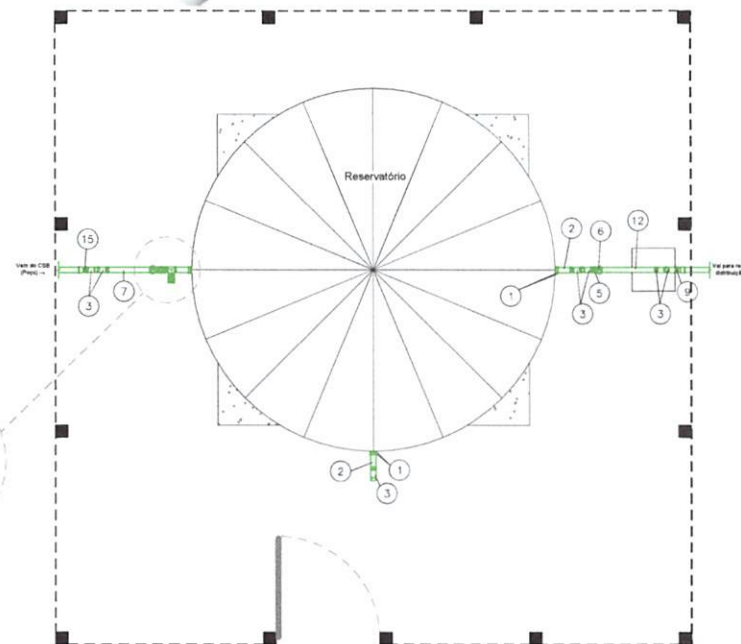
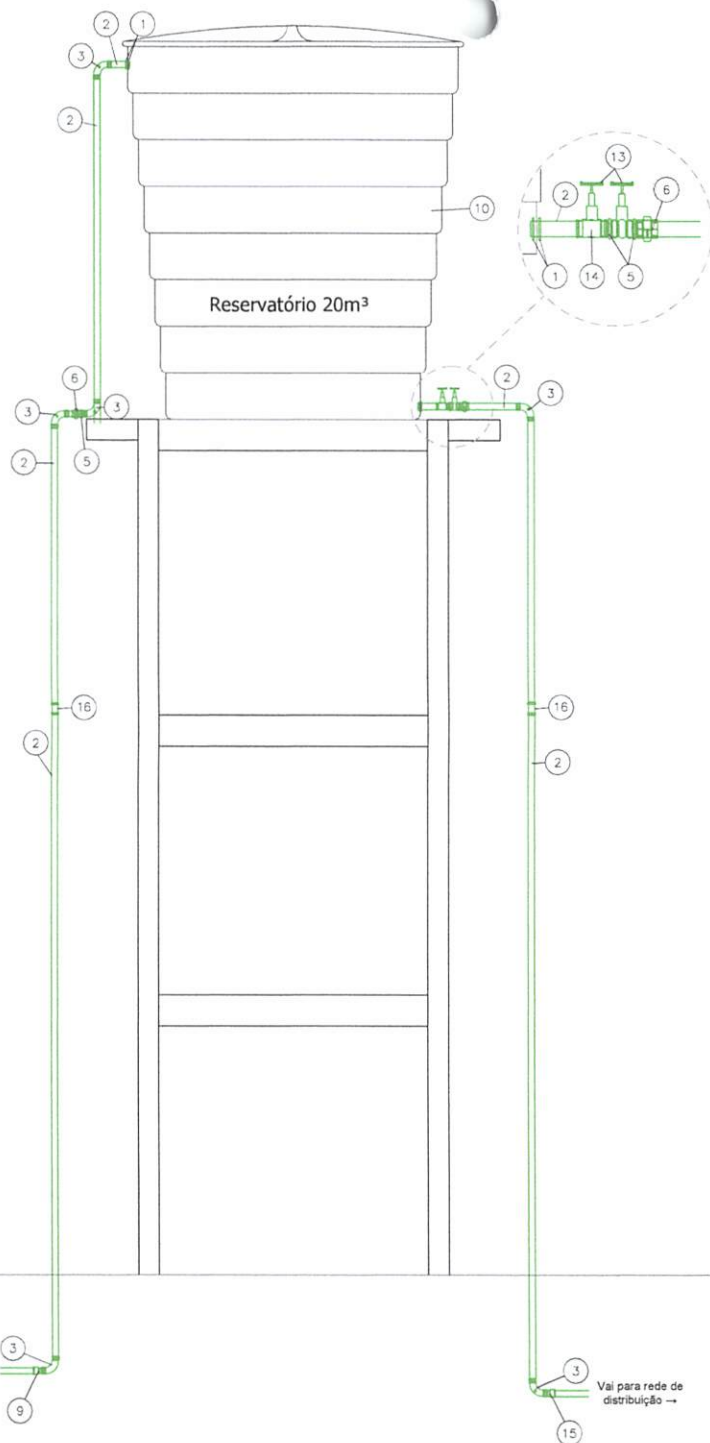


Detalhe 01 - Instalação Hidráulica Casa de Tratamento
esc. 1/25

RELAÇÃO DE MATERIAIS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA CASA DE TRATAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	PN	DN	UNID.	QUANT.
01	Tubo de PVC rosável	PVC		1/2"	m	1,30
02	Tubo de polietileno PE 80 PN10 - NBR 15.581.2016	PEAD	10	DE20	m	21,00
03	Cotovelo 90° com adaptador para PEAD junta de compressão/roscas fêmea	PP	16	DE20 x 3/4"	un.	10,00
04	Cotovelo	FG		3/4"	un.	2,00
05	Tubo FG Classe média DN2440 rosca BSP com pintura zarcão e proteção na rosca	FG		3/4"	m	1,30
06	Linha	FG		3/4"	un.	4,00
07	Torneira de jardim com bico para mangueira	PVC		3/4"	un.	2,00
08	Bomba dosadora de cloro, com capacidade para tratar até 4.0 m³/h (mangueira e adaptadores)				un.	1,00
09	Caixa D'água em polietileno ou fibra de vidro 250L				un.	1,00
10	Cotovelo 90° PVC rosável	PVC		1/2"	un.	2,00
11	Nepel PVC rosável	PVC		1/2"	un.	2,00
12	Bucha de redução PVC rosável	PVC		3/4" x 1/2"	un.	1,00
13	Adaptador PP junta de compressão para PEAD com rosca fêmea PN16 - NBR 15.803	PP	16	DE20 x 3/4"	un.	1,00

Responsável Técnico Projeto:	Responsável Técnico Execução:	Proprietário da Obra:
 LEONARDI ENGENHARIA		
Projeto: Sistema de Abastecimento de Água Linhas CTG / Santa Luzia / Barro Branco		
Conteúdo: Detalhe 01 - Instalação Hidráulica Casa de Tratamento.		
Proprietário (a):	CNPJ:	
Prefeitura Municipal de Planalto	76.460.526/0001-16	
Endereço da Obra: Linhas CTG / Santa Luzia / Barro Branco - Planalto - PR		
Extensão Total de Rede:	Desenho:	Data:
6.582,85 m	Robson Febro	Junho / 2024
	Folha:	
	H-02	

HIDRÁULICA



Planta Baixa Reservatório - Hidráulica

esc. 1/25

RELAÇÃO DE MATERIAIS - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA DO RESERVATÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL	PN	DN	UNID.	QUANT.
01	Flange sextavado	FG		1.1/2"	un.	6,00
02	Tubo de ferro galvanizado	FG		1.1/2"	m	25,50
03	Curva 90° fêmea/fêmea	FG		1.1/2"	un.	7,00
05	Niple	FG		1.1/2"	un.	5,00
06	União assento cônico em bronze	FG		1.1/2"	un.	2,00
09	Adaptador JS bolsa/rosc	PVC		50 x 1.1/2"	un.	1,00
10	Reservatório em polietileno, 20.000,00 litros	Polietileno			un.	1,00
13	Registro de gaveta, rosca BSP, NBR 6414	liga de cobre		1.1/2"	un.	2,00
14	Tê	FG		1.1/2"	un.	1,00
15	Adaptador JEI bolsa/rosc	PVC		50 x 1.1/2"	un.	1,00
16	Luva	FG		1.1/2"	un.	2,00

Responsável Técnico Projeto: Responsável Técnico Execução: Proprietário da Obra:

CADENHO E ASSOCIADOS



LEONARDI ENGENHARIA

Projeto:

Sistema de Abastecimento de Água
Linhas CTG / Santa Luzia / Barro Branco - Planalto - PR

Conteúdo:

Detalhe 03 - Instalação Hidráulica do Reservatório;

Proprietário (a):
Prefeitura Municipal de Planalto

CNPJ:
76.440.526/0001-16

Endereço da Obra:
Linhas CTG / Santa Luzia / Barro Branco - Planalto - PR

Extensão Total de Rede:
6.582,85 m

Desenho:
Robson Fabro

Data:
Junho / 2024

Folha:
H-04

HIDRÁULICA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 05 de novembro de 2024.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de obra de implantação de Sistema de Abastecimento de Água, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos, com valor total de R\$ R\$ 311.249,98 (trezentos e onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), expedido por Vossa Excelência na data de 04 de novembro de 2024, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA	PROJETO OU ATIVIDADE:	CONTA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Secretaria de Meio Ambiente	18.541.0801.1056 Obras voltadas ao Meio Ambiente	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	03321 – Transferências Voluntárias Públicas ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu M
Secretaria de Meio Ambiente	18.541.0801.2055 Obras voltadas ao Meio Ambiente	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	01850 – Transferências Voluntárias Públicas ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu M

Cordialmente,

Enson Elemar Schabo

Secretário de Finanças

Jones Roberto Kinner

CONTADOR - C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

000110



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 04 de novembro de 2024.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de obra de implantação de Sistema de Abastecimento de Água, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Licitações e Contratos;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

0501-1



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N°/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N°/2024

DATA DA REALIZAÇÃO:/...../2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Planalto– Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, através da Secretaria de Administração, sediado à Praça São Francisco de Assis n.º 1583 – centro – Planalto - Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Luiz Carlos Boni, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** objetivando a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de obra de implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos ao edital. Conforme segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

..... de 2024 às 09h00min

UASG: 987775 – MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Municipais n.º 5581 de 26 de dezembro de 2023 e n.º 5585 de 09 de janeiro de 2024, e demais legislações aplicáveis.

São Agentes de Contratação deste Município, as servidoras Carla Sabrina Rech Malinski e Fernanda Scherer Marzec, auxiliadas pelos membros da Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n.º 077/2024 de 25 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 2948 de 26 de janeiro de 2024.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.gov.br/compras/pt-br**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1.2. A abertura da sessão pública da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** ocorrerá em de 2024 às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta **CONCORRÊNCIA** a **Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de obra de implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos ao edital.**

2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.planalto.pr.gov.br/licitacoes/.

2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais (CATMAT)** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2.5 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3555-8100/ 35558121 ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br, sendo o atendimento realizado no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

2.6 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo Departamento de Engenharia, telefone nº (46) 3555 – 8100, sendo o atendimento realizado no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos. O pedido deve ser protocolado no prazo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 As impugnações ao Edital serão protocoladas em campo específico no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, e deverão ser dirigidas a Agente de Contratação e protocoladas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@planalto.pr.gov.br.

4.1.2 Caberá à Agente de Contratação responder aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, sendo que este poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

4.1.3 A Agente de Contratação deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.4 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

4.1.5 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA e sua divulgação se dará na mesma forma de sua divulgação inicial.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

4.2.1 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Agente de Contratação, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, em campo específico no sítio eletrônico www.gov.br/compras/pt-br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, o deverão ser dirigidas a Agente de Contratação e protocoladas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, à Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Setor de Licitações, Centro, Planalto - PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@planalto.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.2.2 A Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

4.3.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

5.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.2 É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.2.1 - Além de ser exclusiva e formalmente responsável pelas transações efetuadas em seu nome, a licitante assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3 Conforme o artigo 4 da Lei nº14.133 de 2021, será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

5.4 Será vedada a participação de empresas:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, e/ou impossibilitados de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, na forma da legislação vigente, e aquelas declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- b) pessoas físicas ou jurídicas que constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item "a", enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- c) que não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- d) as pessoas físicas e jurídicas enquadradas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente, sendo que se considera participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 Os licitantes encaminharão exclusivamente pelo sistema, por meio de chave de acesso e senha, proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

7.2.1 Serão consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

7.3 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

I - Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

II - Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

III - Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IV - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.5 O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

7.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

7.5.3 O licitante organizado em sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.9 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, descrevendo as características do objeto/serviço cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema e o preço ofertado.

7.10 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.11 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e carretos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.

7.12 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.13 Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.14 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.15 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA conduzida pela Agente de Contratação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.gov.br/compras/pt-br.

8.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

8.3 Cabe a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

8.4 Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuara o sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.5 No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.6 O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.7 A fase de lances desta Concorrência será processada pelo modo de disputa “aberto”, conforme procedimento estabelecido no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e da seguinte forma:

8.7.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.7.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.8 A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, ressalvado o disposto no item 8.9.

8.9 Durante a etapa de envio de lances, tendo por fundamento o disposto nos arts. 5º, 9º e 11 da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá desclassificar a proposta que possa comprometer a regularidade do certame, a dinâmica da disputa e/ou causar prejuízo a competitividade do processo licitatório, assim compreendidos:

8.9.1 Proposta que apresente objeto em manifesta desconformidade com as características especificadas no edital ou que apresente elemento que possibilite a pronta identificação da licitante;

8.9.2 Proposta com preços manifestamente inconsistentes ou com presunção absoluta de inexequibilidade.

8.10 Serão considerados preços manifestamente inconsistentes quando ofertados valores ou percentuais simbólicos ou irrisórios, claramente incompatíveis com os praticados pelo mercado e estabelecidos no Edital.

8.11 Mediante despacho fundamentado registrado no sistema e acessível a todos, o Agente de Contratação apresentará as razões para a previa desclassificação da proposta, esclarecendo os motivos que ensejaram a decisão em vista do disposto no item 8.9.

8.12 Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.13 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

8.14 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.15 Havendo empate entre as ofertas, o sistema aplicará, sucessivamente, o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e, após, se for o caso, os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

8.15.1 Não será aplicado o disposto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 na hipótese estabelecida no § 1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

8.16 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.16.1 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.17 Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

8.17.1 A possibilidade de exclusão de lance inexecutável por parte do Agente de Contratação não retira da licitante a responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.

8.18 Para a formulação dos lances, a licitante deverá observar o intervalo mínimo de R\$300,00 (trezentos reais).

8.19 O critério de julgamento adotado será o de menor preço.

8.20 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a licitante mais bem classificada, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.20.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.20.2 Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação.

8.21 NÃO SERÃO ADJUDICADOS VALORES ACIMA DOS VALORES DE REFERÊNCIA ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

9 DA CONVOCAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA AO ÚLTIMO LANCE

9.1 O Agente de Contratação solicitará a licitante provisoriamente vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo II do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

9.1.1 Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, devendo o Agente de Contratação, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.1.2 O prazo para envio da proposta é de, no máximo, 02 (duas) horas úteis a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.1.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Agente de Contratação.

9.1.4 Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Agente de Contratação, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á as sanções previstas neste edital.

9.1.5 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.5.1 Em se tratando de serviços de engenharia, a licitante vencedora será convocada a apresentar a Administração, por meio eletrônico:

- a) PLANILHA DE SERVIÇOS impressa sem rasuras e entrelinhas, com data que deverá ser preenchida com nome do responsável legal pela empresa e do responsável técnico indicado, com respectivas assinaturas. A licitante deverá apresentar a planilha,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na relação de serviços e quantidades – planilha orçamentaria (ANEXO VII), sob pena de desclassificação.

- b) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO com base no ANEXO VII, devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, bem como o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.
- c) DETALHAMENTO DO ÍNDICE DO BDI utilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013, bem como apostando as justificativas em caso de parâmetros diferenciados do recomendado (ANEXO VII).

9.1.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

9.1.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

9.1.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.1.8 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.2 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública da Concorrência.

9.3 A proposta será desclassificada quando:

- a) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- b) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
- c) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; e
- d) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3.1 O Agente de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, conforme disposto na alínea “c” acima.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.4 O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto a compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários ofertados, que não poderão o ser superiores aos valores estimados constantes na tabela do Anexo I.

9.4.1 O Agente de Contratação poderá promover diligencia destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares a proposta.

9.4.2 Havendo falhas na proposta, o Agente de Contratação deverá empreender diligencias para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

9.5 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.5.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

9.5.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

9.5.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.5.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10 DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, podendo abranger o Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

10.1.1 Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Níveis III, IV e VI, em relação aqueles solicitados pelo Agente de Contratação, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação as empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Para fins de habilitação jurídica, o Agente de Contratação verificara a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

10.3 Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 7.4 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

10.4 - A HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

10.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.4.2 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

10.4.2.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, se outro prazo não constar do documento.

10.4.2.2 Balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei ou de regulamentação da Receita Federal do Brasil em caso de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

escrituração contábil digital, extraído do Livro Diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprove:

a.1) que a licitante possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta; ou alternativamente

a.2) que a licitante possui todos os seguintes índices contábeis maiores que 1 (um):

a.2.1) Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

a.2.2) Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

a.2.3) Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

10.4.2.2.1 O balanço patrimonial exigido será limitado ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

10.4.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

10.4.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.4.3.4.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

10.4.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

10.4.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:

10.4.4.1 Certificado de Registro e Regularidade da proponente e do responsável técnico, dentro de seu prazo de validade, indicado pela licitante para a execução do serviço, expedida pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", com jurisdição na região onde se situa a sede da empresa ou sua filial. Em se tratando de empresa não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA/CAU do Paraná antes da assinatura do contrato.

10.4.4.2 Declaração de responsabilidade técnica, indicando o(s) responsável (is) técnico(s) pela execução da obra (Modelo anexo) até o seu recebimento definitivo pelo licitador. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

10.4.4.2.1 A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico com Atestado do Profissional – CAT-A" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU".

10.4.4.2.2 A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de comprovante de que o profissional indicado componha o quadro funcional da Licitante, que prestarão os serviços de acordo com a proposta.

10.4.4.2.2.1 A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a Licitante como CONTRATANTE, do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio, ou do Contrato de Trabalho devidamente registrado no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) conste o profissional como Responsável Técnico.

10.4.4.2.3 Capacidade técnico-operacional da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional responsável pela obra;

10.4.4.2.3.1 Capacidade técnico-profissional: Acervo técnico do profissional de nível superior, emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado no órgão competente.

10.4.4.2.4 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.4.5 VISITA TÉCNICA

10.4.5.1 O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados a Documentação de Habilitação.

10.4.5.2 As empresas interessadas, por intermédio de seu profissional responsável técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde serão executados os serviços descritos no objeto deste Edital, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução, como infraestrutura existente, características do Município, tipo do solo, relevo e demais situações importantes de serem conhecidas e que poderão ser consideradas para elaboração das propostas.

10.4.5.3 Se optar pela Visita Técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o diade de 2024 e o Município fornecerá a empresa interessada o atestado de visita - (MODELO IV).

10.4.5.4 A Visita Técnica deverá ser agendada, com no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, através do telefone (046) 3555-8100, com o servidor: Roberto Aloysio Goergen.

10.4.5.5 As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da Visita Técnica no local do objeto licitado, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos que compõem este processo. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa.

10.4.6 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

10.4.6.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III);

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações.

10.5.1 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, as empresas nesta condição serão declaradas habilitadas sob condição de regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

10.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 90 da Lei nº



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

10.5.3 Na falta da regularização da documentação, no mesmo prazo previsto, a Administração poderá aplicar a multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

10.5.4 Será considerada microempresa aquela que tiver auferido, no exercício social anterior, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), e empresa de pequeno porte aquela que tenha auferido receita bruta superior à R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações. Sendo comprovada através dos balanços patrimoniais exigidos como comprovação de qualificação econômica no item 8.5.3, "a".

10.6. O CADASTRO no SICAF, ou Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Divisão de Licitações do Município de Planalto (DESDE QUE VÁLIDO) poderá substituir os documentos indicados nos subitens 10.4.3 para a documentação por ele abrangida.

10.6.1 Caso os documentos válidos não estejam disponíveis para consulta e download, o licitante deverá encaminhá-los no prazo da convocação realizada pela Agente de Contratação.

10.6.2 O prazo para envio dos documentos de que trata o item 10.4 é de 02 (duas) horas úteis, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado por igual período e motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.6.3 Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Agente de Contratação.

10.6.4 Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Agente de Contratação, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á as sanções previstas neste edital.

10.7 Será verificado quanto às declarações obrigatórias no momento do cadastramento da proposta se o licitante apresentou via sistema, sob pena de inabilitação:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.8 O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

10.8.1 Havendo dúvida razoável quanto a autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Agente de Contratação, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

10.8.1.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, Planalto – PR CEP:85.750-000, no prazo estipulado pelo Agente de Contratação.

10.9 Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Agente de Contratação, a título de diligência, poderá solicitar a licitante o envio de documentação complementar, por meio do campo de “anexos” do sistema.

10.10 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observados os prazos e procedimentos previstos em edital

10.11 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

11.1 A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos “sites” na INTERNET.

11.2 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade.

11.3 Para que a licitante seja considerada vencedora, além de ter sua proposta aceita, deverá enviar todos os documentos previstos no edital dentro do prazo estipulado.

11.4 Não serão aceitos documentos em forma de FAX ou equivalente e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

11.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar:

I - Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo.

000100



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

II - Em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz).

III - Em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

11.6 A falta de quaisquer documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a INABILITAÇÃO do licitante e sua consequente exclusão do processo.

11.7 Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

11.8 A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

11.9 Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.10 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de classificação e habilitação.

11.11 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

11.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.13 A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.14 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação

12 DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.1 Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2 Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende as exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

13 DOS RECURSOS

13.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.4 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.5 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.6 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.7 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.8 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.9 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.10 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.12 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.planalto.pr.gov.br/> :

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.1.2 A adjudicação e a homologação do resultado da licitação são de responsabilidade da autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº. 14.133, de 2021.

DATE: 10/10/54

TO: THE SECRETARY OF DEFENSE

FROM: THE JOINT CHIEFS OF STAFF

SUBJECT: [Illegible]

[The body of the memorandum contains several paragraphs of text that are extremely faint and illegible due to the quality of the scan. The text appears to be a formal report or recommendation.]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.1.3 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

16.1 Será exigida a garantia da contratação de que trata os artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou, ainda, fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

16.2 Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá prever valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas, e observadas as disposições do art. 102 da Lei nº 14.133/2021 além das seguintes:

- a) A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- b) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto;
- c) Caso ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022 e suas alterações.

16.3 A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e
- c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

16.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta bancária específica por este indicada, com correção monetária.

16.5 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

definido pelo Ministério competente.

16.6 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

16.7 No caso de alteração do valor do Contrato ou havendo a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

16.8 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período e de forma justificada, contados da data em que for notificada.

16.9 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

16.10 O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

16.11 A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato, através de declaração do CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato e mediante Certidão Negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

16.12 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

16.13 A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

17 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

17.1 O prazo total para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo;

17.2 A vencedora do certame deverá iniciar as obras em até 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18 DAS OBRIGAÇÕES

18.1 São Obrigações da CONTRATANTE:

- 18.1.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 18.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 18.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 18.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;
- 18.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;
- 18.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18.2. São Obrigações da CONTRATADA:

- 18.2.1 Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos;
- 18.2.2 Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- 18.2.3 Solicitar antes do início das obras, toda a documentação necessária para dirimir os trabalhos visando a correta execução de todas as etapas (PLANILHAS E PROJETOS, etc);
- 18.2.4 Comunicar a contratante, bem como proceder com a devida interdição sinalização e isolamento dos locais de obra e das vias, caso necessário;
- 18.2.5 Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de Planalto;
- 18.2.6 Deverá ser apresentada planilha de medição com os quantitativos aplicados, compatível com a planilha orçamentária inicial;
- 18.2.7 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;
- 18.2.8 Não é permitido subempreitar de forma total o objeto desta licitação, porém mediante prévia comunicação e autorização da contratante, a subempreitada parcial do serviço poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular;
- 18.2.7.1 Deverá ser exigido pela contratada todos os documentos e certidões da empresa subcontratada, para fins de pagamento;
- 18.2.9 Providenciar, junto ao CREA/CAU regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;
- 18.2.10 Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e nos projetos além das orientações do responsável pela fiscalização;
- 18.2.11 Responsabilização pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.2.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital.

18.2.13 Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de Planalto, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços;

18.2.14 Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os materiais e serviços efetivamente executados e/ou instalados pela Contratada, em conformidade com os projetos e especificações técnicas;

18.2.15 Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados e/ou em desacordo com o projeto deverão ser refeitos pela Contratada sem quaisquer ônus para a contratante;

18.2.16 Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;

18.2.17 Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;

18.2.18 Fornecer guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual, bem como comprovar que os direitos trabalhistas e as CTPS estão em dia;

18.2.19 Responsabilização pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado na execução das obras;

18.2.20 A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual (EPI) e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-06 e NR-35.

18.2.21 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

18.2.22 A empresa deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e proteção coletiva - EPC, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs e fiscalizar a fiel utilização dos mesmos;

18.2.23 Quanto aos procedimentos de segurança, assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;

18.2.24 Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.2.25 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;

18.2.26 Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;

18.2.27 Caberá a Contratada a solicitação do descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho em qualquer local do imóvel;

18.2.28 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);

18.2.29 Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

18.2.30 A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;

18.2.31 Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;

18.2.32 Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;

18.2.33 As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar em penas administrativas.

18.2.34 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

18.2.35 Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

18.2.36 Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

18.2.37 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

19 DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19.1 O pagamento do valor contratado será realizado de acordo com as medições da obra, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes e desde que atendidas as condições para liberação das parcelas, e o CONTRATANTE efetuará o desconto dos tributos incidentes sobre o valor contratado, de acordo com a legislação em vigor.

19.1.1 É de total responsabilidade da contratada indicar a conta bancária correta em que a Tesouraria do Município deverá realizar a transferência do pagamento.

19.2 O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará as medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma, verificando o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução.

19.3 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições da obra, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pelas CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do MUNICIPIO.

19.4 Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providencias pertinentes sejam tomadas por parte da CONTRATADA, emitente da fatura.

19.5 As faturas deverão ser enviadas através dos e-mails notafiscal@planalto.pr.gov.br e engenharia@planalto.pr.gov.br, de acordo com os boletins de medição e empenhos encaminhados.

19.6 O pagamento dos valores devidos pelo MUNICIPIO fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, através da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT - Relatório de Responsabilidade Técnica;
- b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

19.7 Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, através dos e-mails notafiscal@planalto.pr.gov.br e engenharia@planalto.pr.gov.br de acordo com os boletins de medição/empenhos a seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS do(s) me s(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relato rio do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e copia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) ultimo(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem a utilização de empregados, a licitante deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e as suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e

c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

19.8 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

19.9 A liberação da última parcela fica condicionada a apresentação de:

a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);

b) Certificado de vistoria e conclusa o da obra;

c) Termo de Recebimento Provisório da obra;

d) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

19.10 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

19.11 A última medição e respectivo pagamento devera o corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

19.12 A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:

a) "as built" do serviço (quando houver alteração es na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);

b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;

c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;

d) carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso; e

e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

19.13 Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

19.14 As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

19.15 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICIPIO, o valor devido devera ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora será o calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

19.16 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 311.249,98 (trezentos e onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

19.17 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Emendas Individuais Impositivas. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

SECRETARIA	PROJETO OU ATIVIDADE:	CONTA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Secretaria de Meio Ambiente	18.541.0801.1056 Obras voltadas ao Meio Ambiente	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	03321 – Transferências Voluntárias Públicas ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu M
Secretaria de Meio Ambiente	18.541.0801.2055 Obras voltadas ao Meio Ambiente	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	01850 – Transferências Voluntárias Públicas ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu M

REAJUSTE

20.1 O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

20.1.1 Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

extracontratual.

20.1.2 Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

20.2 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

20.3 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICÍPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

20.4 A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

20.5 Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

20.6 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

20.7 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

20.8 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

20.9 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

20.10 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

20.11 O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

20.12 O reajuste obedecerá a variação do índice INCC – Índice Nacional de Custo da Construção ou aquele que venha a lhe substituir, bem como, a administração possui discricionariedade para aplicação de outro índice menor que reflita as condições de mercado.

21 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

21.1 As obrigações decorrentes desta **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

21.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após o ato convocatório, para assinatura do Instrumento Contratual.

21.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Instrumento Contratual, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

21.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

21.4 A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

21.5 Para assinatura do Instrumento Contratual, esta deverá ser realizada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurados), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

22 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a Ata no prazo estabelecido no item 21.1 caracterizara o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitara a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei e no instrumento convocatório.

22.2 As licitantes subsequentes, na hipótese de aceitarem a convocação e, posteriormente, recusarem-se a assinar o contrato ou a Ata, ficara o também sujeitas as sanções referidas no



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

item 22.1.

22.3 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.4 Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

22.5 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.6 Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

22.7 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.9 Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22.10 Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

22.11 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

22.12 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.13 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

22.14 A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

22.15 O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

22.16 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1 Fica assegurado ao Município de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - PR.

24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

25 DAS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

25.1 O Município de Planalto realizará todas as retenções tributárias a que for legalmente obrigado.

25.2 O Município de Planalto fará as retenções do imposto de renda na fonte sobre todos os rendimentos pagos a qualquer título pelo ente público municipal, nos termos da Instrução Normativa nº. 1234/2012 da Receita Federal, a qual consolida o entendimento acerca da amplitude e efeitos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

25.2.1 As alíquotas a serem aplicadas são aquelas previstas nos anexos da IN RFB nº. 1234/2012, e atualizações posteriores, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº. 9.430/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta Municipalidade.

25.2.2 As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

informadas nos documentos fiscais apresentados pelas empresas contratadas, bem como as hipóteses de dispensa de retenção, nos termos da IN RFB nº. 1234/2012.

25.2.3 As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços contratados/fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal de 1988.

25.3 A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

26 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

26.1 Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato.

26.2 A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

27 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.planalto.pr.gov.br/.

27.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

27.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

27.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Agente de Contratação.

27.5 Será facultado à Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da CONCORRÊNCIA ELETRONICA promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes,



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.

27.6 A Agente de Contratação poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.

27.7 As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

27.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

27.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Planalto, exceto quando explicitamente disposto em contrário, espeitadas as disposições do art. 183 da Lei nº. 14.133, de 2021.

27.11 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Planalto o direito de revogar a licitação por razões de conveniência e oportunidade, ou anulá-la em virtude de ilegalidade insanável, nos termos do art. 71, da Lei nº. 14.133, de 2021.

27.12 A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvado o disposto no Art. 148, da Lei nº 14.133, de 2021.

27.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRAS.GOV através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e estará disponível junto a Divisão de Licitações do Município de Planalto.

27.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da Concorrência, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

27.16 A proponente deverá indicar à Agente de Contratação todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail)), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.

27.17 A Agente de Contratação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Planalto, quanto do emissor.

27.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

27.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.

27.20 Se a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.

27.21 CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, A CONCORRENCIA SERÁ SUSPensa E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO VIA CHAT.

27.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Compras.Gov que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.

27.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

27.24 EM CASO DE DIVERGÊNCIA, EM RELAÇÃO AO DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL E NO PORTAL COMPRASGOV PREVALECERÁ O DESCRITIVO DO EDITAL.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

27.25 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Capanema - PR.

27.26 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase da presente Concorrência serão resolvidos pelo Agente de Contratação.

27.27 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO IV	Modelo de Atestado de Visita Técnica / Declaração de Dispensa;
ANEXO V	Declaração de Responsabilidade;
ANEXO VI	Modelo de Minuta de Contrato.
ANEXO VII	Pasta Técnica (Planilha Orçamentária, BDI, Cronograma...)

Planalto – PR, de novembro de 2024

.....
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de obra de implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos.

ANEXO I

DOCUMENTO COMPLEMENTAR A REQUISIÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de obra de implantação de Sistema de Abastecimento de Água, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos.

2. LOCAL DOS SERVIÇOS

2.1 Linha CTG, Linha Santa Luzia e Linha Barro Branco.

3. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Valor estimado para contratação dos serviços é de: R\$ 311.249,98 (trezentos e onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) sendo vinculada às planilhas estimativas unitárias (SINAPI), contidas nos Anexos.

4. DA MODALIDADE

4.1. Segundo as disposições do art. 6º XXXVIII da Lei 14.133/2021, a modalidade concorrência é usada para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento será o de menor preço por empreitada global, sendo realizada na forma eletrônica.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A instalação do Sistema de Abastecimento de Água é necessária para o abastecimento das famílias que residem nas Linhas CTG, Santa Luzia e Barro Branco, que atualmente estão ligadas a rede proveniente de um poço localizado na Linha Bonita e que mesmo com ampliações não comporta o abastecimento de todas as residências ocasionando a constante falta de água, devido ao número elevado de ligações e o diâmetro inadequado da rede de distribuição.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo total para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo;

6.2 O início do serviço deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de serviço emitida pelo Departamento de Engenharia.

7. ADJUDICAÇÃO

7.1. Global.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal acompanhada com todos os documentos solicitados em edital e/ou contrato, válidos e completos.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	PROJETO OU ATIVIDADE:	CONTA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Secretaria de Meio Ambiente	18.541.0801.1056 Obras voltadas ao Meio Ambiente	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	03321 – Transferências Voluntárias Públicas ITAIPU



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			BINACIONAL Programa Itaipu M
Secretaria de Meio Ambiente	18.541.0801.2055 Obras voltadas ao Meio Ambiente	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	01850 – Transferências Voluntárias Públicas ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu M

11. ÍNDICE PARA REAJUSTE DE PREÇOS

11.1. INCC – Índice Nacional de Custo da Construção.

12. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

12.1. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

13. FISCAL DA OBRA

13.1. Fiscal Técnico da Obra: Engenheiro Roberto Aloysio Goergen;

CREA-PR: 94.015/D;

CPF: 040.368.469-22.

13.2 Fiscal Administrativo: Leonir Bianchi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

14. SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

15. GESTOR DO CONTRATO

15.1. Carla Fátima Mombach

Portaria nº106/2022

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 16.2. Solicitar antes do início das obras, toda a documentação necessária para dirimir os trabalhos visando a correta execução de todas as etapas (MODELO DE PLACA DE OBRA, PLANILHAS E PROJETOS);
- 16.3. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;
- 16.4. Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento do Município de Planalto;
- 16.5. Comunicar a contratante, bem como proceder com a devida interdição e sinalização das vias a serem pavimentadas;
- 16.6. Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de Planalto;
- 16.7. Deverá ser apresentada planilha de medição com os quantitativos, compatível com a planilha orçamentária inicial;
- 16.8. Fornecer as guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual;
- 16.9. Providenciar, junto ao CREA/CAU regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente
- 16.10. Fornecer instalações adequadas para a utilização e guarda dos equipamentos e se necessário, para o pessoal que estiver a serviço da obra;
- 16.11. Responsabilização pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado na execução das obras;
- 16.12. Responsabilização pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;
- 16.13. Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e nos projetos além das orientações do responsável pela fiscalização;
- 16.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 16.15. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital

16.16. Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de Planalto, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços

16.17. A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual (EPI) e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-06 e NR-35.

16.18. Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

16.19. Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;

16.20. Caberá a Contratada o descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho no local da obra;

16.21. Manter, durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. Exigir certificado de registro da empresa junto ao CREA/CAU;

17.2. Exigir certificado de registro profissional, responsável técnico pela empresa, junto ao CREA/CAU, conforme Art. 6º e Art. 8º, inciso II, da resolução nº 336/1989 do CONFEA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia) ou Art. 47 da lei nº 12.378/2010 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

17.3. Atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior as solicitadas na licitação.

17.4. Não serão aceitos atestados ou acervos de licitantes que atestam para si mesmas a qualidade e quantidade de serviços ou obras executadas, sendo necessário que tal documentação seja fornecida por empresa privada ou órgão público diverso da licitante;

17.5. Não serão aceitos atestados ou acervos de obras em andamento;

17.6. Não será solicitada visita técnica, porém a licitante deverá preencher a “declaração de recebimento e acesso a documentação”, conforme recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU). A(s) empresa(s) que tiver(em) interesse poderão realizar visita *in loco* juntamente com o fiscal de execução. A visita deve ser pré-agendada através do telefone (46) 3555-8138 e deverá ocorrer conforme disponibilidade do servidor do Departamento de Engenharia.

18. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

18.1. A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;

18.2. Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;

18.3. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;

18.4. As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar em penas administrativas.

18.5. Declaramos que as informações constantes deste documento e da Requisição ao departamento de licitação são suficientes a emissão do edital de licitação e a respectiva contratação, e que não os contém nenhuma exigência que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo da licitação, nos termos do artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Planalto, 04 de novembro de 2024.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LEONIR BIANCHI

Secretário de Meio Ambiente

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA

TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de obra de implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos.

ANEXO – II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de CONCORRÊNCIA ELETRONICA CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº/2024 em epigrafe que tem por objeto a Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de obra de implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos, conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Total da Obra R\$
1	XX	XX	XX	R\$

Informar Valor total R\$.

A validade desta proposta é de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **CONCORRÊNCIA ELETRONICA**

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de obra de implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos.

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À Agente de Contratação e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV, do artigo 14º da Lei nº 14.133/21.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: () ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **contrato**, referente a Concorrência Eletrônica n.º N.º/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de obra de implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos.

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante poderá optar pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou a declaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(em papel timbrado do Município)

Atestamos que o(a) Sr(a)., portador(a) da carteira do CREA nº, representando a empresa, CNPJ nº, nos termos do edital da Concorrência Eletrônica Nº/2024, visitou o local da obra, oportunidade em que tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços.

(local e data)

Responsável técnico da Licitante

CREA/CAU

CPF

RG

Representante do Município

(Secretarias de Planejamento E Supervisão - Engenharia)

Identificação

Assinatura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

OU

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da Concorrência Eletrônica Nº/2024 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da Concorrência Eletrônica Nº/2024.

(Local e data)

Representante Legal da empresa

CPF

RG



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de obra de implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência Eletrônica nº/2024

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU	Data do Registro

Local, ____ de ____ de 2024.

(nome e assinatura do responsável técnico indicado)

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRONICA

TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de obra de implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos.

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PLANALTO, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor LUIZ CARLOS BONI, inscrito no CPF sob o nº 747.491.029-20 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na cidade de, neste ato representado pelo(a) Sr.(a), portador do CPF nº, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/2021 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de obra de implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme serviços descritos no memorial descritivo e nos projetos anexos.

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Valor

PARÁGRAFO ÚNICO Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição o Termo de Referência, o Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº/2024**, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº/2024**, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$.....(....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

- 1) Para mais, na hipótese de sobreviver fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurado alea econômica (probabilidade de perda concomitante a probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.
- 2) Para menos, na hipótese de o valor contratado ficar superior ao valor de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar no setor de Contratos, a documentação que comprove o pedido de reequilíbrio.

PARÁGRAFO QUARTO - A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo o MUNICÍPIO a análise e deliberação a respeito do pedido.

PARÁGRAFO QUINTO - A licitante fica ciente de que os lances ofertados durante a sessão são de sua exclusiva responsabilidade, não cabendo reequilíbrio de preços em consequência de altos descontos com o intuito único de ganhar a licitação e posteriormente buscar via revisão do preço aumentar ou regularizar sua margem operacional, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a CONTRATADA não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pelo Município e a Contratada continuará obrigado a cumprir com os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de custos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem, sendo que o realinhamento se dará mediante a comprovação do preço pago ao(s) fornecedores(es).

PARÁGRAFO OITAVO - O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação confortável, através da troca de fornecedores por parte da empresa, será considerado justificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

PARÁGRAFO NONO - A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagira a ordens de fornecimento já emitidas.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através de juntada de planilha de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O reajuste de preço será admitido caso a vigência do contrato ultrapasse o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O reajuste obedecerá a variação do índice INPC ou aquele que venha a lhe substituir, bem como, a administração possui discricionariedade para aplicação de outro índice menor que reflita as condições de mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor contratado será realizado de acordo com as medições da obra, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes e desde que atendidas as condições para liberação das parcelas. É de total responsabilidade da contratada indicar a conta bancária correta em que a Tesouraria do Município deverá realizar a transferência do pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O representante do Município de Planalto, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, efetuará as medições e analisará o avanço físico real dos serviços executados e o cronograma, verificando o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto a quantidade, qualidade e ao prazo previsto para execução.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições da obra, sendo estas devidamente elaboradas e enviadas pelas CONTRATADA e conferidas pela fiscalização do MUNICIPIO.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que as providencias pertinentes sejam tomadas por parte da CONTRATADA, emitente da fatura.

PARÁGRAFO QUINTO - As faturas deverão ser enviadas através dos e-mails notafiscal@planalto.pr.gov.br e engenharia@planalto.pr.gov.br, de acordo com os boletins de medição e empenhos encaminhados.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo MUNICIPIO fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela CONTRATADA junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, através da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT - Relatório de Responsabilidade Técnica;
- b) Comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal ao CONTRATANTE, através dos e-mails notafiscal@planalto.pr.gov.br e engenharia@planalto.pr.gov.br de acordo com os boletins de medição/empenhos a seguinte documentação:

- a) Nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS do(s) me s(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relato rio do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e copia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) ultimo(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
- b.1) No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem a utilização de empregados, a licitante deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e as suas respectivas remunerações (pró-labore), por tomador; e
- c) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazenda Pública Federal com a Previdência Social e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO NONO - A liberação da última parcela fica condicionada a apresentação de:

- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- b) Certificado de vistoria e conclusa o da obra;
- c) Termo de Recebimento Provisório da obra;
- d) Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

PARÁGRAFO DÉCIMO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A última medição e respectivo pagamento devera o corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor total do contrato. Para tanto, a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra somente ocorrerá mediante a entrega pela CONTRATADA de:

- a) "as built" do serviço (quando houver alteração es na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
- b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
- c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
- d) carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agencias são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICIPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora será o calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Emendas Individuais Impositivas. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

SECRETARIA	PROJETO OU ATIVIDADE:	CONTA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
Secretaria de Meio Ambiente	18.541.0801.1056 Obras voltadas ao Meio Ambiente	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	03321 – Transferências Voluntárias Públicas ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu M
Secretaria de Meio Ambiente	18.541.0801.2055 Obras voltadas ao Meio Ambiente	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	01850 – Transferências Voluntárias Públicas ITAIPU BINACIONAL Programa Itaipu M

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- O prazo total para a execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos dias, a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A vencedora do certame deverá iniciar as obras em até 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço, emitido pelo Departamento de Engenharia do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO / DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as exigências constantes do Edital e seus Anexos;
- b) Iniciar os serviços objeto deste Contrato, após o recebimento efetivo, da ordem de serviço;
- c) Solicitar antes do início das obras, toda a documentação necessária para dirimir os trabalhos visando a correta execução de todas as etapas (PLANILHAS E PROJETOS, etc);
- d) Comunicar a contratante, bem como proceder com a devida interdição sinalização e isolamento dos locais de obra e das vias, caso necessário;
- e) Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância do Município de Planalto;
- f) Deverá ser apresentada planilha de medição com os quantitativos aplicados por trechos da via, compatível com a planilha orçamentária inicial;
- g) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste contrato;
- h) Não é permitido subempreitar de forma total o objeto desta licitação, porém mediante prévia comunicação e autorização da contratante, a subempreitada parcial do serviço poderá ser autorizada, devendo a subcontratação ser de responsabilidade exclusiva da empresa titular;
- i) Deverá ser exigido pela contratada todos os documentos e certidões da empresa subcontratada, para fins de pagamento;
- j) Providenciar, junto ao CREA/CAU regional, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente;
- k) Atender integralmente ao estabelecido nas Planilhas de Custos, Cronograma Físico-Financeiro e nos projetos além das orientações do responsável pela fiscalização;
- l) Responsabilização pelo frete dos materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização das obras;
- m) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital.
- n) Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita ao Município de Planalto, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços;
- o) Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os materiais e serviços efetivamente executados e/ou instalados pela Contratada, em conformidade com os projetos e especificações técnicas;
- p) Quaisquer serviços executados com mão de obra ou materiais inadequados e/ou em desacordo com o projeto deverão ser refeitos pela Contratada sem quaisquer ônus para a contratante;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- q) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços (ferramentas, maquinários e aparelhamento), responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material e equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;
- r) Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato junto ao INSS;
- s) Fornecer guias de INSS e FGTS averbadas dos empregados que prestarem serviços durante o prazo contratual, bem como comprovar que os direitos trabalhistas e as CTPS estão em dia;
- t) Responsabilização pelas obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado na execução das obras;
- u) A empresa deverá apresentar, de forma permanente, seus funcionários devidamente uniformizados, fornecer todos os equipamentos de segurança individual (EPI) e zelar pela segurança dos trabalhadores em virtude dos trabalhos a serem realizados na obra, conforme recomendações e exigências da NR-06 e NR-35.
- v) Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;
- w) A empresa deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI e proteção coletiva - EPC, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs e fiscalizar a fiel utilização dos mesmos;
- x) Quanto aos procedimentos de segurança, assumir a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, ainda que resulte de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados;
- y) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- z) A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços;
- aa) Deverá a empresa recompor, nos padrões de qualidade e acabamento existentes, as áreas adjacentes que, eventualmente, forem afetadas e/ou danificadas no transcorrer dos trabalhos;
- bb) Caberá a Contratada a solicitação do descarte de todo o material não aproveitável, removendo periodicamente todo o material e detritos que venham a se acumular no decorrer dos serviços, devendo ser executado de acordo com as exigências da Administração Municipal, não sendo permitido o acúmulo de entulho em qualquer local do imóvel;
- cc) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021);
- dd) Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- ee) A Contratada deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto de contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços;
- ff) Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas vigentes, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pela Contratante;
- gg) Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a fiscalização de obras antes da execução dos serviços correspondentes;
- hh) As inadequações apontadas pela Fiscalização de obras serão corrigidas pela Contratada sem custo adicional para a Contratante, visto que o não cumprimento poderá acarretar em penas administrativas.
- ii) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- jj) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhista, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- kk) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.
- ll) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

PARÁGRAFO QUARTO - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

PARÁGRAFO SEXTO – Evitar o desperdício de água.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

PARÁGRAFO OITAVO - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

PARÁGRAFO NONO - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;

- a) Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como de papel confeccionado com madeira de origem legal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

CLÁUSULA OITAVA –DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Será exigida a garantia da contratação de que trata os artigos 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, sendo que a CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou, ainda, fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá prever valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas, e observadas as disposições do art. 102 da Lei nº 14.133/2021 além das seguintes:

- a) A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;
- b) Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto;
- c) Caso ocorrido sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022 e suas alterações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e
- c) Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

PARÁGRAFO QUARTO - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta bancária específica por este indicada, com correção monetária.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso de alteração do valor do Contrato ou havendo a prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por igual período e de forma justificada, contados da data em que for notificada.

PARÁGRAFO NONO - O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do Contrato, através de declaração do CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato e mediante Certidão Negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído, ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e no Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Der causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa a inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas a CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que na o se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" ate "h" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do caput da Clausula Nona, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para infração descrita na alínea "b" do caput da Clausula Nona, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para a infração descrita na alínea "a" do caput da Clausula Nona, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

7. Compensatória, para infrações descritas na alínea "d" do caput da Clausula Nona, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO TERCEIRO - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO - Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO SÉTIMO - Previamente ao encaminhamento a cobrança judicial, a diferença da multa não descontada das faturas devidas pelo CONTRATANTE a CONTRATADA poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

PARÁGRAFO OITAVO - Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

PARÁGRAFO NONO - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e para grafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes, como o caráter educativo da pena e a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas a pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato conforme Art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá o CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do contrato referida no Parágrafo anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) Poderá o CONTRATANTE optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em Lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO - Para a extinção contratual, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

PARÁGRAFO QUINTO - Se houver alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa sem restringir sua capacidade de concluir o contrato, deverá ser realizado termo aditivo para formalizar a alteração.

PARÁGRAFO SEXTO - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021), sendo que o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº. 14.133, de 2021

PARÁGRAFO SÉTIMO - O contrato poderá ser extinto caso se constate que a CONTRATADA mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado ao Município de Planalto - PR o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Planalto - Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representa-la sempre que for necessário.

PARÁGRAFO QUARTO - A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá a Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

PARÁGRAFO QUINTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia de responsabilidade civil prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso, sendo que correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

PARÁGRAFO OITAVO - A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Servidora CARLA FATIMA MOMBACH STURM, da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.056.719-43 e portadora do RG nº 6.772.151-9.

PARÁGRAFO NONO - A FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA da execução do presente contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Senhor Leonir Bianchi, inscrito no CPF/MF sob o nº 976.444.800-30 e portador do RG nº 5.191.946-6.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA da execução do presente contrato será exercida pelo Servidor ROBERTO ALOYSIO GOERGEN, da Secretaria Municipal de Planejamento e Supervisão, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.368.469-22 e portador do RG nº 7.540.983-4.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O RESPONSÁVEL TÉCNICO pela obra indicado pela CONTRATADA é o senhor, engenheiro, CREA/CAU..... e inscrito do CPF nº

DO GESTOR DO CONTRATO

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de execução e fiscalização do Contrato acompanhando os registros realizados por todos os fiscais das ocorrências e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O Gestor do Contrato é responsável pelo encaminhamento dos documentos necessários para o empenho de despesa e pagamento, e indicará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa de acordo com eventuais apontamentos da fiscalização administrativa do Contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - O Gestor do Contrato emitirá os Atestados de Capacidade Técnica eventualmente solicitados pela CONTRATADA relativos ao objeto deste Contrato, contendo a avaliação realizada pelos fiscais técnicos e administrativos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução o contratual e a eventuais penalidades aplicadas.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização da CONTRATADA para fins de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e designada pela autoridade superior.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - O Gestor do Contrato deverá manifestar anuência em relação aos pedidos de aditivos a este Contrato após parecer técnico dos fiscais, assim como emitir o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra mediante prévio ateste dos fiscais técnicos.

DA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - O fiscal administrativo do Contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e a formalização de aditivos relativos ao prazo de vigência do Contrato, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do Contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o termino das vigências do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas a tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - O fiscal técnico do Contrato é responsável pela conferência das medições da obra e das memórias de cálculo de reajuste de preços quando apresentadas pela CONTRATADA, assim como pela elaboração de parecer técnico para embasamento dos eventuais aditivos que importem em alteração dos quantitativos e especificações técnicas dos serviços contratados e do prazo de execução da obra.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - O fiscal técnico do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos técnicos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - O fiscal técnico do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

técnico do Contrato emitirá notificações à CONTRATADA para a correção da execução da obra, determinando prazo para a correção.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da obra nas datas aprazadas, o fiscal técnico do Contrato comunicará o fato imediatamente ao Gestor do Contrato apontando as sugestões técnicas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 156 da Lei 14.133/2021.
- a) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- b) O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- c) A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- d) Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Capanema, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Planalto - PR, de de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....